

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

GABINETE DO PRESIDENTE

TST-2.196-79
(ES nº 49-79)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Sindicato Rural do Vale do Rio Grande
Advogado — Dr. Luiz Fernando Machado

Requerido — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barretos

2ª REGIAO

Despacho

O Sindicato Rural do Vale do Rio Grande requer efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

- a) inclusão no dissídio dos trabalhadores volantes ou avulsos;
b) desconto assistencial

Inclusão no Dissídio dos Trabalhadores Volantes ou Avulsos

A concessão do efeito suspensivo tem como finalidade evitar prejuízo imediato e irreparável. Não é o que ocorre neste caso.

Além disso, a cláusula contém em seu bojo matéria de grande relevância social, beneficiando a milhares de trabalhadores.

Em vista disso, indefiro o pedido.

Desconto Assistencial

A jurisprudência do Egrégio Tribunal Pleno tem admitido o desconto assistencial mediante a não oposição do empregado manifestado até 10 (dez) dias antes de efetuado o primeiro pagamento.

Como o acórdão regional consignou este entendimento, indefiro o pedido.

Isto posto, indefiro ambas as cláusulas.

Publique-se.

Brasília, 27 de março de 1979. — *João de Lima Teixeira* — Ministro Presidente do TST.

TST-2.197-79

(ES nº 50-79)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Sindicato Rural de Penápolis
Advogado — Dr. Luiz Fernando Machado

Requerido — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Penápolis

2ª REGIAO

Despacho

O Sindicato Rural de Penápolis requer efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

- a) inclusão no dissídio dos trabalhadores volantes ou avulsos;
b) desconto assistencial.
Inclusão no Dissídio dos Trabalhadores

Volantes ou Avulsos

A concessão do efeito suspensivo tem como finalidade evitar prejuízo imediato e irreparável. Não é o que ocorre neste caso.

Além disso, a cláusula contém em seu bojo matéria de grande relevância social, beneficiando a milhares de trabalhadores.

Em vista disso, indefiro o pedido.

Desconto Assistencial

A jurisprudência do Egrégio Tribunal Pleno tem admitido o desconto assistencial mediante a não oposição do empregado manifestado até 10 (dez) dias antes de efetuado o primeiro pagamento.

Como o acórdão regional consignou este entendimento, indefiro o pedido.

Isto posto, indefiro ambas as cláusulas.

Publique-se.

Brasília, 27 de março de 1979. — *João de Lima Teixeira* — Ministro Presidente do TST.

TST-2.198-79

(ES nº 51-79)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Sindicato Rural de Bernardino de Campos — Advogado: Doutor Luiz Fernando Machado

Requerido — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bernardino de Campos
2ª REGIAO

Despacho

O Sindicato Rural de Bernardino de Campos requer efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

- a) inclusão no dissídio dos trabalhadores volantes ou avulsos;

- b) desconto assistencial.

Inclusão no dissídio dos Trabalhadores volantes ou avulsos:

A concessão do efeito suspensivo tem como finalidade evitar prejuízo imediato e irreparável. Não é o que ocorre neste caso.

Além disso, a cláusula contém em seu bojo matéria de grande relevância social, beneficiando a milhares de trabalhadores.

Em vista disso, indefiro o pedido.

Desconto Assistencial

A jurisprudência do Egrégio Tribunal Pleno tem admitido o desconto assistencial mediante a não oposição do empregado manifestado até 10 (dez) dias antes de efetuado o primeiro pagamento.

Como o acórdão regional consignou este entendimento, indefiro o pedido.

Isto posto, indefiro ambas as cláusulas.

Publique-se.

Brasília, 27 de março de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

Isto posto, indefiro ambas as cláusulas.

Publique-se.

Brasília, 27 de março de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

TST-2.199-79

(ES nº 52-79)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Sindicato Rural de Novo Horizonte — Advogado Doutor Luiz Fernando Machado

Requerido — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Horizonte

2ª REGIAO

Despacho

O Sindicato Rural de Novo Horizonte requer efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

- a) inclusão no dissídio dos trabalhadores volantes ou avulsos;

- b) desconto assistencial.

Inclusão no dissídio dos trabalhadores volantes ou avulsos

A concessão do efeito suspensivo tem como finalidade evitar prejuízo imediato e irreparável. Não é o que ocorre neste caso.

Além disso, a cláusula contém em seu bojo matéria de grande relevância social, beneficiando a milhares de trabalhadores.

Em vista disso, indefiro o pedido.

Desconto Assistencial

A jurisprudência do Egrégio Tribunal Pleno tem admitido o desconto assistencial mediante a não oposição do empregado manifestado até dez (10) dias antes de efetuado o primeiro pagamento.

Como o acórdão regional consignou este entendimento, indefiro o pedido.

Isto posto, indefiro ambas as cláusulas.

Publique-se.

Brasília, 27 de março de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

TST-2.200-79

(ES nº 53-79)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerentes — Federação da Agricultura do Estado de São Paulo e Sindicato Rural de Andradina e Guaraçai — Advogado — Doutor Luiz Fernando Machado

Requerido — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andradina

2ª REGIAO

Despacho

A Federação da Agricultura do Estado de São Paulo e o Sindicato Rural de Andradina e Guaraçai requerem efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

- a) inclusão no dissídio dos trabalhadores volantes ou avulsos;

- b) desconto assistencial.

Inclusão no dissídio dos Trabalhadores volantes ou avulsos

A concessão do efeito suspensivo tem como finalidade evitar prejuízo imediato e irreparável. Não é o que ocorre neste caso.

Além disso, a cláusula contém em seu bojo matéria de grande relevância social, beneficiando a milhares de trabalhadores.

Em vista disso, indefiro o pedido.

Desconto Assistencial

A jurisprudência do Egrégio Tribunal Pleno tem admitido o desconto assistencial mediante a não oposição do empregado manifestada até dez (10) dias antes de efetuado o primeiro pagamento.

Como o acórdão regional consignou este entendimento, indefiro o pedido.

Isto posto, indefiro ambas as cláusulas.

Publique-se.

Brasília, 27 de março de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro-Presidente do TST.

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS N.º 21-79

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir ao Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho, 35 dias de licença para tratamento de saúde, a partir no dia 22 do corrente mês.

Sala das Sessões, 21 de março de 1979.
— *p/ Hegler José Horta Barbosa*
Secretário do Tribunal Pleno

(*) — Republicada por ter saído com incorreção

N.º 26-79

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, alterar o item 1, I da Resolução Administrativa número 4-77, dando-lhe a seguinte redação:

"1.1. — A C.P.A. será constituída por um Ministro indicado pelo Tribunal Pleno, dois funcionários designados pelo Presidente do Tribunal e dois eleitos, em escrutínio secreto, pelos funcionários efetivos, em exercício em Brasília".

Sala das Sessões, em 28 de março de 1979. — *Hegler José Horta Barbosa* — Secretário do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL PLENO

Pauta de Julgamento

15a. PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM

18 de abril de 1979 (quarta - feira) 09 horas

PROCESSO RR-667/78 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Arguição de inconstitucionalidade do art. 22 da Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966

Interessados: Banco Nacional de Habitação e Gilberto Celestino Pessoa

Advogados: Dr. Samuel Sinder
Dr. João Carlos Renda

PROCESSO E:RR-2678/76 da 1a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Juiz Simões Barbosa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: Jockey Club Brasileiro e José Domingos de Sales

Advogados: Dr. Hugo Mósca
Dr. Ulisses Riedel de Resende

PROCESSO E-RR-2826/76 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Juiz Simões Barbosa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: José Maris de Ávila e Outro e FEPASA - Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. José Célio de Andrade

PROCESSO E-RR-3073/76 da 2a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Juiz Simões Barbosa (Juiz)

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: FEPASA-Ferrovia Paulista S/A e Oswaldo Farias de Almeida e Outros

Advogados: Dr. Carlos Moreira de Luca
Dr. Ulisses Riedel de Resende

PROCESSO E-RR-4960/76 da 5a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Juiz Simões Barbosa

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Rufino Rodrigues da Silva e Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS - RPA.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Ruy Jorde Caldas Pereira

Processo n.º E-RR-5154/76 da 4a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: Maria Edy dos Santos e Bier S/A - Indústria do Vestuário

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Francisco José da Rocha

Processo n.º E-RR-329/77 da 4a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: Newton Galeno Pereira Panichi e Banco Sul Brasileiro S/A

Advogados: Dr. José Torres das Neves
Dr. José Alberto Couto Maciel

Processo n.º E-RR-417/77 da 2a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Juiz Simões Barbosa

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMPSE e Thereza Barbosa de Oliveira

Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes
Dr. Sebastião Theodosio Serra

Processo n.º E-RR-565/76 da 2a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Juiz Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: Banco Novo Mundo S/A e Izaura Netto Novaes

Advogados: Dr. Marcio Gontijo
Dr. Marcus Tomaz de Aquino

Processo n.º E-RR-619/76 da 2a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Juiz Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: Alceu Cavalli e Outros e FEPASA - Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Carlos Moreira de Luca

Processo n.º E-RR-752/77 da 4a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: Confecções Jack S/A e Djanira Silva de Souza

Advogados: Dr. Paulo Serra
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º E-RR-759/77 da 4a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 3a. Turma

Interessados: Confecções Jack S/A e Iracema Silva

Advogados: Dr. José Maria de Souza Andrade
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º E-RR-786/77 da 2a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Juiz Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Benedito Nogueira

Advogados: Dr. José Alberto Couto Maciel
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-896/77 da 2a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Juiz Washington da Trindade

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma

Interessados: Wilson Inocêncio da Silva e Indústria de Fães Boa Vista Ltda.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Maurício Choinhet

Processo n.º E-AI-1172/77 da 1a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Juiz Simões Barbosa

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Banco Nacional S/A e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos

Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins
Dr. José Torres das Neves

Processo n.º E-AI-1187/77 da 2a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Juiz Simões Barbosa

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Renato de Vinci Fregonese e Outro

Advogados: Dr. Eliana Traverso Calegari
Dr. Ary de Azevedo Marques

Processo n.º E-AI-1210/77 da 5a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Juiz Simões Barbosa

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: José Raimundo da Silva Moscoso e Banco Nacional S/A

Advogados: Dr. Heitor Francisco Comes Coelho
Dr. Carlos Odorico Vieira Martins

Processo n.º E-RR-1423/77 da 1a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Juiz Simões Barbosa

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma

Interessados: Paulo Cesar de Faria e Construquímica S/A-Indústria e Comércio

Advogados: Dr. Hugo Mósca
Dr. Roberto Siqueira

Processo n.º E-RR-1427/77 da 1a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 3a. Turma

Interessados: Federal de Seguros S/A e Paschoal Affonso Antonini

Advogados: Dr. Ildélio Martins
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º E-RR-1480/77 da 2a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
Interessados: João Pedro Servilhano e FEPASA - Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Maria Cristina P. Côrtes

Processo n.º E-RR-1712/77 da 2a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Simões Barbosa
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma
Interessados: José Prado e Usina Açucareira Santa Cruz S/A

Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Selva
Dr. José Inácio Toledo

Processo n.º E-RR-1814/77 da 2a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Embargos Opostos ao V. Acórdão da E. 3a. Turma
Interessados: Florisvaldo dos Santos Oliveira e Martins Engenharia S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Antonio Gilbertio Pereira Leite

Processo n.º E-RR-2221/77 da 8a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma
Interessados: Eugênio Pereira Pamplona e Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-2356/77 da 4a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Simões Barbosa
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma
Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Dilon Simões de Oliveira
Advogados: Dr. Silvio Cabral Lôrenz
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º E-RR-2456/76 da 2a. Região
Relator: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Simões Barbosa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
Interessados: Aginaldo Pedro Gartier e Outros e FEPASA-Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Antonio Miguel Pereira

Processo n.º E-RR-2474/77 da 4a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
Interessados: Hércules S/A - Fábrica de Talheres e Dinarte Barbosa da Silva

Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º E-RR-2521/76 da 5a. Região
Relator: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Simões Barbosa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma
Interessados: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS-RLAM e Hugo Carvalho Ramos

Advogados: Dr. Claudio Penna Fernandes
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-2533/77 da 2a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Simões Barbosa (Juiz)
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma
Interessados: FEPASA-Ferrovia Paulista S/A e Sidney Sérgio Saviani

Advogados: Dr. Maria Cristina Paixão Côrtes
Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo n.º E-RR-2540/76 da 4a. Região
Relator: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Simões Barbosa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
Interessados: Honorio Boeira da Cunha e Outros e Companhia Estadual de Energia Elétrica
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Silvio Cabral Lôrenz

Processo n.º E-RR-2735/77 da 4a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
Interessados: Laurencina Favero Gross e Indústria de Roupas Renner S/A

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Dankwart K. Kanaepper

Processo n.º E-RR-2796/76 da 2a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2a. Turma
Interessados: Dulce Inês Marangoni Costuc e FEPASA-Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Carlos Robichez Penna

Processo n.º E-RR-2826/77 da 5a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 3a. Turma
Interessados: José Rivaldo de Souza Filho e Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogados: Dr. Heitor Francisco Gomes Goelho
Dr. Ruy M. de F. Serravalle

Processo n.º E-RR-3384/77
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Simões Barbosa
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
Interessados: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Jaime Vieira Alves

Advogados: Dr. Maria Cristina P. Côrtes
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-3461/77 da 4a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
Interessados: Maria do Carmo Sigaran e Elegância Modas S/A

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Paulo Leopoldo Dahmer

Processo n.º E-RR-3516/77 da 5a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
Interessados: Arlindo Gonçalves da Conceição e Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS-RPBA.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo n.º E-RR-2325/77 da 2a. Região
Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Simões Barbosa
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1a. Turma
Interessados: Unibanco - Banco de Investimentos do Brasil S/A e Ramiro Aniceto Fonte Leal
Advogados: Dr. Márcio Gontijo
Dr. Rômulo Marinho

As causas constantes da presente Pauta e que não foram julgadas nessa sessão entrarão em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação.

Brasília, 05 de abril de 1979.

REGLEIR/JOSÉ HORTA BARBOSA *
Secretário do Tribunal Pleno

RELAÇÃO DOS PROCESSOS
SORTEADOS AOS SENHORES
MINISTROS DO T. PLENO

Em 26/3/79

Processo n.º E-RR-1660/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2.ª Turma

Interessados: Azevedo Franzem e Companhia Estadual de Energia Elétrica
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Silvio Cabral Lorenz
Processo n.º E-RR-2536/77 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2.ª Turma

Interessados: José Rodrigues São João Júnior e FEPASA — Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes
Processo n.º E-RR-3803/77 da 3.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2.ª Turma

Interessados: Banco Mineiro do Oeste de Investimentos S/A e Crispim Zuim Filho
Advogados: Dr. Lino Alberto de Castro — Dr. Affonso de Ligori Zuim

Processo n.º E-RR-4654/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 3.ª Turma

Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Adão José Oliveski
Advogados: Dr. Silvio Cabral Lorenz — Dra. Olga Gomes Cavalheiro Araújo

Processo n.º E-AI-63/77 da 1.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A 7.ª Divisão - Leopoldina e Oracídio Magalhães Romariz e Outros
Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. Divani Queiroz Alves

Processo n.º E-RR-2146/77 da 1.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: S/A Jornal do Brasil e Yolandia Rquede dos Santos

Advogados: Dr. Celso Bruno — Dr. Eugênio José dos Santos e Alino da Costa Monteiro

Processo n.º E-RR-3529/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Claudio Valentim de Borba Salazar e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

Advogados: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho — Dr. José Alberto Couto Maciel

Processo n.º E-RR-3970/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Marisa Conceição de Oliveira e Fernandes Costa e Companhia Ltda.

Advogados: Dr. Mário Chaves — Dr. Vândres Gilberto Teixeira de Mendonça

Processo n.º E-RR-66/77 da 1.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 3.ª Turma

Interessados: Marilio Rossoni Queiroz e Chocolates Garoto S/A
Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Selva —

Dr. Jefferson de Aguiar
Processo n.º E-RR-2156/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Dorival Peres
Advogados: Dr. Silvio Cabral Lorenz — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º E-RR-3607/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: ZIVI S/A - Cutelaria e Valmir Scheffer de Melo
Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes — Dr. Laci Ughini

Processo n.º E-RR-4661/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Geraldo Felipe Santiago e Embrasa - Indústria de Embalagens Brasileiras.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Hamilton Rey Alencastro

Processo n.º RO-DC-537/78 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade
Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Reg. da Justiça do Trab. da 2.ª Reg. e Fed. dos Trabs. nas Inds. de Alimentos do Estado de São Paulo e Outros e Sind. da Ind. de Azeite e Óleos Alimentícios do Estado de São Paulo

Advogados: Dr. Nicolau dos Santos Netto — Dr. Alino da Costa Monteiro e Loretta Maria Velletri Muselli

Processo n.º E-AI-759/77 da 3.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Companhia Siderúrgica Mannesmann e Benjamim Ferreira da Rocha Filho e Outro

Advogados: Dr. Hécio Linhares — Dr. Geraldo Dias Reis

Processo n.º E-RR-2514/77 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e Laerte Botacini e Outros

Advogados: Dra. Maria Cristina P. Côrtes — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-3438/77 da 3.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Marcos Antonio de Oliveira e Banco Nacional S/A

Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. Carlos Odorico Vieira Martins

Processo n.º E-RR-3634/77 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Fábrica de Cigarros Sudan S/A e Randolph de Menezes

Advogados: Dr. Célio Silva e Fernando Neves da Silva — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º AR-08/79
Relator: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário
Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Prefeitura Municipal de Lages e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário

de Lages
Advogados: Dr. Felisberto Odilon Córdova

Processo n.º E-RR-417/77 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Simões Barbosa
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2.ª Turma

Interessados: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE e Thereza Barbosa de Oliveira

Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes — Dr. Sebastião Theodosio Serra

Processo n.º E-RR-2197/77 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Simões Barbosa
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Banco Bamerindus do Brasil S/A e Sebastião Martins de Freitas

Advogados: Dr. Márcio Gontijo — Dr. José Torres das Neves

Processo n.º E-RR-3384/77 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Simões Barbosa
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Jaime Vieira Alves

Advogados: Dra. Maria Cristina P. Côrtes — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-3600/77 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Simões Barbosa
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e Walter Rorricelli

Advogados: Dr. Luiz Carlos Pujol — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RO-DC-535/78 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco
Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da 2.ª Região e Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Franca e Brasília Auto Posto e Outros

Advogados: Dr. Paulo Chagas Felisberto.

Processo n.º E-RR-3886/75 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: José Inocêncio e Siderúrgica J. L. Aliperti S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Emmanuel Carlos

Processo n.º E-RR-1747/77 da 1.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A - 7.ª Divisão Leopoldina e Alberto Veiga e Outros

Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. José Francisco Boselli

Processo n.º E-RR-2402/77 da 3.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: José Francisco Rodrigues e Banco do Estado de Minas Gerais S/A

Advogados: Dr. José Tôrres das Neves — Dr. Waltercy de Mello Franco

Processo n.º E-RR-3801/77 da 3.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina e José Alcântara Machado

Advogados: Dr. José Cabral — Dr. Ercio Pinto Souza

Processo n.º AR-09/79
Relator: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Vicente de Noce Sobrinho e CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazens Gerais de São Paulo

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-AI-37/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2.ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e Elizeu Alvares da Silva e Outros

Advogados: Dr. Roberto Benatar — Dr. Antonio Carlos V. Martins

Processo n.º E-RR-2153/77 da 1.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 3.ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A - 7.ª Divisão Leopoldina e Heitor Alves de Souza

Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo N.º E-RR-4448/77 da 4.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Espécie: Embargos Opostos a decisão da E. 3.ª Turma

Interessados: Banco Sul Brasileiro S/A e Cláudio Lessa da Silva

Advogados: Dr. José Alberto Couto Maciel — Dr. Jorge Torres das Neves

Processo N.º AR-07/79
Relator: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Companhia Energética de São Paulo — CESP e João Fina Sobrinho

Advogados: Dr. Maria Cristina Paixão Côrtes

Processo N.º E-RR-1408/77 da 1.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 3.ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A — 7.ª Divisão Leopoldina e Onofre Julião de Souza.

Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo N.º E-RR-2222/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2.ª Turma

Interessados: Norvi Susin e Banco Mercantil de São Paulo S/A

Advogados: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho — Dr. Heitor da Gama Ahrends.

Processo N.º E-RR-3776/77 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2.ª Turma

Interessados: Espólio de José Forestieri (Fazenda Retiro São João) e Palmiro Vidal de Lima e Outra

Advogados: Dr. Aquiles Rodrigues de Oliveira — Dr. José Amicis Vasconcelos Diniz

Processo N.º E-R-4669/77
Relator: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 3.ª Turma

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Sérgio Rodrigues

Advogados: Dr. Lino Alberto de Casto — Dr. José Tórras das Neves

Processo N.º AI-2657/78 da 8.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do J. Presidente do TRT-8ª Região

Interessados: Est. do Amazonas e Sindicatos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Manaus

Advogados: Dr. Moacir da Silva — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo N.º E-RR-2135/77 da 5.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Manoel Imaculado dos Santos e Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás — RPBA.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo N.º E-RR-3325/77 da 2.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Sergino Afonso da Silva e Cia. Municipal de Transportes Coletivos

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. José Alberto Couto Maciel

Processo N.º E-RR-3554/77 da 2.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Luiz Rafael e FEPASA — Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Maria Cristina P. Côrtes

Processo N.º E-RR-3934/77 da 4.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Antônio Cláudio Philereno

Advogados: Dr. Silvio Cabral Lorenz — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo N.º E-DC-07/77

Relator: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. Tribunal Pleno

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Sind. dos Trabs. nas Empresas Ferrov. da Zona Paulista, Sind. dos Trabs. em Empresas Ferrov. da Zona Mogiana e Fed. Nacl. dos Trabs. Ferroviários

Advogados: Dr. João Carlos Casella — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo N.º E-RR-3982/76 da 2.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Alice Fernandes Lopes e Outras e FEPASA — Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Sid Riedel de Figueiredo — Dr. Maria Cristina P. Côrtes

Processo N.º E-RR-2105/77 da 4.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e José Itálico Protti

Advogados: Dr. Silvio Cabral Lorenz —

Dr. Victor Douglas Nunez

Processo N.º E-RR-3509/77 da 5.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Nilo Ferreira e Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás — RPBA.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo N.º E-RR-3929/77 da 4.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Yalva Terezinha Tomazzini Silverio e Outros e Carlos A. Campos

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Ottoni Câmara Arregui

Processo N.º AR-10/79

Relator: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exm.º Sr. Juiz Simões Barbosa

Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A e Lee Dixon Mansur Pena

Advogados: Dr. Afrânio Vieira Furtado — Dr. Wilson Carneiro Vidigal

Processo N.º E-RR-3883/77 da 2.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Juiz Simões Barbosa

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Octávio Soares Mendonça e Banco do Brasil S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Dilson Furtado de Almeida

Processo N.º E-RR-3466/77 da 2.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Juiz Simões Barbosa

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SEBESP e Mário Sawada

Advogados: Dr. Maria Cristina P. Côrtes — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo N.º E-RR-2617/77 da 2.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Juiz Simões Barbosa

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 1.ª Turma

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Nelson Ferreira Lourenço

Advogados: Dr. Lino Alberto de Castro — Dr. Sebastião Lázaro Balbo

Processo N.º E-RR-1016/77 da 1.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Juiz Simões Barbosa

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2.ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A 7.ª Divisão Leopoldina e Norival Grespo e Outros

Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. Victor Frederico Kastrup

Processo N.º E-RR-1604/75 da 1.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 2.ª Turma

Interessados: Companhia Cervejaria Brahma — Filial Hanseática e Renato Pereira Nunes

Advogados: Dr. Ursulino Santos Filho — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo N.º E-RR-1858/77 da 1.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 3.ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A 7.ª Divisão e Ladislau da Cunha Ramaldes

Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. José da Fonseca Martins e Alino da Costa Monteiro

Processo N.º E-RR-2806/77 da 9.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 3.ª Turma

Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás e José Maria Farias Carreira

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo N.º E-RR-3917/77 da 1.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Embargos Opostos à decisão da E. 3.ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A — 7.ª Divisão Leopoldina e Geraldo Ferreira de Souza e Outros

Advogados: Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo N.º RO-DC-516/78 da 1.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região e Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói e São Gonçalo e Sindicato do Comércio Varejista de São Gonçalo

Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga — Dr. Fernando B. Freire e Ulisses Riedel de Resende

Processo N.º RO-DC-524/78 da 9.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Prefeitura Municipal de Lages e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Lages

Advogados: Dr. Felisberto Odilon Córdova — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo N.º RO-DC-515/78 da 1.ª Região

Relator: Exm.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região e Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana do Município do RJ e Porcelana D. Pedro II S/A

Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga — Dr. Nelson Tomaz Braga

Brasília, 27 de março de 1979. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA

DA 15.ª SESSÃO PLENA

EXTRAORDINÁRIA, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1978

Presidente: Exm.º Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exm.º Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilm.º Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho

Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Marcelo Pimentel e Juiz Washington da Trindade, convocado. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da nona Sessão Plena Extraordinária. Não compareceram por motivos justificados os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Nelson Tapajós e Juiz Wagner Giglio.

No expediente o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente leu ofício enviado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, propondo um voto de congratulações com o eminente Embaixador Sette Câmara, por sua recente eleição para a Corte Internacional de Justiça, comunicando-se a sua Excelência. Associaram-se à homenagem o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral e o Doutor Célio Goyatá, em nome dos advogados militantes nesta Corte. A seguir, passou-se à ordem do dia com o julgamento dos seguintes processos: RO-AR-285 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Estado do Rio de Janeiro e recorrido Maria do Socorro Lima (Advogado: Doutor Warrisson da Silva Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Processo RO-MS-231 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Carlos Henrique G. Ferreira Alves Pioli (Advogado: Doutora Maria Sebastiana Braga). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do julgamento para determinar que o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região pronuncie outro, sem a participação, na presidência ou no Pleno, do Juiz autor do ato objeto do mandado de segurança. Processo RO-DC-298 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fósforos de Itatiba e recorridos Sindicato Nacional da Indústria de Fósforos e Outras (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro, Wilmar S. G. Pádua e Mário Coelho da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz tendo o Tribunal resolvido dar provimento parcial ao recurso para incluir na sentença normativa a cláusula referente ao adicional sobre horas extraordinárias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Fernando Franco e Marcelo Pimentel e conceder um aumento salarial mínimo de dez por cento, toda vez que o empregado assumir nova responsabilidade funcional dentro da empresa. Falou pelo recorrente o advogado doutor José Francisco Boselli. Após o julgamento deste feito compareceu à sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Processo RO-DC-310/78 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro e Fundação Escola Nacional de Seguros (Advogados Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Nilton Pereira Braga e João Luiz Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, relator, e Fernando Franco, na cláusula da gestante. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor. Falou pelo suscitante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RO-DC-244 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul e Fábrica de Pincéis e Escovas Olindo S/A (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto e Renan Lotufo e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento, em parte, ao recurso para conceder o reajusta-

mento de quarenta por cento condicionado a que o um por cento a maior não seja repassado para os custos de serviços e maecadorias, comunicando-se a decisão aos órgãos competentes, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Fernando Franco, Starling Soares e Marcelo Pimentel. Falou pelo suscitante o advogado doutor José Francisco Boselli. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo RO-AR-46 de 1978 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Sebastião Hipólito de Araújo e recorrido Edgar Vinas Teles (Advogados: Doutores Virgílio Barros de Sá e João B. Soares). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade negar provimento ao recurso. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo E-RR-2.598 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Neli Mattos Rosa e embargado Confeccões Astrakan Ltda. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Guido Bakos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo E-RR-3.454 de 1977 da quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Terezinha Francisca de Souza Marciço e embargado Kalil Sehbe — Indústria e Comércio do Vestuário (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Francisco José da Rocha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e Revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo E-RR-2.373 de 1977 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma sendo embargante Flávio Pedro Ribeiro de Melo e embargada Empresa Jornalística Brasileira S/A «O Globo» (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Rômulo Marinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para incluir na condenação as horas extras no pagamento do repouso semanal remunerado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz e Fernando Franco. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Falou pelo embargante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro e pela embargada o advogado doutor Rômulo Marinho. Processo E-RR-3.631 de 1974 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Luiz Melandi e embargado S/A Tinturaria Brasileira de Tecidos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José E. de Vasconcelos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e no mérito, recebê-los para incluir no salário o valor das horas extras suprimidas, apurando-se o «aquantum» pela média dos doze últimos meses. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo RO-DC-308 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Gonçalo e Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro (Advogados: Doutor Carlos Affonso Carva-

lho de Fraga, Alino da Costa Monteiro e Sebastião Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, relator, e Fernando Franco, quanto ao piso salarial e, os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, relator, Marcelo Pimentel e Juiz Washington da Trindade em relação ao desconto assistencial. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em exercício. Falou pelo suscitante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RO-DC-266 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Limeira e Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira do Estado de São Paulo (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto, Alino da Costa Monteiro e Vasco Flandoli Sobrinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, revisor, Lomba Ferraz, Starling Soares e Marcelo Pimentel. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo RO-DC-309 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro e Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - F.E.E.M.A. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Nilton Pereira Braga e Doutora Léa Maria Ribeiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, revisor, e Lomba Ferraz, na cláusula da gestante e Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz quanto ao salário do substituto. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Falou pelo suscitante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RO-DC-252 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos do Estado do Rio de Janeiro e Jockey Club Brasileiro (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Alvaro Vidal de Pinho e Aloysio Moreira Guimarães e Hugo Mosca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, Marcelo Pimentel e Juiz Washington da Trindade, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, revisor. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em exercício. Processo RO-DC-215 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Federação dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade do Estado de São Paulo e Outros e Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo e Outro (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto, Jovaci Rodrigues Leite e Milton Castro Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Mi-

nistro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento, em parte, ao recurso, para manter o aumento de quarenta e um por cento sem que o excesso de um por cento seja repassado para os custos das mercadorias e dos serviços, comunicando-se a decisão aos órgãos competentes, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Lomba Ferraz, Starling Soares e Marcelo Pimentel. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo E-RR-2.021 de 1977 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A — Sétima Divisão Leopoldina e embargados Antônio Raimundo de embargos e, no mérito, recebê-los, para declarar incompetente a Justiça do Trabalho e competente a Justiça do Rio de Janeiro, a quem os autos deverão ser remetidos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo E-RR-3.264 de 1977 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A — Sétima Divisão Leopoldina e embargados Francisco Vieira e Outros (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade e conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e competente uma das Varas da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro, a quem os autos deverão ser remetidos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade e conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e competente uma das Varas da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro, a quem os autos deverão ser remetidos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos, e, no mérito, recebê-los para determinar que seja precessada a revista. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo E-RR-4.751 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A e embargados Altamiro Cardoso e Outros (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer da preliminar de prescrição e conhecer dos embargos quanto ao mérito, para rejeitá-los. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo E-RR-1.597 de 1977, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A — Sétima Divisão Leopoldina e embargados José Natividade Nunes e outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e José Francisco Boselli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa,

tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e competente uma das Varas da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro, a quem os autos deverão ser remetidos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo E-RR-4.581 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante, Haydée Minna Schnath de Paula e embargado Guaspari Indústria do Vestuário S/A. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Paulo Rogério Sica Diniz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo E-RR-4.977 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Francisco Rosa Guimarães dos Santos e embargada Metalúrgica Matarazzo S/A (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Elio Carlos Englert). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo E-RR-249 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Ercy Dutra da Rosa e embargado Confeccões Wolens S/A (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo E-RR-5.130 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Sônia Maria Santos e Confeccões Jack S/A e embargados os mesmos (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos da empresa por inexistente. Também a unanimidade, não conhecer dos embargos do empregado. Processo RO-DC-294 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros no Município do Rio de Janeiro e Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio S/A e Outra (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, José Expedito Teixeira e Aloysio Moreira Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, revisor, Lomba Ferraz, Marcelo Pimentel e Juiz Washington da Trindade. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Falou pelo suscitante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RO-DC-192 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, e recorridos Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo e Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário do Estado do Espírito Santo e Outra (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Manoel Martins e Fernando Machado Piragibe). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal

resolvido, por maioria, não conhecer do recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz e Fernando Franco, quanto ao adicional por tempo de serviço e os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, relator, Lomba Ferraz, Marcelo Pimentel e o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade em relação ao desconto assistencial. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, revisor. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo RO-DC-263 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicatos dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio de Janeiro e Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro e Outro (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga, Acrísio de Moraes Rego Bastos e Doutora Maria Ivone Dias Donice Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Processo RO-DC-311 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro e Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Município do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga, Nilton Pereira Braga e Pedro Paulo Barbosa Dias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, relator, Lomba Ferraz, Marcelo Pimentel e o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade quanto à cláusula do desconto assistencial. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, revisor. Encerrou-se a Sessão às doze horas. E para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — *João de Lima Teixeira*, — Presidente do Tribunal — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA
DA 3.ª SESSÃO PLENA
ORDINÁRIA, DE 14/2/79

Presidente: Exm.º Sr. Ministro João de Lima Teixeira
Procurador: Exm.º Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo
Secretário: Ilm.º Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros: Thélío da Costa Monteiro, Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juizes Washington da Trindade e Renato Caria. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas da Quadragésima Sexta Sessão Plena Ordinária e Décima Primeira e Vigésima Sétima Sessões Plenas Extraordinárias, do ano de mil novecentos e setenta e oito. A pedido da parte e, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, foi adiado o Processo RO-DC-327/78 para a Sessão de sete de março próximo. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, leu ofício subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, Corregedor Geral, pelo qual, Sua Excelência, coloca a disposição do Egrégio Tribunal Pleno, a Presidência da Comissão de Progressão e Acesso. A re-

núncia, foi aceita por unanimidade, ficando de ser, oportunamente, indicado outro ministro para a Presidência da referida Comissão. Foi lido, também, o ofício remetido pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal, convidando os membros deste Tribunal, para a Sessão Solene de posse dos Excelentíssimos Senhores Ministros Antonio Neder e Xavier de Albuquerque, nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente daquela Excelsa Corte. O Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, pediu a palavra, pela ordem, para registrar a homenagem que foi prestada ao Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, pela Faculdade de Direito de Olinda, distinguindo Sua Excelência com o Diploma de Professor Emérito daquela Entidade. Solicitou ainda, o orador, que fosse dado ciência do registro à referida Faculdade. A Douta Procuradoria-Geral e a classe dos Advogados, representada pelo Doutor Hugo Mósca, associaram-se à manifestação. O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa agradeceu. A seguir, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processo RO-MS-153 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Solange May Cuyabano de Barros e terceiro interessado Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (Advogados: Doutores José Duarte e José Neiva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Juiz Renato Caria. Falou pelo recorrente o advogado Doutor José Duarte. Processo E-RR-4183 de 1976 da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargado Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBA e embargante, Renê Bonifácio da Silva (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira, Cláudio A. F. Penna e Doutora Solange Vieira de Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo E-RR-4201 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes José Antonio Marques Soares e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e embargado os mesmos (Advogados: Doutores José Torres das Neves e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos do empregado e não conhecer os do Banco; no mérito, receber os embargos do reclamante, para deferir a diferença de gratificações semestrais, pela integração das horas extraordinárias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, relator, Fernando Franco, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia e Juiz Renato Caria. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor. Falou pelo empregado o advogado Doutor José Torres das Neves e, pelo empregador o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel. — Processo E-RR-3883 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante S/A Feltros Renner e embargado Osvaldo Moreira Danoski (Advogados: Doutores Dankwart K. Knaepper e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Juiz Renato Caria. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo embargado o advogado Doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-3553 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egré-

gia Segunda Turma, sendo embargante Maria Nilva da Silva e embargado Banco Itaú S/A (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Luiz Miranda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por intempestivo. Por maioria, conhecer dos embargos apenas quanto a verba de representação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa que os conhecia amplamente; no mérito, por unanimidade recebê-los, para restabelecer o venerando acórdão regional, no que tange à verba de representação, com restrições quanto a fundação do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo embargante o advogado Doutor, José Torres das Neves. — Matéria Administrativa Certificada e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, aprovar o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de projeto de Decreto-Lei, dispondo sobre o reajustamento dos vencimentos, proventos e salários, dos servidores ativos e inativos dos Tribunais do Trabalho e dando outras providências. (Resolução Administrativa número nove barra setenta e nove). — Processo RO-DC-176 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas no Estado de São Paulo e recorridos Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas do Estado de São Paulo (Advogados: Doutores Ana Maria Moreira Salles e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, I — por unanimidade, rejeitar as preliminares de audiência prévia da Sunab e julgamento «extrapetita»; II — dar provimento parcial ao recurso para condicionar a multa ao descumprimento das obrigações de fazer, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Nelson Tapajós; III — negar provimento aos demais itens do recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, relator, Coqueijo Costa, Nelson Tapajós e Juiz Renato Caria, quanto a gratificação de dobra de jornada; Nelson Tapajós e Juiz Renato Caria, em relação a gratificação dos gerentes; Juiz Renato Caria na cláusula que garante estabilidade provisória ao alistando e, unanimemente, com relação às demais cláusulas. Falou pelo Suscitante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, quem foi deferida a juntada de mandato procuratório. — Processo RO-DC-315 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Serviço Social da Indústria — SESI e Ciesp Clube e recorridos: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo (Advogados: Doutores Hélio Guida, Loretta Maria Villetti Muselli e Doutor Mário Carvalho de Jesus). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, I — dar provimento parcial a ambos os recursos para conceder abono de faltas ao empregado estudante, nos dias de exames, desde que realizadas em estabelecimentos de ensino oficial, autorizado ou reconhecido pré-avisado o empregador com setenta e duas horas, no mínimo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Coqueijo Costa e Juiz Renato Caria e com restrições do Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. II — Negar provimento ao restante de ambos os apelos, unanimemente quanto a estabilidade provisória à empregada gestante e, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, revisor, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia, Coqueijo Costa e Juiz Renato Caria em relação à cláusula que manda contar como de serviço o tempo que o empregado se afasta para o exercício de mandato sindical, constante do recurso do CIESP Club. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Mário Car-

valho de Jesus. — Processo RO-DC-196 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e recorrido Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Aloysio Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, dar provimento ao recurso para determinar o retorno dos autos ao Tribunal «a quo» a fim de que este julgue o mérito do dissídio, como de direito. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro. Falou pelo recorrente o advogado Doutor José Francisco Boselli. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Audiência — Logo após o julgamento deste processo, realizou-se a 2.ª Audiência de Leitura e Publicação de Conclusão de Acórdãos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Juiz Semanário. — Processo RO-DC-277 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de João Monlevade e Sociedade Brasileira de Recuperação de Metais — SOBREMÉTAL Ltda. e recorridos os mesmos (Advogados: Doutores José Christófar, Dirceu Cardoso Gaspar e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, I — dar provimento parcial aos recursos: a) da Procuradoria Regional e da Sobremetal Ltda, para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, unanimemente; b) da Sobremetal Ltda para: 1) excluir a cláusula concessiva de quinquênios, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Ary Campista; 2) determinar, face a dúvida suscitada, que a taxa de reajustamento incida sobre os salários dos doze meses anteriores à instauração do dissídio, com as compensações legais, pelo voto de desempate, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Washington da Trindade; II — negar provimento ao recurso do Sindicato Suscitante, unanimemente. Falou pelo Suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli e pelo suscitado Doutor Dirceu Cardoso Gaspar. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo RO-DC-396 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato da Indústria de Perfumarias e artigos de Toucador no Estado de São Paulo e recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Campinas, Valinhos, Paulínia e Sumaré (Advogados: Doutores Loretta Maria Villetti Muselli e Carlos Arnaldo Ferreira Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, dar provimento parcial ao recurso para conceder abono de faltas ao empregado estudante, por ocasião das provas escolares desde que matriculado em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com setenta e duas horas, no mínimo, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Renato Caria. Negar provimento, aos demais itens do recurso por maioria, em relação, à cláusula que garante estabilidade provisória ao alistando, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Fernando Franco e Juiz Renato Caria e com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel; unanimemente, quanto ao mais. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo RO-DC-226 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região,

Telecomunicações de Minas Gerais S/A — Telemig, Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais e outro, Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, Sindicato da Indústria da Construção Civil de Belo Horizonte, Pohlig — Heckel do Brasil S/A Indústria e Comércio e Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A — Cemig e recorridos os mesmos e Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos — Artísticos Industriais Copistas — Projetistas Técnicos e Auxiliares dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Advogados: Doutores José Christóforo, Julio Consuelo Marra, Agenor Ribeiro, Afranio Vieira Furtado, Ordélio Azevedo Sette, Newton Gomes Godinho, Julio Borges Gomide e Nelson Tomaz Braga). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, I — rejeitar as preliminares arguidas pela Federação das Indústrias de Minas Gerais, unanimemente. II — dar provimento parcial aos recursos: a) da Federação das Indústrias de Minas Gerais, da TELEMIG, da Federação do Comércio de Minas Gerais, do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Belo Horizonte e da CEMIG, para conceder abono de faltas ao empregado estudante, nos dias de exames, desde que matriculados em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com setenta e duas horas, nominativo, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Renato Caria; b) da Federação das Indústrias de Minas Gerais, da Procuradoria Regional, do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Belo Horizonte, da Pohlig Heckel do Brasil da CEMIG, para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, unanimemente. III — manter, no mais, a decisão recorrida, a) vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e com restrições do Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, no que tange ao adicional por tempo de serviço — quinquênio — contante dos apelos da Federação da Indústria de Minas Gerais, da TELEMIG, da Federação do Comércio de Minas Gerais, do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Belo Horizonte e da Pohlig Heckel do Brasil; b) unanimemente, quanto às demais cláusulas objeto dos recursos da Federação das Indústrias de Minas Gerais e do Sindicato da Indústria de Construção Civil de Belo Horizonte. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo RO-DC-345 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorridos: Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região — Estado do Rio de Janeiro e Federação Nacional de Estabelecimentos de Ensino e recorrido Sindicato dos Professores de Nova Iguaçu (Advogados: Doutores Carlos Affonso de Fraga, Renato Freitas Ramos, Fernando Machado Piragibe e Manoel Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, II — rejeitar, por unanimidade, a preliminar suscitada pela Federação Nacional de Estabelecimentos de Ensino; II — negar provimento ao recurso do Estado do Rio de Janeiro, unanimemente; III — excluir da sentença normativa, por unanimidade, as seguintes cláusulas: a) concessiva de remuneração especial para a correção de provas, constante dos apelos da Procuradoria Regional e da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino; b) que obriga o pagamento dos tempos vagos — janelas — e a que proíbe a contratação de professores por prazo certo, constantes do recurso da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino; IV — manter, no mais, a decisão recorrida, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil no-

vecentos e setenta e nove. — *João de Lima Teixeira*, — Presidente do Tribunal. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA
DA 5.ª SESSÃO PLENA
ORDINÁRIA, DE 21/2/79

Presidente: Exm.º Sr. Ministro João de Lima Teixeira
Procurador: Exm.º Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo
Secretário: Ilm.º Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Starling Soares (Corregedor Geral) e Juiz Washington da Trindade (convocado). — Havendo número regimental, foi declarada aberta a sessão. — Não compareceu, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Juiz Renato Caria. — A pedido das partes, foram adiados para a Sessão do próximo dia cinco de março, os seguintes processos: ERR-5312/76, ERR-217/77, ERR-32/77, ERR-5381/76 e RO-DC-392/78. — Foi lida e aprovada a Ata da Décima Sessão Plena Extraordinária de mil novecentos e setenta e oito. — Matéria administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, retificar o Ato que aposentou Lucy Hannickel no cargo de Técnico Judiciário, Classe «C», referência cinquenta e três, concedendo-lhe as vantagens previstas no artigo cento e oitenta e quatro, inciso um, da Lei número mil setecentos e onze, de mil novecentos e cinquenta e dois, observando o limite estabelecido no parágrafo segundo, do artigo cento e dois da Constituição Federal». (Resolução Administrativa número onze barra mil novecentos e setenta e nove). — A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, pediu a palavra pela ordem, para comunicar que acabara de receber os dois primeiros exemplares da publicação que o Tribunal resolveu realizar em convênio com a Editora LTr, relativa às Conferências e apresentações dos Conferencistas, comemorativas ao Sesquicentenário da Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, pediu a palavra, pela ordem, para render homenagem à memória do saudoso Ministro Renato Machado, pela marcante orientação cultural que imprimiu a sua administração, com a realização de diversas atividades neste campo, como as Conferências comemorativas do Sesquicentenário de Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil, hoje editada pela LTr, graças ao empenho do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, com quem, sua Excelência congratulou-se. — A Douta Procuradoria Geral solidarizou-se com a manifestação. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, pediu a palavra, pela ordem, e, dizendo da necessidade formal, sugeriu que, a propósito, fosse feita uma regulamentação mais clara. Sugeriu ainda sua Excelência, fosse regulamentada a função de Agente de Segurança. — O Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente designou uma comissão formada pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Raymundo de Souza Moura e Hildebrando Bisaglia, para apresentar a proposta de regulamentação dos temas acima referidos. — A seguir, compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: — Processo AG-RR-3350 de 1976 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João Damasceno de Jesus e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3392 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José

Algues Ferreira e agravado Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Antonio Carlos Fernandez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3655 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Antonio Cavalcante Machado e outros e agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Silva Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3699 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e agravados Ignácio Jana e outros. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Jorge Couto de Carvalho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4047 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP e agravado Adão de Deus. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Arlindo Tufy Maluli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4171 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Antonio dos Santos e outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4183 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado Geraldo Resende Menezes Machado. (Advogados: Doutores José Maria de S. Andrade e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4213 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sidney Reck e agravados Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima — Hospital Fêmea Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Martha Prates Dutra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-159 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Gabriel dos Santos Barrinha. (Advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-168 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Luiz Gomes Carneiro. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-379 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro e agravado Viação Rubanil Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e David Silva Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-478 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima — Indústrias Reunidas F. Matarazzo e agravado Carlos Laercio Pinheiro. (Advogados: Doutora Maria Cristina Paixão Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido

negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-517 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Arlete Tersilha Sgarbi e agravada Indústria Metalúrgica Forjaço Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Décio J. B. da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-610 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante MUSA — Metalúrgica de Acessórios para Usinas Sociedade Anônima e agravados Silvestre Giovannetti e outros. (Advogados: Doutores Harleine Gueiros Bernardes Dias e Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo RR-237 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Takashi Kikuchi e embargado Yakult Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Júlio de Carvalho Barata). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por maioria não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Alves de Almeida e Raymundo de Souza Moura. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo embargante o advogado doutor José Maria de Souza Andrade e pelo embargado o advogado doutor Cássio Mesquita de Barros Junior. — Processo ED-E-RR-3397 de 1977, relativo a Embargos de Declaração opostos ao V. acórdão, do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Firmino Zugatto. (Advogados: Doutor José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. — Processo RO-DC-405 de 1978 da Segunda Região relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Sociedades de Beneficência, Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas do Estado de São Paulo e recorridos Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de São José dos Campos. (Advogados: Doutores Nylva Alves Nogueira e Aparecida Soares Ataliba). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção. No mérito, dar provimento parcial ao recurso para: a) subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido os Excelentíssimos Senhor Ministro Coqueijo Costa; b) conceder abono de faltas ao empregado estudante, nos dias de exames, desde que matriculado em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com, no mínimo setenta e duas horas, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, e Nelson Tapajós, em relação a cláusula que manda computar como de serviço o tempo em que o empregado se afasta para o desempenho de mandato sindical, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Ary Campista. Negar provimento aos demais itens do recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Nelson Tapajós, quanto a multa e a validade dos atestados médicos e odontológicos e Nelson Tapajós, em relação a cláusula que garante estabilidade ao alistando e, sem divergências quanto aos outros pontos. — Processo RO-DC-431 de 1978 da Nona Região, relativo a Recurso Coletivo em Dissídio Coletivo, sendo recorridos o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Paraná e recorrido Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Paraná. (Advogados: Doutores Dalton Lemke e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e

revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar as preliminares de Carência de ação e Carência parcial do pedido no mérito, dar provimento parcial ao recurso, para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel. Negar provimento aos demais itens do recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Nelson Tapajós quanto ao adicional de horas extras e, sem divergências, em relação a estabilidade provisória da gestante. Falou pelo Suscitante, o advogado outor Raymundo de Lima e Silva. — Processo RO-DC-363 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília e recorridos Presmic Turismo Limitada e outros. (Advogados: Doutores Longobardo Affonso Fiel e Márcio de Almeida Cesar e outros). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, dar provimento ao recurso para que os autos retornem ao Egrégio Tribunal «a que», para que este examine o mérito, como de direito. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo RO-DC-364 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Município do Rio de Janeiro e recorrido Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e David Silva Júnior e Nilton Pereira Braga). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer do recurso do suscitante, por falta de poderes do advogado subscritor do apelo. Dar provimento parcial ao recurso da Procuradoria Regional, para conceder estabilidade provisória a empregada gestante, até sessenta dias após o término da licença previdenciária, unânime, e, subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel. Negar provimento ao mais, sem divergências. Falou pelo Suscitante, o advogado doutor Raymundo de Lima e Silva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo RR-3416 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Sandra Barbieri do Nascimento e embargado Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos, apenas quanto as horas extraordinárias; no mérito recebê-los para restabelecer a decisão regional, relativamente ao ponto conhecido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo embargante a advogada doutora Maria Lúcia Vitorino Borba e pelo embargado o advogado doutor Márcio Gontijo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo RR-4269 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Luiz Carlos da Cunha Santos e embargado Confecções Jack Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Serra). — Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. Falou pelo embargante, o advogado doutor Jo-

sé Francisco Boselli, e pelo embargado o advogado doutor José Maria de Souza Andrade. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo RR-5167 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargo opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Cláudio Raposo e embargado Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Paulo Cesar Contijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para determinar o pagamento das Sétima e Oitava horas diárias como extras, vencidos o Excelentíssimos Senhores Ministros: Fernando Franco, Mozart Victor e Nelson Tapajós. Falou pelo embargante, a advogada Doutora Maria Lúcia Borba e pelo embargado o advogado doutor Márcio Gontijo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo RR-5295 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Luiz Hegner Borges e embargado Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima. (Advogados: Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba e doutor José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos no mérito, recebê-los para determinar o pagamento das Sétima e Oitava horas, como extras, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Coqueijo Costa, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Mozart Victor Russomano. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo embargante a advogada doutora Maria Lúcia Vitorino Borba e pelo embargado o advogado doutor José Alberto Couto Maciel. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo RR-4510 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargo opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Adão Moraes de Souza e embargado Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Juracy Galvão Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Juiz Wahington da Trindade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Falou pelo embargante a advogada doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Processo E-RR-4522 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco do Brasil Sociedade Anônima e embargado Tito Livio de Alvarenga Freire. (Advogados: Doutores Dilson Furtado de Almeida e Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Barata Silva; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Nelson Tapajós, Fernando Franco, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia e Mozart Victor Russomano. Justificará o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Falou pelo embargante o advogado doutor Dilson Furtado de Almeida e pelo embargado o doutor Sid H. Riedel de Figueiredo. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Audiência: — Logo após o julgamento deste processo, realizou-se a Terceira Audiência de Leitura e Publicação de Conclusão de Acórdãos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Mi-

nistro Raymundo de Souza Moura, Juiz Semanário. — Após este julgamento, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Thelio da Costa Monteiro. — Processo E-RR-4947 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Neli Bueno de Moraes e outro e embargado Confecções Wolens Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos, apenas quanto aos sábados nas férias; no mérito, recebê-los para acrescer à condenação o pagamento dos sábados que foram computados como dias de férias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Fernando Franco, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia e Barata Silva. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thelio da Costa Monteiro. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo embargante o advogado doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-4802 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Júlio Cesar Luchese e embargado UNIBAN-DO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Maria Lúcia Vitorino Borba e Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para acrescer à condenação o pagamento da Sétima e Oitava horas como extras, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Raymundo de Souza Moura e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Falou pelo embargante, a advogada doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. — Processo E-RR-5086 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Banco do Brasil Sociedade Anônima e Augusto Gomes Alves e embargos os mesmos. (Advogados: Doutores Dilson Furtado de Almeida e Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, pelo voto de desempate, não conhecer dos embargos do Banco, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Fernando Franco, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura e Juiz Wahington da Trindade. Por maioria, conhecer dos embargos do empregado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Fernando Franco e Marcelo Pimentel; no mérito, recebê-los para fixar a prescrição bial a partir da data da propositura da ação, sem divergências. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo empregado o advogado doutor Sid H. Riedel de Figueiredo e pelo Banco o Advogado doutor Dilson Furtado de Almeida. — Processo E-RR-5223 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco do Brasil Sociedade Anônima e embargado Lauro de Almeida Soares. (Advogados: Doutores Dilson Furtado de Almeida e Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido pelo voto de desempate, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Nelson Tapajós, Fernando Franco, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura e Juiz Washington da Trindade. Falou pelo embargante o advogado doutor Dilson Furtado de Almeida e pelo embargado o doutor Sid H. Riedel de Figueiredo. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. — Processo E-RR-5126 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargado Alberto Alfredo Belloto. (Advogados:

Doutores Odair Menarê Jorge e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos, por desertos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thelio da Costa Monteiro. Falou pelo embargante o advogado doutor Sílvio Cabral Lorenz e pelo embargado o advogado doutor José Francisco Boselli. — Processo E-RR-5178 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Terezinha Colavolpe e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores Lúcia White e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, Ary Campista, Orlando Coutinho e Juiz Washington da Trindade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo empregado a advogada Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. — Processo E-RR-5286 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBA e embargado Julio Manoel da Silva. (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para julgar improcedente o pedido, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Ary Campista e Thelio da Costa Monteiro. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo embargante o advogado doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo embargado o advogado doutor José Torres das Neves. — Processo E-RR-4879 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Horiosvaldo dos Santos Filho e outro e embargado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS/RPBA. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; apenas quanto ao cálculo da hora noturna; no mérito, pelo voto de desempate, recebê-los para assegurar aos reclamantes os direitos estabelecidos no artigo setenta e três e seus parágrafos, da CLT, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Raymundo de Souza Moura, Fernando Franco, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia e Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Falou pelo embargante, o advogado doutor Raymundo de Lima Silva, a quem foi deferida a juntada de procuração, e pelo embargado o advogado doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. E, para constar, eu Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Brasília, aos vinte e hum dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. João de Lima Teixeira — Presidente do Tribunal — Hegler José Horta Barbosa — Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DE
DA 6.ª SESSÃO PLENA
ORDINÁRIA, DE 5/3/79

Presidente: Exm.º Sr. Ministro João de Lima Teixeira
Procurador: Exm.º Sr. Dr. Marco Aurélio

Prates de Macedo

Secretário: Exm.º Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhor Ministros Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade e Renato Caria (convocados). — Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão. — Não compareceu, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho. — Foram lidas e aprovadas as Atas da Sessão: — Quinquagésima Quinta e Sexagésima Sétima Ordinárias e Décima Oitava, Vigésima, Vigésima Primeira, Vigésima Quinta e Vigésima Sexta Extraordinárias de mil novecentos e setenta e oito. — No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente apresentou votos de boas vindas ao Excelentíssimo Senhor Juiz convocado Roberto Mário. — A douta Procuradoria Geral e os advogados, representados pelo Doutor Ildélio Martins, associaram-se às palavras do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, pediu a palavra, pela ordem, dizendo: «Doutor Presidente, senhores Ministros, doutor Procurador-Geral: O nome de Arnaldo Sussekind está umbilicalmente ligado à própria história e à formação do Direito do Trabalho no Brasil. Desnecessário frisar sua carreira brilhante de procurador, magistrado, publicista e Ministro de Estado, pois em qualquer dessa atividade, inclusive no âmbito internacional, imprimiu sempre a marca indelével da sua cultura, do seu dinamismo e da sua inteligência. Acabo de receber, editado pela Livraria Freitas Bastos, sua mais recente obra — «Conflito de Leis do Trabalho» — de capital importância para os estudiosos desse áspero e difícil ângulo do Direito do Trabalho, pouco investigado e bastante complexo. O livro, prefaciado por outro dos consolidadores, Segadas Viana, traz uma introdução sobre Direito Internacional Privado, seguindo-se a parte sobre os conflitos de leis trabalhistas no espaço, a segunda parte sobre as normas adotadas para a área binacional de Itaipu, cuja regulamentação no campo do direito do trabalho dessa empresa coube ao autor e a Délio Maranhão. Não pode deixar de ser sumamente grato a esta Casa, onde pontificou o Ministro Arnaldo Sussekind, o surgimento de mais uma obra de tão eminente lavra, cujo registro peço seja feito em ata e comunicado a Sua Excelência. — O Doutor Procurador-Geral associou-se à manifestação. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, pediu a palavra, pela ordem, comunicando ao Tribunal, que o Senador Aluisio Chaves, Primeiro Vice-líder da Maioria no Senado, o fez portavoz de disposição de colaborar efetivamente em todas as providências que este Tribunal julgar necessárias, para aperfeiçoar o Serviço Judiciário, a legislação do trabalho e o prestígio da própria Justiça e que dependam do Legislativo. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, pediu a palavra, ofertando, à Biblioteca desta Corte, em seu nome e em nome do Professor Guillermo Cabanellas, o livro de sua autoria e daquele ilustre jurista, lançado em Buenos Aires pelo Editorial Heliarta, com o título «Los Conflictos Colectivos de Trabajo y Su Solucion». — A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, comunicou haver recebido ofício subscrito pelo MM. Juiz Sebastião Machado Filho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília, informando que fora designado para cursar a Escola Superior de Guerra, em 1979. — Comunicou ainda Sua Excelência, que fará realizar Sessões Extraordinárias, todas as quartas-feiras, às nove horas, a partir do próximo dia vinte e um do corrente mês, até o término do primeiro semestre judiciário. — Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir, a Francisco das Chagas Fonseca, nomeado pelo Ato número dezenove/setenta e nove, para exercer o cargo de Agente de Portaria, Classe A, referência seis, do Quadro de Pessoal da

Secretaria deste Tribunal, a desistência da referida nomeação. (Resolução Administrativa número doze barra setenta e nove). — A seguir, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: — Processo ED-AG-AI-251 de 1978, relativo a Embargos de Declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em vinte e nove de novembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. (Advogado: Doutor Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, receber os embargos, para declarar que foi rejeitada a inconstitucionalidade arguida. — Processo E-RR-4345 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Agenor Guimarães Carneiro e outros e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS-RLAM e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos da empresa e, no mérito recebê-los para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios. Também, sem divergências, não conhecer dos embargos do empregado. — Processo E-RR-5177 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Maurino Rodrigues da Paz e embaroado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS-RPBA. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo E-RR-4888 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco do Brasil Sociedade Anônima e embargado Geraldo Antonio Nepomuceno. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para, anulando o aresto embargado, determinar que outro seja proferido pela Egrégia Segunda Turma. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo E-RR-4343 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Antonio Pereira dos Santos e embargado Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Roberto Ramires Moledo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Falou pelo embargante o advogado doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida junta de procuração. — Processo ED-MA-TST-16224 de 1977, relativo a Embargos de declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em dezenove de setembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante José Montalvão e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. — Processo E-RR-4417 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Eliel Prado e embargado Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Luiz Carlos Pujol. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Al-

ves de Almeida, Ary Campista e Orlando Coutinho. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo embargante o doutor Raymundo de Lima e Silva e quem foi deferida junta de procuração. — Processo E-RR-4421 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Cleuza Aparecida Frizza e embargado Frigorífico Bordon Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Processo E-RR-4521 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Antonio Pimenta dos Passos e embargada Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se pro impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo E-RR-4560 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Maria de Oliveira e embargado Perdizes Transportes Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Paulo Cesar Araujo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida junta de procuração. — Processo E-RR-4593 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Sociedade Anônima e embargados Luiz Vernadete Sfggia Sochaki e outra, (Advogados: Doutores Ursulino Santos Filho e José Alfredo Messinger). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer em parte dos embargos, apenas quanto a gratificação semestral, e, no mérito, rejeitá-los. Falou pelo embargante o advogado doutor Ursulino Santos Filho. — Processo E-RR-4608 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Maria da Graça Felício e Companhia Industrial Rio Guahyba e embargados os mesmos (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos da reclamante; conhecer os da empresa e, no mérito, recebê-los para excluir da condenação a verba referente à indenização, face à súmula oitenta. — Processo E-RR-4928 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Coca-Cola Refrescos Sociedade Anônima e embargado João Batista de Souza. (Advogados: Doutores Sérgio Gonzaga Dutra e Hugo Mósca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado doutor Hugo Mósca. — Processo E-RR-5245 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Afonso Francisco da Silva e outros e embargada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Sétima Divisão-Leopoldina). Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Artur Gomes Cardoso Rangel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los. — Processo RO-AR-305 de 1978 da Terceira Re-

gião, relativo a Recurso Ordinário em Agravo Regimental, sendo recorrentes Cervejarias Reunidas Skol Caracu Sociedade Anônima e Nance Rodrigues Galvão, e recorridos os mesmos. (Advogados: Doutores Jumar Ursine Murta e Miguel Raimundo Viagas Peixoto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento a ambos os recursos. Falou pelo empregador, o doutor Moacyr Belchior, a quem foi deferido junta de mandato. — Processo RO-AR-414 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Agravo Regimental, sendo recorrente Filomena C. Freitas e recorrida Leonor de Freitas Audi. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Paulo Eduardo Magalhães de Araújo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pela autora o advogado doutor Raymundo de Lima e Silva. — Processo AG-AI-728 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Ana Canezin Mendonça e agravado Blusas Kirby Indústria e Comércio Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-RR-1567 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Roberto de Lima Correia e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima-PETROBRAS. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2208 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Helio Ferreira de Queiroz e outros e agravo REVISAR-Renvendedores de Veículos e Implementos de Salvador Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos Alberto Pedreira Cardoso). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. — Processo AG-RR-2727 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antônio Guedes de Holanda e agravado A Cruz e Paróquia de São João Batista da Lagoa. (Advogados: Doutores Frederico Gordilho Freire de Carvalho e Frederico Sanchez Renne). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2728 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA-Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Jacyntho Duran Jardim. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2744 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Espólio de Moacir Santiago Cardoso e agravado Viação Aérea São Paulo Sociedade Anônima-VASP. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho Ildélio Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-AI-2815 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Manoel Ferreira de Lima e agravada a LIGHT-Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-RR-2949 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro e agravado Nelson Lage Dias. (Advogados: Doutores José Antunes de

Carvalho e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3172 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Arnaldo Ferreira dos Santos e outros e agravada Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes-COSIM. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3811 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Jeorgitólío Fernando dos Reis Silva e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRAS-RLAM. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3851 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Hidro Elétrica São Francisco — CHESF e agravados Roberto Figueiredo Leite e outros. (Advogados: Doutores Sávio Tigre Leão e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4158 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sul América-Companhia Nacional de Seguros e agravado Jorge das Neves Ferreira. (Advogados: Doutores Renato José Lagum e Ilza Machado). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4200 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Helio Campos e Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravados os mesmos. (Advogados: Doutor Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento a ambos os agravos, unanimemente. — Processo AG-RR-4251 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA-Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Sebastião dos Santos Filho. Advogados: Doutores Carlos Robichez Penna e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4717 de 1977 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Geraldo Martins Corrêa. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Miguel Raimundo Viegas Peixoto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4729 de 1977 da Oitava Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Fundação Serviços de Saúde Pública e agravados Antonio Alves Pereira e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Paulo Cezar de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4959 de 1977 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Luiz de Pinho e agravado Carlos Frederico Bastos-BA. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Martins Catharino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5113 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante UNIBANCO-Crédito Imobiliário Sociedade Anônima-Rio e agravada Luzia Costa Franco. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Hélcio Nunes da Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5166 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravados Manoel Coimbra Sperinde e outro. (Advo-

gados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo SSO-AG-RR-5194 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Espólio de Sebastião dos Santos Camargo e agravada Associação do Sanatório Sirio. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Alfredo Ashcar Netto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-RR-5195 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA-Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Amador Barbosa. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5238 de 1977 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Antonio Dal Bem e outros e agravada a Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Gildo Antonio Nozari). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5296 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA-Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Ronan de Paula Vieira. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5348 de 1977 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Suely Vieira do Nascimento Feitosa e agravado UNIBANCO-Crédito Imobiliário Sociedade Anônima-Rio. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Carlos Alberto Soares Cardoso). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5348 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Darcy da Silva Abreu e agravada Companhia Cervejaria Brahma — Filial Hanseática. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Valério Rezende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo RO-AR-286 de 1978, relativo a Recurso Ordinário em Agravo Regimental, sendo recorrentes Márcio Braz de Oliveira Marques e Alvaro Chaves Salomon e outro e recorridos os mesmos. (Advogados: Doutores Jorge Alberto Tavares Thomé e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento a ambos os recursos, com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, quanto a fundamentação. Falou pelos empregados a doutora Harleyne Gueiros Bernardes Dias. — Processo RO-AR-482 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Agravo Regimental, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorridos Sebastião Geraldo Bertegia e outros. (Advogados: Doutores Orlando Antonio Capella Fernandes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo recorrido advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. — Processo E-RR-5375 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante José Eduardo Conceição e embargado Banco do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Dilson Furtado de Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal re-

solvido, por unanimidade, conhecer dos embargos no mérito, recebê-los, em parte, para deferir a complementação da aposentadoria na base de trinta inteiros e trinta avós, mantido, no mais, o acórdão embargado, vencidos parcialmente os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Barata Silva e Juiz Washington da Trindade, que acolhiam os embargos apamente. Falou pelo embargante o advogado doutor Sid H. Riedel de Figueiredo e pelo embargado doutor Dilson Furtado de Almeida. Após o julgamento deste processo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, pediu a palavra, para registrar a presença, no auditório, do Excelentíssimo Senhor Juiz Amauri Evaldo de Oliveira, do Tribunal Regional da Sexta Região. — A Doutra Procuradoria-Geral solidarizou-se com a manifestação. — Processo E-RR-5401 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Estado Federado da Bahia e embargados Luzia Cedrez Pessoa da Silva e outros. (Advogados: Doutores Pedro Gordilho e André Barachísio Lisboa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. Deram-se por impedidos os Excelentíssimos Senhor Juiz Washington da Trindade e Ministro Coqueijo Costa. Falou pelos embargos o doutor Josaphat Marinho. — Processo E-RR-2537 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Aevaldo Vieira da Silva e outros e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos da empresa; conhecer os dos empregados e, no mérito, recebê-los para que a Egrégia Turma aprecie o mérito da revista, como entender de direito. Falou pelo empregado o advogado doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida juntada de procuração. — Processo E-RR-154 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Milton Aloysio Seibt e outros e Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio C. Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos e, no mérito, receber os do empregado para mandar integrar a gratificação de férias no cômputo do décimo terceiro salário e, rejeitar os da empresa. Falou pelo empregado o doutor Alino da Costa Monteiro e pelo empregador Doutor Silvio Cabral Lorenz. — Processo E-RR-172 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Metalúrgica Brasileira Ultra Sociedade Anônima e embargados José Augusto de Matos e outros. (Advogados: Doutores Durval Emilio Cavallari e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Ary Campista, Orlando Coutinho e Alves de Almeida, no mérito, rejeitá-los unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargado o doutor Raymundo de Lima e Silva. — Processo E-RR-32 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Rio Grande Companhia de Celulose do Sul-RIOCELL e embargado Valmor de Souza Ferreira e outros. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Carlos Arnaldo Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, pro

unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo E-RR-217 de 1977 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Peixoto Gonçalves Sociedade Anônima-Indústria e Comércio e embargado Manuel Juarez Vieira. (Advogados: Doutores Corban de Deus e Costa e Júlio Cesar de Rose e João Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por maioria conhecer dos embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria conhecer dos embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhor Ministros Fernando Franco, Marcelo Pimentel e Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo embargante o advogado doutor Júlio Cesar de Rose. — Processo E-RR-5381 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Miguel Gomes Moreira e outros e embargada Companhia Cervejaria Brahma. (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Ursulino Santos Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los, em parte, para restabelecer a setença originária na parte em que deferiu o adicional de insalubridade em favor do reclamante Venâncio Buzzuti, desde dois anos antes da propositura da ação. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro e pelo embargado o advogado doutor Ursulino Santos Filho. — Processo E-RR-5312 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Amantino Flores e embargado Sociedade Anônima Calçados Renner. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Luiz Garcia Netto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, por maioria, recebê-los para assegurar o adicional na base de cinquenta por cento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós, Renato Caria (Juiz convocado), Roberto Mário (Juiz convocado), Hildebrando Bisaglia e Mozart Victor Russomano. Falou pelo embargante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. — Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata wue vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Brasília, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. — *João de Lima Teixeira*, — Presidente do Tribunal Hegler José Horta Barbosa, — Secretário do Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 1.ª SESSÃO
Plena Ordinária do dia
7/2/79

Presidente: Exm.º Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exm.º Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilm.º Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, Thelio da Costa Monteiro, Hildebrando Bisaglia, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Starling Soares (Corregedor Geral) e Juiz Renato Caria

(convocado). - Havendo número regimental, foi declarada aberta a sessão. - Não compareceu, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. - Foram lidas e aprovadas as Atas das Sessões Quinquagésima Sexta, Sexagésima Terceira, Sexagésima Quarta, Sexagésima Sexta, Ordinárias e Décima Terceira, Décima Sétima e Décima Nona Extraordinárias, do ano de mil novecentos e setenta e oito. - O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente saudou os Excelentíssimos Senhores Ministros, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral e os Senhores Advogados, no início do ano Judiciário de mil novecentos e setenta e nove. Deu, também, as boas vindas ao Excelentíssimo Senhor Juiz Renato Caria, por sua convocação para substituir o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz. - o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, pediu a palavra, pela ordem, dizendo: «Senhor Presidente, Senhores Ministros, doutor Procurador. Até que enfim o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região pode incorporar ao seu duto corpo de juizes a extraordinária figura de magistrado, publicista e professor Cristóvão Piragibe Tostes Malta, antigo presidente da Junta naquela área. - Das nobres estirpes dos Piragibe e dos Tostes Malta, nunca se imobilizou a sombra da árvore jurídica de onde promana. Sobe, com esforço próprio, talento e amor ao trabalho, conquistar, degrau por degrau, o renome de que desfruta nos meios jurídicos brasileiros, como jurista de escol, escritor fecundo, íntegro e presto magistrato, e professor abalizado. Além disso, Cristóvão Tostes Malta capitaneia um forte movimento editorialista, graças ao qual muitos juristas trabalhistas se tornaram conhecidos e difundidos no Brasil e fora das nossas fronteiras. Tenho a certeza de que é motivo de gáudio a promoção, por merecimento maior, do Juiz Cristóvão Piragibe Tostes Malta ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, pelo que proponho esse voto de congratulações a Sua Excelência ao seu ilustre pai e nosso colega Ministro Aldílio Tostes Malta, e ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região». - Continuando, o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, falou: «Senhor Presidente, Senhores Ministros, doutor Procurador - Passei as minhas férias na querência baiana, onde também se encontrava o Ministro Presidente desta Casa. Sou testemunha - e aqui faço o registro - de quantas manifestações de apreço foram tributadas ao Ministro Lima Teixeira, inclusive na sua cidade de Santo Amaro. Partiram elas espontaneamente de todos os quadrantes da população da Bahia - poderia dizer, do clero, da nobreza e do povo - num reconhecimento merecido a quem, palmilhando uma longa vida pública por todos os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - e por todas as esferas - Municipal, Estadual e Federal tem-na coroada com a Presidência desta Egrégia Casa, onde vem reafirmando os seus dotes de lhanza, compostura funcional, firmeza nas deliberações: preocupação constante de decidir, tendo em vista, antes do mais, os altos interesses públicos. A Presidência do Quinto Tribunal Regional do Trabalho e os juizes dessa Corte receberam o Ministro Lima Teixeira em sessão pública, onde foi saudado por apropriadas palavras do Juiz Wilson Barreto da Silva. Um jantar de congraçamento em sua homenagem foi também realizado pelos Juizes trabalhistas baianos. E a Prefeitura e os sindicatos santamarenenses acolheram e exaltaram a figura vitoriosa do filho daquele histórico reinção baiano, onde foi plantada a sua frondosa e futifera árvore genealógica. Para que os meus pares fiquem cientes do alto apreço em que a Bahia tem o Presidente Lima Teixeira é que faço esse registro, ao meu parecer, oportuno e justo». - A Douta Procuradoria Geral associou-se às homenagens e o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente Presidente agradeceu. O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, ainda com a palavra, fez as seguintes propostas: «Senhor Presidente, Senhores Ministros - Já é boa praxe em algumas Regiões a designação do Juiz Substituto recém-nomeado para um estágio obrigatório de trinta dias numa das Juntas da sede do Tribunal Regional do Trabalho, para que o novêl juiz se familiarize com a prática processual na mesa do primeiro grau. Sugiro que o Tribunal deci-

da autorizar Vossa Excelência a baixa ins- trução nesse sentido, às nove Regiões, para que, ao assumir a jurisdição substitutiva numa Junta, o substituto já o faça com um conhecimento prévio e completo das práticas processuais e do mecanismo global de funcionamento judiciário e administrativo de uma Junta de Conciliação e Julgamento». - «Senhor Presidente, Senhores Ministros - Em boa hora, o Presidente Renato Machado instituiu os prêmios anuais Lindolfo Collor e Oliveira Vianna, para laurear as melhores monografias apresentadas ao Tribunal Superior do Trabalho. A referência a Contrato Individual de Trabalho circunscrive, por demais, a área em que podem investigar os concorrentes. Proponho que ela seja dilargada para «Direito Individual do Trabalho» o que a colocará, também, em simetria com a outra, já denominada «Direito Coletivo do Trabalho». O Direito do Trabalho, hoje, como assinala o mestre Evaristo de Moraes Filho, é um conjunto de princípios e normas que regulam as relações jurídicas oriundas da prestação de serviço subordinado, e excepcionalmente do autônomo, além de outros aspectos destes últimos, como consequência da situação econômico-social das pessoas que o exercem. E o Direito do Trabalho regulamenta uma situação contratual, bem assim a relação de trabalho poder ter origem extracontratual («Introdução ao Direito do Trabalho»). Como segunda parte desta proposta, dentro da modificação que se sugere seja feita por Vossa Excelência nas instruções do concurso de monografias, apresento a de que um terceiro prêmio seja criado; para o melhor trabalho sobre Direito Processual do Trabalho, individual ou coletivo, pois este me parece o campo menos desvendado nas letras jurídicas trabalhista brasileiras. A denominação a ser dada ao prêmio caberá a Vossa Excelência, pois foi o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e não o Pleno, que instituiu e regulamentou o concurso. E o que tinha a propor à alta apreciação de Vossa Excelência». - O Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura pediu a palavra, pela ordem, para fazer o registro da homenagem que foi prestada ao Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, pelo corpo discente da Universidade Federal de Juiz de Fora. Solicitou sua Excelência, que fosse a referida Universidade científica desde registro. - A douta Procuradoria associou-se a manifestação e o homenageado agradeceu. - Também o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares pediu a palavra para enaltecer as pessoas do Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, Hildebrando Bisaglia e do Excelentíssimo Senhor Juiz Christóvão Piragibe Tostes Malta. - Após, compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, que deferiu o adiamento para o dia quatorze vindouro, do processo RO-MS-153/78, solicitado pelo recorrente. Matéria Administrativa - Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Ordinária, hoje realizada resolveu, por unanimidade, referendar o ato do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente

que convocou o Excelentíssimo Senhor Juiz Renato Caria, do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, a partir de sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, para substituir o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, em virtude do término de seu mandato». (Resolução Administrativa número hum barra setenta e nove). - Matéria Administrativa - Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de licença para tratamento de saúde, no período de sete a vinte e oito do corrente mês, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho. (Resolução Administrativa número dois barra setenta e nove). - Matéria Administrativa - Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de noventa dias, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, a partir de sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. (Resolução Administrativa número três barra setenta e nove). - Matéria Administrativa - Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em

Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, autorizar a permuta dos Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva e Luiz Roberto de Rezende Puech, integrantes, respectivamente, da Segunda e Terceira Turmas, na forma do artigo nono, parágrafo segundo, do Regimento Interno. (Resolução Administrativa número quatro barra setenta e nove). - Matéria Administrativa - Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Ordinária, hoje realizada resolveu, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente a baixar instrução aos Tribunais Regionais do Trabalho, no sentido de tornar obrigatória a designação do Juiz Substituto recém-nomeado para um estágio de trinta dias numa das Juntas de Conciliação e Julgamento da sede do respectivo Tribunal Regional do Trabalho, familiarizar-se com as práticas processuais e o mecanismo global de funcionamento judiciário e administrativo de uma Junta de Conciliação e Julgamento. (Resolução Administrativa número oito barra setenta e nove). - As treze horas e quarenta minutos a sessão foi suspensa, para o Pleno deliberar em Conselho. - às quatorze horas e cinco minutos foi reaberta, passando-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: - Processo RO-DC-166 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Petrópolis e Sindicato das Indústrias do Vestuário de Petrópolis. (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro e Claudionor de Souza Adão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor, Hildebrando Bisaglia, Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel. Falou pelo Suscitante advogado doutor Carlos Arnaldo Selva. - Processo AR-11 de 1977, relativo a Ação Rescisória, sendo Autora Companhia Seguros Cruzeiro do Sul e réu Victor de Oliveira. (Acórdão Primeira Turma-TST-RR-4 419 de 1974). (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Antonio Pádua Ribeiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido por maioria, rejeitar a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, no sentido de transformar o julgamento em diligência para que o autor comprovasse o trânsito em julgado do acórdão rescindendo vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Nelson Tapajós e Marcelo Pimentel e; acolher a preliminar de não conhecimento da ação, por falta de comprovação do trânsito em julgado do acórdão rescindendo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, Fernando Franco e Marcelo Pimentel e Juiz Renato Caria. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, revisor. Falou pela autora o advogado Doutor Hugo Gueiros Bernardes. Falou pelo réu o advogado Antonio de Pádua Ribeiro. - Processo RO-MS-412 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrentes Carmem Pinto de Castro e outros. (advogado: Doutor Helio Tupinambá Fonseca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer do agravo de petição como recurso ordinário e dar provimento ao recurso para, anulando o processo a partir do ato homologatório do concurso, de folhas duzentos e noventa e cinco e verso, determinar que o Presidente do Tribunal, que não o doutor Roberto Mário Martins, homologue ou não o resultado do concurso, fundamentando sua decisão, a partir da qual os interessados poderão usar dos remédios jurídicos que lhes couberem. Falou pelo recorrente o advogado doutor Hélio Tupinambá Fonseca. - Processo RO-MS-328 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Antonio Louro e terceiro interessado Verolme-Estaleiros Reunidos do Brasil

Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Fernando Monteiro Barbosa e (do terceiro interessado) Stelio Bastos Belchior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido por maioria, não conhecer do recurso por deserto, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista, Alves de Almeida, Raymundo de Souza Moura e Juiz Renato Caria. Falou pelo recorrente o advogado doutor Fernando Monteiro Barbosa e pelo terceiro interessado o advogado doutor Stelio Bastos Belchior. - Processo RO-MS - 219 de 1978 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Alfredo Vieira Lima e terceiro interessado Washington Luiz da Trindade. Advogados: Doutores José B. Pedreira Lapa e Hélio Palmeira. - Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar as preliminares de coisa julgada, perempção e conexão e, no mérito, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. - Processo RO-AR-233 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Afonso Diniz Ferreira e recorrido Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima. (advogados: Doutores Francisco Lopes Braga e Jesús de Godoy Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. - Processo RO-MS-369 de 1978 da Sexta Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Sindicato dos Arrumadores no Estado de Pernambuco. Advogada: Doutora Lúcia Fernandes de Araújo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. - Processo RO-AR-5 de 1978 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrentes Lacy Francisco Ribeiro e Suely Freitas Ribeiro e recorridos Leon Diniz e Donário Lopes dos Santos. (Advogados: Doutores Hugo Mósca e Luiz Rodolfo Pedrotti). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, dar provimento ao recurso determinado que os autos retornem ao Egrégio Tribunal do Trabalho «a quo» para que este aprecie o mérito como de direito. Falou pelo recorrente o advogado doutor Hugo Mósca - PROCESSO RO-IV-256 de 1978 da Nona Região, relativo a Recurso Ordinário em Impugnação de Vogel, sendo recorrente Oscar Enz e recorrido Eros Sheidt Pupo. (Advogados: Doutores Leonardo Negas e José Salvador Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento do recurso. - PROCESSO RO-DC-100 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Oficiais Marceneiros de São Paulo e Sindicato da Indústria de Marcenaria (Móveis de Madeira) de São Paulo e outros. (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto e Altivo Ovando e Vasco Flandoli Sobrinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento do recurso para reduzir o percentual do aumento para quarenta por cento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Ary Campista. - PROCESSO RO-DC-242 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Espelhos, Cerâmicas de Louça e Porcelana do Município do Rio de Janeiro e Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro

Plano, Cristais e Espelhos do Município do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Nelson Tomaz Braga). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento parcial ao recurso para condicionar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel e Juiz Renato Caria. Negar provimento quanto aos demais itens do recurso, unanimemente. — PROCESSO RO-DC-297 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo e Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo. (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto e João Medeiros Gamboa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento ao recurso para reduzir o percentual de aumento para trinta e nove por cento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Ary Campista. — PROCESSO RO-DC-361 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e José Coelho dos Santos e Ivan de Souza Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso: I) por unanimidade, em relação às cláusulas concessivas de adicional mensal, gratificação de função e pisos salariais; II) por maioria, quanto: a) garantia de emprego aos delegados sindicais, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, Fernando Franco, Marcelo Pimentel e Juiz Renato Caria; b) desconto assistencial, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel e Juiz Renato Caria; e c) férias de trinta dias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, revisor. — PROCESSO RO-DC-468 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mogi das Cruzes e Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminações, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira do Estado de São Paulo. (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto e Vasco Flandori Sobrinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento ao recurso para reduzir o percentual de aumento ao índice oficial, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Barata Silva. — PROCESSO RO-AR-443 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Edifício Condomínio Santana e recorrido Oliveira José de Moraes. (Advogados: Doutores Creso Rosa de Souza e Geraldo L. da Silva) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. — PROCESSO AG-RR-2.383 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Dionísia Emília dos Santos e agravado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - PETROBRAS-RPBa (Advogados: Dou-

res Rubem José da Silva e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — PROCESSO AG-AI-2.454 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Esmélia Constantino e Agravada Tecelagem Jacyra Limitada. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Vicente Sacilotto Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — PROCESSO AG-AI-2.585 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravada Anna Maria dos Santos. (Advogados: Doutores Célio Silva e Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — PROCESSO AG-AI-2.834 de 1976, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes União Federal e Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Gildo Corrêa Ferraz e agravados Vilson Prado e outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Enos Zanconti de Azambuja). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento a ambos os agravos, unanimemente. — PROCESSO AG-RR-2.854 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Prefeitura do Município de São Paulo e agravado Waldemar Batista dos Santos. (Advogados: Doutora Maria Cristina Paixão Côrtes e doutor Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — PROCESSO AG-RR-2.890 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Prefeitura do Município de São Paulo e agravado Manoel Antonio Alves Toledo. (Advogados: Doutora Maria Cristina Paixão Côrtes e doutor Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — PROCESSO AG-RR-2.961 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Raimundo Ferreira e agravado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Baibo e Joel Moreira Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — PROCESSO AG-RR-3.006 de 1977, relativo a Agravo Regimental, do agravante José Ferreira Filho e agravada Companhia Cervejaria Brahma. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Fernão de Moaes Salles). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3 125 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravada Francisca Garcia Morelli. (Advogados: Doutores Célio Silva e Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3 144 de 1977, relativo a agravo Regimental, sendo agravante Argemiro Tápias Bonilha e agravado Fernando José Marques Viegas-SP. (Advogados: Doutor José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3 185 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Siderúrgica Mannesmann e agravado Dirceu Duarte Guimarães. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Antonieta Seixas Francia Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3 288 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Vera Lúcia Taranta Martin e agravado Nacional Brasileira Sociedade Anônima - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Paris Piedade Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3 564 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo

agravante Financeira BEMGE Sociedade Anônima-Crédito, Financiamento e Investimento, e agravado Jorge Amir de Almeida. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e Celso de Magalhães Pinto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3 744 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Frigorífico Anglo e agravados Waldemar Floresti e outro. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Mário Barbosa da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3 751 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Paulo Jacob Meniconi. (Advogados: Doutores Harleine Gueiros Bernardes Dias e Miguel Raimundo Viegas Peixoto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3 770 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Serpejante e agravado Tinturaria e Estamparia Primor Limitada. (Advogado: Doutor Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3 878 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Caubi Cipriano e outros e agravado Argos Industrial Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e René Ferrari). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3 886 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Aldemir Marini e agravado Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima. (Advogado: Doutor José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-3 914 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio Messias de Araújo e agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - EFCB. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Yvan de Gusmão França Baptista). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-3 964 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Eloy Alves do Amaral e agravado Serviço Social da Indústria - SESI. (Advogados: Doutores Itália Maria Viglioni e Maurício Martins de Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-4 082 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Cicero Bezerra Cavalcante e agravada Light - Serviços de Eletricidade de Sociedade Anônima. (Advogados: Rubem José da Silva e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-4 260 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima - ELETROBRAS e agravado Luciano Benjamin Tourinho. (Advogados: Doutores Marialda Gonçalves M. Batista e Francisco Costa Netto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4 265 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA-Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Benedito Pedro Camargo. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-4 341 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Augusto Martins de Oliveira e outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provi-

mento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4 441 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Ary Bueno. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4 531 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Light - Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravados Aparecido Rodrigues Britto e outros. (Advogados: Doutores Célio Silva e Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4 574 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Maria Joaquina dos Santos Rogeri e agravada Fazenda do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Mirassol. (Advogados: Doutores Maria Lúcia Vitorino Borba e Evaristo Marques Pinto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4 603 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Octavio Ferraz Camargo Júnior. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4 676 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Santana Belém e agravada Casa Granado-Laboratórios e Drogarias Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e E.S. Viveiros de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4 676 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Santana Belém e agravada Casa Granado-Laboratórios e Drogarias Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e E.S. Viveiros de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4 830 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Arlindo Borges de Machado e agravada Indústria Nacional de Artefatos de Cimento Sociedade Anônima. INAC. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Luiz Antonio Gralike). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4 857 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes José Rodrigues Valente e outro e agravado Clube de Campo de Castelo (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Moacyr Villas Bôas). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4 890 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Anderson Clayton Sociedade Anônima - Indústria e Comércio e agravado Eurico Eduardo José Bier. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e José Salvador Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4 894 de 1977, relativo a agravo Regimental, sendo agravante Fundação das Pioneiras Sociais e agravada Dalva Mária Pretti. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e José Leopoldo Félix de Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4 977 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Marcos Martins Drummond e agravado Banco Nacional Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5 026 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Luiz João de Vargas e agravado PROTEFLEX - Capas e Confeccões Limitada. (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Wilmar A.A. Rosa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5056 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Instituto de Energia Atômica e agravado José Carlos de Mello. (Advogados: Doutores Márcio Fortes de Barros e Welson Teixeira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor

Ministro-Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5 282 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Raimundo Pereira Gama e agravado Bardella Sociedade Anônima-Indústrias Mecânicas. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Jonhson Meira Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-155 de 1978, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravada Olivia Amaral da Silva Nascimento. (Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-225 de 1978, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Distribuidora de Bebidas Itacca Limitada e agravado Italo Bruno. (Advogados: Doutores Sérgio Gonzaga Dutra e Hugo Mósca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-355 de 1978, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Luiz Vieira de Lima e agravado MONTCALM Sociedade Anônima-Montagens Industriais. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Pedro Ivan de Rezende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-611 de 1978, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Carlos Ivan Peligrinelli e agravado Ortomax Ortopedia Maxilares S/C Limitada. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e J. Granadeiro Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-798 de 1978, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio Luchetti e agravada Light-Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em: 19de março de 1979

Processo N.º E.D.E.RR 1818/77
Relator: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tarpajós
Espécie: Embargos de Declaração opostos ao V. acórdão do E. Tribunal Pleno, proferido em 4.10.78
Interessados: Casa Anglo Brasileira S/A — Modas, Confeccões e Bazar
Advogados: Dr. Márcio Gontijo
Processo n.º E-RR-611/77 da 1.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tarpajós
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Cia. Docas do RJ e Noé Angelo
Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dr. Carlos Arnaldo Selva
Processo n.º E-RR-2166/77 da 4.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tarpajós
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma:
Interessados: Rio Grande — Cia. de Celu-

lose do Sul — RIOCEL e Elaino Valmor Fernandes
Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes — Dr. Carlos Arnaldo Selva
Processo n.º E-RR-2858/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tarpajós
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Espécie: Embargos opostos à decisão de E. 1.ª Turma
Interessados: Everaldo Ditz da Rocha e Manoel dos Santos Monteiro
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Benildo Leal de Moraes
Processo n.º E-RR-3816/77 da 5.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Nelson Tarpajós
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Espécie: Embargos opostos à decisão de E. 3.ª Turma
Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS e Deusdeth Alves dos Santos
Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Ulisses Riedel de Resende
Processo n.º E-RR-160/77 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Empresa de Diversões Centenário Ltda. e Odete Pereira Gaeta
Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes — Dr. Vicente de Paulo Tescari
Processo n.º E-RR-1696/77 da 1.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Carlos Alberto Pereira e Cia. Estadual de Águas e Esgotos — CE-DAE
Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Selva — Dr. Paulo Norberto Hack
Processo n.º E-RR-2790/77 da 3.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Banco Itau S/A e Aldemir de Andrade Paes
Advogados: Dr. Luiz Miranda — Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida
Processo n.º E-RR-3568/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Madalena Kades da Silva e Outra e Proteflex Capasa e Confeccões
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Paulo Serra
Processo n.º RO-AR.609/78 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Lopo Coelho
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: Fazenda São João do Tibiriçá, Ercílio da Silva e Outra
Advogados: Dr. José Augusto Marcondes de Moura — Dr. Oswaldo Penna Júnior
Processo n.º E-RR-1957/77 da 1.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
Interessados: Mecânica Victori Ltda. e Tânia Regina Mello Cardoso
Advogados: Dr. Francisco D. Cordeiro Pimpão — Dr. Antônio Camelo Irmão
Processo n.º E-RR-2215/77 da 5.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
Interessados: Humberto Cândido de Araújo e Outros e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBA.
Advogados: Dr. José Tôres das Neves — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez
Processo n.º E-RR-3413/77
Relator: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Espécie: Embargos opostos à decisão da EG. 2.ª Turma
Interessados: Banco Itau S.A e Jadir Nunes da Silva e Outro
Advogados: Dr. Luiz Miranda — Dr. Alino da Costa Monteiro
Processo n.º E-RR-3684/77
Relator: Exm.º Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Espécie: Embargos opostos à decisão da EG. 2.ª Turma
Interessados: Ivam Coelho Moreira e Banco Brasileiro de Descontos S.A
Advogados: Dr. José Torres das Neves e Lino Alberto de Castro
Processo n.º E-RR-249/76
Relator: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: Embargos opostos à decisão da EG. 1.ª Turma
Interessados: João Sabinelli e Outros e FEPASA — Ferrovia Paulista S/A
Advogados: Dr. Side H. Riedel de Figueiredo — Dr. Maria Cristina P. Cortes
Processo n.º E-RR-1043/77
Relator: Exm.º Sr. Roberto Mário (Juiz)
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: Embargos opostos à decisão da EG. 1.ª Turma Interessados: Santino Generasca e Outros e Hercules S/A — Fábrica de Talheres Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Hugo Gueiros Bernardes
Processo N.º E-RR-2289/77 Relator: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: Embargos opostos à decisão da EG. 1.ª Turma Interessados: Maria da Costa Sezimbra e Confeccões ASTRAKAN Ltda. Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Eli Raiskin
Processo N.º E-RR-3194/77 Relator: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário Revisor: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: Embargos opostos à decisão da EG. 1.ª Turma Interessados: Banco Itau de Investimentos S/A e Abelardo Pinto Santos Advogados: Dr. Luiz Miranda — Dr. Suely de Almeida Braga
Processo n.º RO-AR-268/78 da 5.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: Indústrias Coelho S/A e União Fabril do Nordeste S/A
Advogados: Dr. Antonio Luiz Calmon Teixeira — Dr. Celso Luiz Braga de Castro
Processo n.º E-RR-4704/76 da 5.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS-RPBA. e Raimundo Elias Nery
Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Ulisses Riedel de Resende
Processo N.º E-RR-1097/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: José Mário Cardoso e Outros e Hercules S/A — Fábrica de Talheres Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Hugo Gueiros Bernardes
Processo n.º E-RR-2431/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS e Maria Jovita Gonçalves de Vargas
Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Alino da Costa Monteiro
Processo n.º E-RR-3280/77 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: José Aparecido da Silva 1.º e FEPASA — Ferrovia Paulista S/A
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Luiz Carlos Pujol
Processo n.º RO-AR.368/78 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Revisor: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: Jayme Fuchs Chiamovich e Rivadávia José Duarte e Wilhelm Althaus
Advogados: Dr. Leopoldo Aldomiro Potter — Dr. Eli Raiskim
Processo n.º E-RR-896/77 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Wilson Inocêncio da Silva e Ind. de Pães Boa Vista Ltda.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Maurício Choinhet
Processo n.º E-RR-2689/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Dilson Funari
Advogados: Dra. Maria Cristina P. Cortes — Dr. Waldemar de Souza
Processo n.º E-RR-3244/77 da 4.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Gilca Alves da Costa e Confeccões Wolens S/A
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Eduardo Gomes Gil
Processo n.º E-RR-3402/77 da 2.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Exm.º Sr. Juiz Washington da Trindade
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: José Barbosa e Banco Itau S/A
Advogados: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho — Dr. Luiz Miranda
Processo n.º RO-AR-611/78 da 8.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Exm.º Sr. Juiz Roberto Mário
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: INGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda. e Antonio Pascoal Lira Correa
Advogados: Dr. Humberto Machado de Mendonça
Processo n.º RO-AR-289/78 da 3.ª Região
Relator: Exm.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A e Carlos Alberto Viegas Peixoto
Advogados: Dr. José Cabral — Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto

Processo n.º RO-AR-441/78 da 1.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: Estado do Rio de Janeiro e Sebastião Dirceu de Macedo
Advogados: Dr. Renato Freitas Ramos — Dr. Guaraci Francisco Gonçalves
Processo n.º RO-AR-377/78 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: Guiomar Pedro da Costa e Cia. Municipal de Transportes Coletivos
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Orlando Antonio Capella Fernandes
Processo n.º E-RR-4881/76 da 5.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Roberto Mário
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
Interessados: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS-RPBA. e Getúlio da Rocha Nogueira
Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez — Dr. José Francisco Boselli
Processo n.º E-RR-2191/77
Processo n.º E-RR-2192/77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Roberto Mário
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
Interessados: Merlino Prestes e Banco Bamerindus do Brasil S/A
Advogados: Dr. José Maria de Souza Andrade — Dr. Jorge Cury
Processo n.º E-RR-3167/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Roberto Mário
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
Interessados: Federal de Seguros S/A e Adelino Braz Boeridy
Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dr. J. Granadeiro Guimarães
Processo n.º E-RR-3577/77 da 5.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Roberto Mário
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
Interessados: Petróleo Brasileiro S/A PETROBRAS-RPBA. e Zoel Azevedo de Brito
Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Humberto Pires de Aragão
Processo n.º ED-E-RR-1291/77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
Espécie: ED opostos ao v. acórdão do E. TP, proferido em 4.9.78
Interessados: Estado da Bahia
Advogados: Dr. Pedro Gordilho
Processo n.º E-RR-2538/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Juiz Washington da Trindade
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Massa Falida de Sanderson do Brasil S/A — Produtos e Harry Artherlie Lowndes
Advogados: Dr. Atuity de Cerqueira Fontes — Dr. Francisco Hidalgo de Lima
Processo n.º E-RR-2861/77 da 4.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Juiz Washington da Trindade
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Alvino dos Santos R Rosa
Advogados: Dr. Odair Menaré Jorge — Dr. Alino da Costa Monteiro
Processo n.º E-RR-3309/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Juiz Washington da

Trindade
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: José Paolilo e Banco Nacional S/A
Advogados: Dr. Sebastião Lázaro Balbo — Dr. Carlos Odorico Vieira Martins
Processo n.º E-RR-3463/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Juiz Washington da Trindade
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Natalino Manoel Henrique
Advogados: Dr. Maria Cristina P. Côrtes — Dr. Ulisses Riedel de Resende
Processo n.º RO-AR-550/78 da 1.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Juiz Washington da Trindade
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Marina Nonato e Outros
Advogados: Dr. Renato Freitas Ramos — Dr. Ulisses Riedel de Resende
Processo n.º E-RR-1423/77 da 1.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
Interessados: Paulo Cesar de Faria e Construquímica S/A — Ind. e Comércio
Advogados: Dr. Hugo Mósca — Dr. Roberto Siqueira
Processo n.º E-RR-2731/77 da 4.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
Interessados: Confecções Jack S/A e Maria Silveira dos Santos
Advogados: Dr. José Maria de Souza Andrade — Dr. Alino da Costa Monteiro
Processo n.º E-RR-3284/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Raimundo Alves Pereira e Luwa Climatécnica S/A
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Antonio Laurenti
Processo n.º E-RR-3415/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Prefeitura do Mun. de São Paulo e Norberto Montone e Outros
Advogados: Dr. Maria Cristina P. Côrtes — Dr. Ulisses Riedel de Resende
Processo n.º RO-AR-267/78 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: Joaquim Fernandes de Azevedo e Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogados: Dr. Sebastião Lázaro Balbo — Dr. Mauricio A. Penna Chaves
Processo n.º E-RR-2061/77 da 4.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
Interessados: Odete de Jesús Pedroso e SOLDASUL-Com. de Materiais e de Máquinas de Solda Ltda.
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Luiz Garcia Neto
Processo n.º E-RR-2652/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
Interessados: FEPASSA-Ferrovia Paulista S/A e Diva Coelho Sene e Outra
Advogados: Dr. Carlos Robichez Penna — Dr. Jacyro Martinasso
Processo n.º E-AI-3489/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
Interessados: Banco Econômico S/A e Clodemir Antônio Pagliuso Donegá e Outros
Advogados: Dr. José Maria de Souza Andrade — Dr. José Torres das Neves
Processo n.º E-RR-3804/77 da 4.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Marcos Américo Toscani
Advogados: Dr. Lino Alberto de Castro — Dr. José Tôres das Neves
Processo n.º RO-AR-608/78 da 1.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: Mônica D'Ávila Galvão e Cia. Docas do Rio de Janeiro
Advogados: Dr. Fernando de Figueiredo Moreira — Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo
Processo n.º E-AI-2183/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
Interessados: Sueli de Souza Santos e Malharia Clamon Ltda.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Processo n.º E-RR-3165/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
Interessados: Odair Alessandrini e LIGHT-Serviços de Eletricidade S/A
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Célio Silva
Processo N.º E-RR-3501/77 da 5.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBA. E Antonio Pereira Pinto e Outros
Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Lycia Maria Góes de Araújo
Processo N.º E-RR-3867/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma
Interessados: Banco Itaú S/A e Itaú Gráfica S/A — Mercantil Participações e Adm. S/A — MEPASA e Alcindo Loureiro Marques
Advogados: Dr. Emygio Scuarialupi — Dr. Antonio Carlos A. Leone e Irany Ferrari
Processo N.º RO-AR-590/78 da 1.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: Carnevale Giuseppe e COMABRA — Cia. de Alimentos do Brasil S/A
Advogados: Dr. Antonio Geraldo Cardoso — Dr. Roberto de Freitas Castro
Processo N.º E-RR-4801/76 da 8.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.ª Turma
Interessados: Alberto Petrônio Benevides de Carvalho e Est. do Amazonas
Advogados: Dr. Ursulino Santos Filho — Dr. Célio Silva
Processo N.º E-RR-2666/77 da 3.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: José Moreira e Banco Mercantil do Brasil S/A
Advogados: Dr. Geraldo Cesar Franco — Dr. Odir da Silva Miranda
Processo N.º E-RR-3220/77 da 1.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A e Luiz Alberto Cirne
Advogados: Dr. Márcio Gontijo — Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua
Processo N.º E-RR-3389/77 da 2.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.ª Turma
Interessados: Oswaldo Morello e Cia. Municipal de Transportes Coletivos
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. José Alberto Couto Maciel
Processo N.º RO-AR-413/78 da 5.ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória
Interessados: S/A Diário de Notícias e Manoel Ferreira Muniz
Advogados: Dr. José Pinto da Silva Neto — Dr. Edilberto Quintela Vieira Lins

PRIMEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, na sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, presente o Excelentíssimo Senhor Procuradora Doutora Maria de Nazareth Zuany, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Alves de Almeida, Fernando Franco, e Marcelo Pimentel. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão Anterior. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo RR — 2867-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Diolma Zucchetti e Outros e recorrido Fepasa — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Delcio Trevisan e Maria Cristina Paixão Cortes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Doutor Sergio Alonso e pelo recorrido a Doutora Maria Cristina Paixão Cortes. Processo RR — 2988-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta

Região, sendo recorrente Lorenzi & Companhia Limitada e recorrido Darci José Lourenço. Advogados: Doutores Breno Green Kooff e Sergio Antonio Garda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem e aprecie o recurso ordinário como entender de direito. Processo RR — 3933-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Nacional de Tecidos Nova América e recorrido Edgard Teixeira. Advogados: Doutores E. S. Viveiros de Castro e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor E. S. Viveiros de Castro e pelo recorrido o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 4711-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Sociedade Anônima Estado de Minas e Ercilio Valério Lopes e recorrido os mesmos. Advogados: Doutores Ordélio Azevedo Sette e Mauro Thibau da Silva Almeida. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, rejeitar a preliminar de preclusão, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator e por unanimidade não conhecer de ambas as revistas. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor Ordélio Azevedo Sette. Processo RR — 4006-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo e recorridos Elizabeth Fernandes Alves e outros. Advogados: Doutores Marjildo de Camargo Braga e Raul Schwanden. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Processo RR — 2937-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e recorrido Jorge Pinheiro do Nascimento. Advogados: Doutores José Magalhães Ribeiro e Hélio Nunes da Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto a sétima e oitava horas e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Processo RR — 3202-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Inez Coureiro Viana e recorridos Manoel Pedro Vieira (Litiscosortes — José João de Lira e outros). Advogados: Doutores Luis Romeu C. da Fonte e Alberes da Cunha Pacheco. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, revisor. Processo RR — 3362-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Maria de Lour-

des Freitas de Paula e recorrido Secundino Lobeto Y Mendez (Nino's Re-taurantes). Advogado: Doutores Wilson de Oliveira e José Eduardo Tavares da Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, apenas quanto a confissão, a reclamante e no mérito, dar-lhe provimento para anulação do processo a partir de folhas treze, seja remetido os autos à MM. Junta e reaberta a instrução. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Proce so RR — 3430-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José Joaquim Marcos e recorrido Comercial e Importadora Ouro Fino Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Afrânio R. Duarte. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Reque-reu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 3312-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Luiz Carlos Santos e recorrido Papéis Gomados Líder e Conexos Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Vasco Vivaneli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 3318-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Teodoro Laurentino da Silva e recorrido Laminação Santa Maria Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Paulino Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Reque-reu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 3386-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Mineração Morro Velho Sociedade Anônima e recorrido José Eduardo de Andrade. Advogados: Doutores Massaniello Lopes Cançado e Wilson Carneiro Vidigal. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido, sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 3402-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Brasileira de Petróleo Advogados: Doutores Dib Antonio Assad Ibrasil e recorrido João Pedro Pereira, e Koshi Ono. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 3475-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Siam Util Sociedade Anônima Indústrias Mecânicas e Metalúrgica; e recorrido Herbert da Silva Nelva. Advogados: Doutores Ordélio Azevedo Sette e José Carlos Ruttowitsch Maciel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Doutor Ordélio A. Sette. Processo RR — 3791-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Memisul Sociedade Anônima — Crédito, Financiamento e Investimentos e recorrido Anibal do Carmo. — Advoga-

dos: Doutores José Antonues de Carvalho e José Fernando Ximenes Rocha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR-3.913, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Carmem Junko Inoue e recorrido Eletricalor — Eletrotérmica Metalúrgica Limitada. — Advogados: Doutores Roberto Otavio Nascimento e João Evangelista Ferraz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR-3.976, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Siderúrgica Riograndese Sociedade Anônima e recorrido Elomar da Rosa. — Advogados: Doutores Enio A. Cheuiche Coelho e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. — Processo RR-4.280, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Casemiro Perez de Napoli e recorrido Carlos Aparecido Augusto. — Advogados: Doutores Adiba Camis e Dilma Maria Toledo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR-3.479, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo e recorrido Manoel Martiniano dos Santos. Advogados: Doutores Fernando Whitaber de Carvalho e Camillo Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido, sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR-3.526, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Naylor Pereira da Silva e recorrido Sadi Comercial Limitada. — Advogados: Doutores Maria Aparecida Coimbra Cesar e Manoel dos Santos Ribeiro Pontes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento, anulando o processo a partir de folhas trinta e nove, pros siga no feito como de direito. — Processo RR-3.593, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Terezinha de Jesus Madaraz Ventura e recorrido Terezinha das Dores Ribeiro. — Advogados: Doutores Antonio Alexandre Rueff e Sid H. Riedel de Figueiredo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba relativa ao salário, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrido o Doutor Sergio Roberto Alonso. — Processo RR-3.792, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Paulo Cesar da Silva Martins e recorrido Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. — Advogados: Doutores Ceila Maria Belmonte e José Torres das Neves e José Francisco Vieira Helayel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para restabelecer sentença de primeira instância. Falou pelo recorrente a Doutora Maria Lucia V. Borba. — Processo RR-3.796,

de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Antonia Flor dos Santos Pestana e recorrido Organização Comercial Jean Marie Limitada. — Advogados: Dout. Fr. Fernandes de Andrade Santos e Hello Santos Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR-3.819, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente José Geraldo Santos Dias e recorrido Banco Nacional Sociedade Anônima. — Advogados: Doutores José Torres das Neves e Vera Zulma A. Strazulas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista, quanto a compensação da gratificação e sétima e oitava horas, e no mérito, dar-lhe provimento parcial para assegurar o pagamento das horas extras de forma simples e das gratificações semestrais. Reque-reu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente a Doutora Maria Lucia V. Borba. — Processo RR-4.113, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Cauldron Caldearia Técnica Limitada e recorrido Oscar Fernandes Frazolin. — Advogados: Doutores Antonio Caceres Dias e Valdecirio Teles Veras. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e dar-lhe provimento para que seja processado o recurso ordinário, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. — Processo RR-3.915, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Sleuza Maria Ferraz. — Advogados: Doutores Mauricio A. Penna Chaves e o José Roberto Galli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Tribunal Regional do Trabalho se calculada as custas, intimando para pagamento, prosseguindo-se como de direito. — Processo RR — 3.882, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e recorrido Horácio Alves Athay ce. — Advogados: Doutores Waldyr Pedro Menciucio e Sebastião Lázaro Balbo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. — Processo RR-4.170, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Bardella Borriello Eletromecânica Sociedade Anônima e recorridos Paulo da Silva e Outro. — Advogados: Doutores Carlos H. Z. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. — Processo RR-4.247, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Estalero Sô Sociedade Anônima e recorrido Pedro da Silva Maria. — Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido o Doutor Raimundo de Lima e Silva. — Processo RR-4.265, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal

Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Hildo Novaes e recorridos Colegio Aan e Outro — Advogados: Doutores Humberto Jansen Machado e René Perbeis. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, negar-lhe provimento. — Processo ED-RR-1.508, de 1978, relativo ao embargos opostos à de-

cisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma — Advogado: Doutor Pedro Augusto Musa Julião. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. — Brasília, 30 de março de 1979. — Jorge Atoise, Secretário da Primeira Turma.

de aposentadoria para aqueles que não contavam trinta anos de serviço e foram beneficiados pela aposentadoria especial concedida pelo INPS.

Os embargos não apontam conflito de testes. Limitam-se a citar dispositivos de lei, como violados, mas a matéria é de divergência jurisprudencial.

Indefiro.

Brasília, 03 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

RR-1333/78 (TST-2505/79)

Recorrentes— ROBERTO FERREIRA MACEDO E COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Advogados - Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ildélio Martins
Recorridos - OS MESMOS

DESPACHO

Defiro a suspensão, requerida às fls.

288, pelo prazo de 90 dias, na forma do artigo 265, inciso II e § 3º, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1979

As)MINISTRO JOÃO DE LIMA TEIXEIRA

Presidente do TST

RR- 1461/78 (TST-2503/79)

Recorrentes - PAULO SERGIO DA SILVA BEZERRA E OUTRO E COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Advogados - Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ildélio Martins
Recorridos - OS MESMOS

DESPACHO

Defiro a suspensão do processo, requerida às fls. 383, pelo prazo de 90 dias.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 1979

As)MINISTRO JOÃO DE LIMA TEIXEIRA

Presidente do TST

DESPACHOS DE EMBARGOS EXARADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RAYMUNDO DE SOUZA MOURA, PRESIDENTE DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA.

RR-69/78

Embargante- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado - Dr. José Maria de Souza Andrade
Embargado - ANTONIO CÂNDIDO DE ARAÚJO FILHO
Advogado - Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

A decisão embargada não conheceu quanto à preliminar de prescrição, porque, suscitada, dela não cogitaram as instâncias ordinárias. Não opondo embargos declaratórios, o recorrente não pode trazê-la a reexame nesta instância.

No mérito, declarou a Turma que a rescisão contratual decorreu do pedido de demissão, homologado. Foi mero ato de jurisdição graciosa, sem o caráter de transação, que teria força de coisa julgada. Para assumir este aspecto, ter-se-ia de comprovar que o ato fora celebrado nos autos da reclamação judicial, para extinguir o processo e como efeito de uma negociação visando os direitos e obrigações de cada uma das partes até o acerto final, ou seja, a legítima transação. O ato que se pretende anular com a presente reclamação, é ato anulável pela ação ordinária, não pela rescisória, como decidiu acertadamente o acórdão recorrido.

Os embargos limitam-se reiterar a preliminar, alegando que a Turma não se pronunciou sobre a mesma, o que não é exato, conforme, de início, neste despacho, está esclarecido.

Por outro lado, pretende o embargante caracterizar o ato meramente homologatório como transação.

Indefiro.

Brasília, 05 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-140/78

Embargante- GERALDO PEREIRA LAGO
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
Advogado - Dr. José Alberto Couto Maciel

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada declara que a regulamentação interna da empresa não previu complementação

RR-552/78

Embargante- ANTONIO GONÇALVES
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
Advogado - Dr. Lydia Helena Carneiro Lupone

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada não conheceu da revista, porque o acórdão regional não afirmou ser a Justiça do Trabalho incompetente, pois o que há na decisão recorrida é o acolhimento da coisa julgada, por já ter sido o objeto do pedido, nestes autos, decidido pela Justiça Comum, que se declarou competente. Naquela época, foi a ação indeferida e transitou em julgado a sentença. Daí porque se acolhe, agora, a prejudicial de coisa julgada. Não há nenhuma divergência com o Prejulgado 48 ou Súmula 51, pois não tratam de ser a coisa julgada, na Justiça Comum, respeitada na esfera trabalhista.

O acórdão regional declara que o autor ingressou perante a Justiça Comum, em 1962, pretendendo complementação de aposentadoria, não logrando êxito, ainda porque teve rejeitada a pretensão, afinal, no Supremo Tribunal em 1969. A decisão transitou em julgado. Nada autoriza o reexame da questão, nos termos do artigo 471, do CPC. Foi o próprio autor que bateu às portas da Justiça Comum para examinar a controversia, motivo porque não se pode admitir que venha a esta Justiça especializada, somente porque não obteve êxito. Não há falar em incompetência absoluta da Justiça Comum, pois a hipótese não é essa, e, sim, de exceção de coisa julgada.

Não se configura violação de lei, não havendo base em divergência, inviáveis são os embargos.

Indefiro.

Brasília, 02 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR- 714/78

Embargante - BANCO NACIONAL S/A
Advogado - Dr. Carlos Odorico Vieira Martins
Embargado - JOSÉ NILTON ARANTES BRAGA
Advogado - Dr. José Ribeiro

DESPACHO

A revista não foi conhecida, vindo o embargante com arguição de infringência do artigo 896, da CLT.

O acórdão regional reconheceu a existência de coação, julgou não comprovada a demissão espontânea do reclamante e termina declarando que houve dispensa injusta do empregado.

Não se alinham na revista os pressupostos do apelo.

A matéria é de fato e prova.

Indefiro.

Brasília, 5 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-771/78

Embargantes-ANTONIO EMÍDIO SILVA E OUTRO
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - WHEELABRATOR SINTO DO BRASIL - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Advogado - Dr. J. Granadeiro Guimarães

DESPACHO

Os embargos pretendem que não foi pleiteado o pagamento de horas extraordinárias e nem disso cogitou a sentença, confirmada pelo acórdão regional. Logo não havia por que a decisão embargada anular o acórdão para mandar que se pronunciasse o Tribunal Regional sobre aquele ponto.

A matéria objeto dos embargos trata do mérito, mas não é esse o caso, data venia do ilustre advogado que subscreve o recurso. A questão é que, se a matéria foi objeto do recurso ordinário e, não obstante os embargos declaratórios, o Regional não a apreciou, houve nulidade por omissão, e deve voltar à instância anterior para que julgue o apelo, como de direito. Ainda que não proceda o recurso ordinário, no ponto aludido, como pretendem

os embargantes, isso mesmo deve ser dito, mas o que não pode o Tribunal é omitir-se.

Indefiro.
Brasília, 03 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-1089/78

Embargante- ELIZABETE BARBOZA DE ANDRADE
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A
Advogado - Dr. Maximiano Carpes dos Santos

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada decidiu de acordo com a Súmula 85. A embargante pretende contrariar a decisão com o argumento da inconstitucionalidade da Súmula. Se esta é estabelecida como instrumento de pacificação na interpretação de determinada norma legal, significa, também, que o Pleno examinou o aspecto constitucional, concluindo negativamente a violação.

Indefiro.
Brasília, 05 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-1135/78

Embargante- ANSELMO CERELLO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado - Dr. Nelson Planet Júnior
Embargados- JOSÉ ANATÓLIO DE NOBREÇA E OUTROS
Advogado - Dr. Carlos Arnaldo Selva

DESPACHO

O acórdão regional alinhou nos seguintes fundamentos a decisão contrária aos reclamantes: a) dos 34 que postulavam presente ação, apenas 11 restam, pois os demais desistiram; b) a reclamada enfrentou grave crise econômica conjuntural, decorrendo daí o atraso no pagamento dos salários, mas tal circunstância foi totalmente superada pela empresa, antes do julgamento, elidindo o débito que lhe valeu o perdão tácito; c) a reclamada, para amenizar os efeitos da difícil crise, fornecia vales de salário; d) nenhum indicio de má fé houve de sua parte.

A Egrégia Turma embargada conheceu da revista, pela Súmula 13 e divergência.

No mérito, em face da mora salarial ocorrida em mais de um ano, não cabe falar na elisão da mesma, e, muito menos, em perdão tácito, como excludente da rescisão.

Nos próprios termos, da decisão regional, enquadra-se a aplicação ao caso da Súmula 13.

Indefiro.
Brasília, 03 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-1303/78

Embargante- CONRADO DE MIRA
Advogado - Dr. José Torres das Neves
Embargados- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA, DO ARROZ DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, DO MATE E DO VINHO DE JOINVILLE
Advogado - Dr. Nestor Aparecido Malvezzi

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada não conheceu da revista, porque não fundamentada.

Os embargos alegam violação do artigo 896, da CLT.

O acórdão regional declara que o sindicato requerente vem consignando o salário do requerido na Junta de Joinville e o empregado se recusa a recebê-lo. Em contestação, pediu rescisão indireta.

Não há amparo legal, diz o Tribunal Regional. Diante da jornada contratual, o salário é de livre arbítrio do empregador, desde que observada a proporcionalidade do mínimo-hora, e como o seu é, em muito, superior ao que a lei estipula, inexistente suporte legal para observância de uma contraprestação não inferior a 40,17%, além do mínimo para a jornada de meia hora diária. A revista alega omissão, sem prequestionamento. Dois arestos são de Turma do TST. Os dois outros, a fls. 161, são gené-

ricos. A decisão embargada, corretamente, não conheceu da revista.

Indefiro.
Brasília, 07 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-1549/78

Embargantes- LINO DA COSTA SANTOS E OUTRO
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
Advogado - Dr. João Evangelista Ferraz

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada deu provimento ao recurso, para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal a quo, pois o apelo é tempestivo. Decidiu dessa forma, porque a notificação tem data de 2.7.1976, sem todavia vir a certidão de quando foi colocada no correio. O recurso foi interposto em 15.7.1976. A recorrente juntou a notificação recebida da Junta, e da qual consta o carimbo do correio, com a data de 7.7.1976, pertinente à entrada, e outro, no verso, com a data de 8.7.1976, assinalando a distribuição. O prazo, contado de uma ou de outra dessas datas, não estava esgotado na data do recurso.

Os embargos não citam divergência. Invocam a Súmula 16, mas a embargada fez a prova, oportunamente, de que entrou com o recurso dentro do prazo legal.

Indefiro.
Brasília, 3 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-1572/78

Embargante- AMÁLIA TEREZINHA GELINGER
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A
Advogado - Dra. Martha Prates Dutra

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada julgou de acordo com a Súmula 85.

Indefiro.
Brasília, 07 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1ª Turma

RR-1630/78

Embargantes- EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargada - VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
Advogado - Dr. Délcio Trevisan e Ildélio Martins

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada deu provimento à revista, para julgar improcedente a reclamação. Tem por fundamento que a empresa fornece o protetor auricular, e daí desobrigada está de pagar o adicional de insalubridade.

Os embargos alegam que a revista não devia ser conhecida, porque se trata de matéria de fato. O acórdão regional afirmou que há uma insalubridade remanescente ao uso de protetores. Harmoniza-se, aliás, com a Súmula 80 que somente exclui quando o protetor elimina a insalubridade e não apenas a reduz. Infringiu o artigo 832, da CLT, e contrariou a súmula 80.

O Tribunal Regional afirmou que o trabalho conforme resulta da prova pericial, é insalubre. Os autores foram encontrados em serviço sem a proteção dos aparelhos auriculares. A empresa forneceu protetores mas não zelou pelo seu uso. Por outro lado, mesmo valendo-se deles, não fica eliminada a insalubridade, considerada a alta intensidade dos ruídos dos jatos.

A questão é que a Súmula não supõe a eliminação da insalubridade do local, mas, sim, em relação ao próprio trabalhador. A eliminação da insalubridade não diz respeito ao ambiente mas ao indivíduo. Por outro lado, o acórdão regional afirma o fornecimento do aparelho protetor e declara que o não uso decorre da negligência dos empregados, em primeiro lugar, e também admite que a reclamação, além do fornecimento, deveria zelar pelo uso. Neste último aspecto, não há comando na Súmula. Ela se limita a exigir da empresa proteção pelo fornecimento do aparelho, não outro ônus - zelar pela proteção do empregado contra a sua própria negligência.

Não se configura matéria de fato, pura e simples, como pretende o embargante. Foi realmente contrá-

riada a jurisprudência iterativa, consubstanciada na Súmula 80.

Indefiro.
Brasília, 07 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-1659/78

Embargantes- JOSÉ XAVIER RAMOS E OUTROS
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargada - S/A - LAVOURA E INDÚSTRIA REUNIDAS
Advogado - Dr. Rubens Mário de Macedo

DESPACHO

A M.M. Junta converteu a reintegração em indenização dobrada, assegurando o pagamento dos salários até o trânsito em julgado da sentença. O Tribunal Regional, não obstante entender respeitáveis os termos da Súmula 28, pela qual o direito ao salário é somente até à data da sentença constitutiva, que põe fim ao contrato, sancionou o julgamento de 1a. instância, decidindo que só o trânsito em julgado da decisão operará o término do vínculo.

A decisão embargada limitou o pagamento dos salários à data da sentença originária, com apoio na Súmula 28.

Indefiro.
Brasília, 07 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-1791/78

Embargantes- JAYME NEVES E OUTROS
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - RPBa.
Advogado - Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

DESPACHO

A decisão embargada não conheceu da revista, porque desfundamentada.

A decisão regional apreciou, em face da prova e do próprio Manual de Pessoal, o pedido de reclassificação, concluindo pela improcedência. A matéria envolve, evidentemente, aspectos fáticos. A jurisprudência é inadequada ao caso.

Indefiro.
Brasília, 07 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-1829/78

Embargantes- LUIZ CARLOS DE SOUZA E OUTROS
Advogado - Dr. João Virgílio Sifuentes Costa
Embargada - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Advogado - Luiz Roberto de Oliveira

DESPACHO

O acórdão regional considerou que, em face das declarações dos próprios reclamantes, não mais exercem eles as funções de fiscais desde 1974, e era o exercício de tais encargos o fundamento da equiparação salarial pretendida nos autos.

Por outro lado, a reclamação só ingressou em 1977, e daí inaplicável o Prejulgado 49, prescrita está a ação.

A Egrégia Turma embargada, confirmando tais fundamentos, aplicou o artigo 11. da CLT.

O acórdão citado nos embargos não traz a indicação da Turma prolatora, o que é suficiente para não aceitá-lo como base, para a divergência.

A alegação de que os embargantes aguardavam a solução de outro dissídio, para ajuizar o presente, não consta do acórdão embargado, e se houve omissão, não viam com os embargos declaratórios.

Indefiro.
Brasília, 03 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-1835/78

Embargante- JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
Embargada - REFINARIA PIEDADE S/A
Advogado - Dr. Dirceu Cardoso Gaspar

DESPACHO

O acórdão regional declara não devidas as horas extraordinárias, porque, em 1968, operou-se uma alteração contratual, passando o reclamante de serviço interno a externo. Suprimiu-se o pagamento de horas suplementares, o era compatível com a natureza do novo trabalho, não sujeito a ponto. Além disso, o reclamante deixou que se escoassem oito anos para reclamar as horas extras.

A revista cita arestos, de fls. 58/59, que não tratam da hipótese ou, antes, dos fatos apontados no acórdão recorrido. Acresce notar que o apelo não indica o dispositivo legal violado, apesar de mencionar "ambas" as alíneas do artigo 896, da CLT.

A decisão embargada, não conhecendo da revista, é incensurável.

Indefiro.
Brasília, 3 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-1850/78

Embargantes- ANTONIO CARLOS DE ASSIS SANTOS E OUTROS
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Advogado - Dr. Eduardo Silva Costa

DESPACHO

A decisão embargada não conheceu da revista, porque a hipótese não se refere somente ao direito ao abono de emergência, de que trata a Resolução 21, de 1975, mas também ao direito de que o aumento de 30%, instituído pela circular nº 08-CDD-4, de 1976, incida sobre o percentual do abono de emergência, tanto para aqueles que o recebam como para os que o não percebam. Desta forma, a decisão regional é omissa, pois versa apenas sobre o primeiro aspecto, e os autores não manifestaram embargos declaratórios.

Os embargos limitam-se a arguir violação do artigo 896, da CLT, sem fundamentação nessa preliminar, mas tratando, meramente, do mérito.

Indefiro.
Brasília, 03 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-2353/78

Embargante- COMPANHIA FABRICADORA DE PAPEL
Advogado - Dr. Ildélio Martins
Embargados- FLORIANO CANATO E OUTROS
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

A Egrégia Turma embargada não conheceu da revista, quer nas preliminares quer no mérito, porque sem fundamento.

O recurso rejeitado pretendia nulidade da sentença originária porque proferida sem que a reclamada fosse aberto o prazo legal, para falar sobre o laudo. Nula também a sentença, porque o Juízo, depois de haver confiado a perícia ao Ministério do Trabalho mandou que ela fosse realizada por perito particular, sem dar ciência à ré. No mérito, não houve o enquadramento da insalubridade no grau devido - o médio.

O acórdão regional declara que a notificação para ciência do laudo foi expedida em 5.7.1976, silenciando a reclamada e até mesmo deixando de comparecer à audiência designada para 12.7.1976. Quanto ao segundo aspecto da nulidade, a solicitação do Juízo à Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho para que fosse designado perito e a posterior nomeação do perito, tendo em vista o não atendimento da solicitação, compreende-se no poder de julgar conferido pelo decreto-lei nº 389, de 1968. No que se refere ao mérito, decidiu o Tribunal Regional em face da prova inclusive quanto ao enquadramento.

Como se verifica pelo teor do acórdão recorrido, a revista não estava em condições de ser conhecida.

Indefiro.
Brasília, 03 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
Ministro Presidente da 1a. Turma

RR-3748/77

Embargante- MARCELO TEIXEIRA DE MENEZES E S/A WHITE MARTINS
Advogados - Drs. Carlos Odorico Vieira Martins e José Cabral
Embargados - OS MESMOS

DESPACHO

Recurso do reclamado: A revista do empregado estava fundamentada em divergência, a respeito da prescrição para reclamar com base no Fundo de Garantia. A Egrégia Turma embargada adotou a tese da prescrição trintenária. Não se configurou a violação do artigo 896, da CLT. A embargante invoca também, como fundamento destes embargos, infringência do artigo 2º, da lei nº 5.107, de 1966. Há viabilidade para melhor exame deste aspecto, e por isso defiro o seguimento do apelo.

Recurso do reclamante: Recebo em termos do aresto de fls. 764.
Brasília, 05 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1ª Turma

VISTA, por 8 dias aos EMBARGADOS, para IMPUGNAÇÃO
Ao Drs. Carlos Odorico Vieira Martins e José Cabral

RR-4099/77

Embargante- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - 7ª. DIVISÃO LEOPOLDINA

Advogado - Dr. Carlos Roberto O. Costa
Embargados- JOÃO CÂMARA DE SOUZA E OUTROS
Advogado - Dr. Demisthóclides Baptista

DESPACHO

A questão relativa à habilitação dos herdeiros de José Soares Filho, suscitada nos embargos, justificou o seguimento. Esse empregado da reclamada outorgou procuração em 11.7.1976, faleceu em 18.3.1976 e a reclamação foi protocolada em 26.04.1976. Tendo em vista os artigos do C. Civil, nºs. 1316, (extingue-se o mandato pela morte ou interdição de uma das partes) e 1308 (embora ciente da morte, interdição ou mudança de estado do mandante, deve o mandatário concluir o negócio já começado, se houver perigo na demora) merece melhor exame a matéria. O 2º desses dispositivos autoriza o mandatário agir para concluir o negócio. No caso, o falecimento ocorreu antes de iniciada a ação. Os herdeiros, se quisessem, outorgariam procuração ao mesmo ou a outro advogado, mas não parece acertado que se valesse o procurador de um mandato extinto antes de proposta a ação. Até mesmo no caso de mandatos irrevogáveis, em negócio de promessa de venda, se o mandatário falece, a Justiça tem se orientado no sentido de extinção do mandato para o fim de assinar a escritura definitiva, mandando proceder à citação dos herdeiros e terminando pelo ato de adjudicação por sentença, depois de correr a ação seus trâmites. O citado artigo 1316 é invocado nos embargos.

Quanto ao mérito, não é apontada divergência. A Egrégia Turma conheceu por divergência, que estava fundamentada. Não há violação do artigo 896, da CLT.

Defiro, apenas quanto à questão preliminar.
Brasília, 05 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1ª Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Demisthóclides Baptista

RR-230/78

Embargante- TUPINAMBÁ DA ROSA

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
Advogado - Dr. Edgard Ribeiro de Souza

DESPACHO

A revista foi conhecida corretamente, pela divergência, não havendo a arguida violação do artigo 896, da CLT,

Os embargos têm apoio, no mérito, pelo conflito jurisprudencial.

Defiro.

Brasília, 05 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1ª Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Edgard Ribeiro de Souza

RR-570/78

Embargantes- FRANCISCO GRANADA E OUTROS

Advogado - Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Embargado - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
Advogado - Dr. José Alberto Couto Maciel

DESPACHO

Defiro, pela divergência.

Brasília, 05 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1ª Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel

Processo RR- 751/78

Embargante - UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A

Advogado - Dr. Marcio Gontijó

Embargada - MARIA APARECIDA SERRANO

Advogado - Dr. Clóvis Ribeiro de Oliveira

DESPACHO

A reclamante, empregada de empresa de Investimento, fora contratada para trabalhar por oito horas. Daí porque pretendeu a autora, e obteve, o pagamento não só do adicional, mas também das duas horas excedentes da jornada de seis horas.

A matéria não está em Súmula, continua polêmica. Há divergência.

Defiro.

Brasília, 3 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1ª Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Clóvis Ribeiro de Oliveira

Processo RR- 779/78

Embargante - LUIZ GONZAGA VIEIRA

Advogado - Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho

Embargado - BANCO NACIONAL S/A

Advogado - Dr. Carlos Odorico Vieira Martins

DESPACHO

Trata-se de horas extraordinárias em relação ao Caixa bancário.

Há divergência.

Defiro.

Brasília, 7 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1ª Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Carlos Odorico Vieira Martins

Processo RR- 1030/78

Embargante - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SISTEMA REGIONAL RIO DE JANEIRO - SR-3

Advogado - Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel

Embargados - NILZA MEXIAS SÁ PINTO E OUTROS

Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro

DESPACHO

Há divergência.

Defiro.

Brasília, 3 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1ª Turma

VISTA, por 8 dias aos EMBARGADOS, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo RR- 1034/78

Embargante - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Advogado - Dr. Ildélio Martins

Embargado - JOSÉ FEITOSA DA SILVA

Advogado - Dr. Rômulo Teixeira Marinho

DESPACHO

Recebo o recurso, quanto ao mérito, pela divergência. Saliento, em tempo, que esse é o único objeto dos embargos, ainda que a embargante encerre a petição com a fórmula "para efeito de ver julgada improcedente a reclamação".

Brasília, 28 de fevereiro de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1ª Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Ao Dr. Rômulo Teixeira Marinho

RR-1230/78

Embargante- PASCHOAL LONGARZO

Advogado - Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Embargado - BANCO DO BRASIL S/A

Advogado - Dr. Nelson Esteves Sampaio

DESPACHO

Defiro, pela divergência.

Brasília, 03 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Nelson Esteves Sampaio

RR-1236/78

Embargante- FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A

Advogado - Dr. Luiz Carlos Pujol

Embargado - REYNALDO PACHECO DE MELLO

Advogado - Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

DESPACHO

O acordo regional negou provimento ao re curso da reclamada, porque o empregado ocupava cargo que não tinha titular e a referência correspondia à função de auxiliar de chefe de turma, na qual não havia o elemento confiança, do que se conclui não ter sido a função preenchida em caráter provisório, mas, sim, definitivo, em virtude da relação contratual. Quanto ao prêmio produção, é ele incorporado ao ganho do empregado, para todos os efeitos, como remuneração.

A revista invocava os artigos 450 e 461, da CLT. Ainda argui violação do artigo 896, do citado estatuto. Pretende configurada divergência. Esta, todavia, não atende aos pressupostos dos quais partiu a decisão de 2a. instância. Os dispositivos legais não foram violados. A Turma embargada conheceu apenas quanto ao prêmio produção, entendendo que se trata de parcela salarial e daí a confirmação do acordo recorrido.

Há, entretanto, divergência a fls. 190 sobre o prêmio. Neste item justifica-se o seguimento, pelo que defiro.

Brasília, 07 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

RR-1452/78

Embargante- SUELI TEREZINHA HASEMANN

Advogado - Dr. José Torres das Neves

Embargado - BANCO Bamerindus do Brasil S/A

Advogado - Dr. Márcio Gontijo

DESPACHO

Defiro, pela divergência.

Brasília, 08 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Márcio Gontijo

RR-1484/78

Embargante- RUBENS JOSÉ MOREIRA

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO

Advogado - Dr. Luiz Carlos Pujol

DESPACHO

Defiro, nos termos de jurisprudência iterativa, de que é espelho a que fundamenta o apelo e ainda pela Sumula 76, que consagrou aquela jurisprudência.

Brasília, 05 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Luiz Carlos Pujol

Processo RR- 1656/78

Embargante - LUIZ CARLOS DE MACEDO

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Advogados - Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez

DESPACHO

Defiro, pela divergência de fls. 162.

Brasília, 7 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO
Aos Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez

Processo RR- 1678/78

Embargante - ANA MATIAS BITTENCOURT

Advogado - Dr. José Torres das Neves

Embargado - BANCO ITAÚ S/A

Advogado - Dr. Marcos Heusi Netto

DESPACHO

Há divergência.

Defiro.

Brasília, 3 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Marcos Heusi Netto

RR-1777/78

Embargante- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

Advogado - Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves

Embargado - NAIR LORO

Advogado - Dr. Maurício Soares de Almeida

DESPACHO

A reclamada, na defesa (fls. 11) negou razão à reclamante, quanto às comissões, não só pela falta de habitualidade mas também porque não tem natureza trabalhista. A demanda integrou-se nos dois aspectos. O aresto paradigma a fls. 59 contrário do que pareceu à Egrégia Turma embargada, era conflitante.

Não conhecida a revista, viáveis são os embargos por violação do artigo 896, da CLT.

Defiro.

Brasília, 03 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Maurício Soares de Almeida

Processo RR- 2084/78

Embargante - COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Advogado - Dr. Ivo Evangelista de Avila

Embargados - DOMINGOS REDIVO BRESSAN E OUTROS

Advogado - Dr. Luiz Lopes Burmeister

DESPACHO

Defiro o seguimento, pela divergência.

Brasília, 3 de março de 1979

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

VISTA, por 8 dias aos EMBARGADOS, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Luiz Lopes Burmeister

RR-2670/78

Embargante- ALDAIR RODRIGUES DA SILVA

Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado - LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Advogado - Dr. Célio Silva

DESPACHO

A prescrição total foi acolhida pela Egrégia Turma embargada sob o fundamento de que o reclamante deveria postular a equiparação quando ferido o seu direito e não ficar aguardando a sentença que, anos depois, beneficiou o paradigma. A prescrição se conta a partir da lesão do direito.

O reclamante, nos embargos, declara que trabalhavam juntos e ganhavam o mesmo salário, ele e o paradigma. A partir de quando transitou em julgado a decisão que reconheceu o direito do paradigma, e que lhe foi possível reclamar. A prescrição, portanto, só a partir dessa época e que começou a fluir.

O último aresto, a fls. 150, autoriza o seguimento.

Defiro.

Brasília, 3 de março de 1979.

RAYMUNDO DE SOUZA MOURA

Ministro Presidente da 1a. Turma

VISTA, por 8 dias ao EMBARGADO, para IMPUGNAÇÃO

Ao Dr. Célio Silva

SEGUNDA TURMA

RESUMO DA ATA DA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA

Dia 27 de março de 1979

Presidente: Exmo. Sr. Ministro C. A. Barata Silva.

Procurador: Exmo. Sr. Dr. Hélio Araujo de Assumpção.

Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges Ferreira.

As 13,00 horas estavam presentes os Exmos. Senhores Ministros Orlando Coutinho, Nelson Tapajós, Roberto Mário, Mozart Victor Russomano, Starling Soares e Washington da Trindade.

Havendo número legal, o Exmo. Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo — RR — 1.639-78, relativo a recurso de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrentes Sociedade Anônima Jornal do Brasil e Manoel Teixeira de Carvalho Neto e recorridos os mesmos. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, sem divergência rejeitar a arguição de intempestividade do recurso do reclamante, não conhecer do aditamento, vez que extemporâneo e não conhecer da revista do reclamado; quanto ao recurso do reclamante, do mesmo conhecer à unanimidade, e no mérito, vencidos parcialmente os Exmos. Senhores Ministros Nelson Tapajós e Mozart Victor Russomano, dar-lhe provimento, para deferir as parcelas de décimo-terceiro salário e o gozo das férias vencidas, a serem concedidas após a efetiva reintegração. Pelo primeiro recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli e pelo segundo recorrente falou o Doutor Ordélio Azevedo Sette. — Processo RR — 4.244-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Carlos Fernando Weyer e Sul-Brasileiro Crédito, Financiamento e Investimento Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso do reclamante e dar-lhe provimento, para determinar a integração das horas extras no cálculo das gratificações semestrais e, não conhecer da revista empresarial, unanimemente. Pelo primeiro recorrente falou o doutor José Torres das Neves e pelo segundo recorrente falou o Doutor José Alberto C. Maciel. — Processo RR 3.963-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco Itaú Sociedade Anônima e recorrente Marneide Spaluto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 2.046-75, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco União Comercial Sociedade Anônima e Ildia Sanculic e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer em parte do recurso do reclamado, mas negar-lhe provimento quanto ao apelo do reclamante, do mesmo conhecer e dar-lhe provimento, para determinar a integração das horas extras habituais no cálculo do repouso remunerado unanimemente. Pela segunda recorrente falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 4.286-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Hélio Leite Bahia e recorrida Empresa Gráfica da Bahia. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor José Torres das Neves. — Processo — RR — 1951 de 1978 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Banco Real Sociedade Anônima e Jacob Isaac Cohen e recorridos os mesmos. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Exce-

lentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário tendo a Turma resolvido, não conhecer de ambos os recursos, unanimemente. Falou pelo primeiro recorrente o Doutor Mozart Belchior e pelo segundo recorrente o Doutor Carlos Eduardo de Sá e Benevides. — Processo — AI — 1.264-78, relativo a agravo de instrumento do despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado José Xavier de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — RR — 1.343 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente José Xavier de Souza e recorrido Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Falou pelo recorrente Doutora Harleine Guelros Bernardes Dias. — Processo — RR — 4.153-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Anônimo Marques Henrique e recorrida União Sul Brasileira de Educação e Ensino — Escola Profissional Champagnat. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Zarata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. — Processo — RR — 8.938-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Instituto de Resseguros do Brasil — I.R.B. e recorrido José Nunes Pimentel Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Falou pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. — Processo — RR — 3.201-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrentes Manoel Noberto Cardoso e Banco Nacional Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido, vencido o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós, relator, conhecer em parte do recurso do reclamante, e no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento, para determinar a inclusão das horas extras excedentes de 8 (oito) horas no cálculo do repouso semanal remunerado e, quanto à revista do reclamado, da mesma conhecer parcialmente e dar-lhe provimento, para excluir da condenação os honorários advocatícios, unanimemente. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário. Falou pelo primeiro recorrente o Doutor José Torres das Neves e segundo recorrente o Doutor Aluizio Xavier de Albuquerque. — Processo — ED — AI — 2.537-78, relativo a Embargos Declaratórios, opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e embargado Delson Lindes Bastos. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. — Processo — ED — AI — 1.095 de 1978, relativo a Embargos Declaratórios, opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Júlio da Conceição e embargado Tibras — Titânio do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido acolher os embargos, na forma do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro relator, unanimemente. — Processo — RR — 3.832-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes João Limberger e outro e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer em parte do recurso, e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Roberto Mário e Nelson Tapajós, dar-lhe provimento, na forma do artigo quatrocentos e cinquenta e sete da Con-

solidação das Leis do Trabalho, ou seja, a integração, e operar-se na forma que venha a ser apurada em liquidação de sentença relativamente às pretensões de empregado, sem significar que tenha direito a manutenção da diária durante todos os dias do mês. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. Pelos recorrentes falou o Doutor José Francisco Boselli e pela recorrida falou o Doutor Ivo Evangelista de Avila. — Processo — AI — 2.353-78, relativamente a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e Agravado José Carlos Felipe. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — RR-2.597-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente José Felipe e recorrido Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar procedente a ação, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário. O advogado do recorrido protestou pela juntada de procuração no prazo legal. Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves e pelo recorrido o Doutor Márcio Gontijo. — Processo — RR — 4.338 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorridos Eduardo Ribeiro Dorneles e outros. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, relator e Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo recorrente o Doutor Ivo Evangelista de Avila e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. — Processo — RR 2.848-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Marivaldo Nunes Pinheiro Matusiak e recorrido Winnicki e Costa Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. — Processo — RR — 2.993-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Renato Machado Duarte e recorrido João Hoppe Industrial Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 3.394-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Nadia Naira de Lemos e Lemos e recorrido Banrio — Administração, Empreendimentos e Participações Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para assegurar ao reclamante duas (2) horas extras com acréscimo de vinte e cinco por cento (25%), por dia de trabalho efetivamente realizado, de forma a ser apurada em liquidação de sentença, unanimemente. — Processo — AI — 3.106-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Pfizer Química Limitada e agravado Manoel José Rosa — Notário. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — RR — 3.448-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Manoel José

Notário e recorrido Pfizer Química Ltda. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — RR — 3.396-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Sociedade Técnica de Engenharia e Representações — Ster — Sociedade Anônima e recorrido Enéas Quintino Rebelo. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 3.824-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Argeu da Silva Roldão e recorrido Clemente Cifali Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer do recurso e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós e Roberto Mário, dar-lhe provimento parcial, para atribuir ao recorrente direito ao recebimento, como horas extraordinárias, dos intervalos sem natureza legal ocorridos durante a jornada de trabalho na forma que seja apurada em liquidação de sentença. Pelo recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli. — Processo — RR — 2.419-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Armando Kaspari e outros e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer de ambos os recursos, unanimemente. Pelo primeiro recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. — Processo — RR — 2.771-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Municipalidade de São Paulo e recorridos Ernesto Caetano e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Pelos recorridos falou o Doutor Rubem José da Silva. — Processo — RR — 1.991-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente Associação Paraense de Ensino e Cultura e recorrido Sindicato dos Professores de Belém. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso unanimemente. — Processo — RR — 1140-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Oscar Bock-Maier e recorrida Empresa de Ônibus Bianchi Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, revisor e Orlando Coutinho, negar-lhe provimento. — Processo — RR — 866-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Sebastião de Brito. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. Ausente ocasionalmente o Exmo. Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. — Processo — RR — 459-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente José Neves Martins e recorridos Antonio dos Santos Pires e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Ex-

celentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, por intempestivo, unanimemente. — Processo — RR — 2.016, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorridos Pedro Ausônio e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excmo. Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 2.186-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Chrysler Corporation do Brasil e recorrido Amaro Pereira de Moura. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 2.934-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Centrais Elétricas Fluminenses Sociedade Anônima e recorrido Ubaldo Cores Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrente falou o Doutor Hugo Mósca e pelo recorrido falou o Doutor José Francisco Boselli. — Processo — RR — 2.197-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Joaquim de Alencar e recorrido Indústrias Químicas Eleiro Cloo Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para condenar a empresa a pagar as horas extras ilegalmente suprimidas, unanimemente. Deu-se por impedido o Excmo. Senhor Ministro Roberto Mário. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli. — Processo — RR — 2.847-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Rona da Rns Honorato e recorrido João Hoppe Industrial Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Ausente ocasionalmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. — Processo — RR — 3.391-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo recorrente Furo Piratas. Serviços de Assistência Marítima Limitada e recorrido Gerson Procópio dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho conheça e decida o mérito do Recurso Ordinário, unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. — Processo — AI — 2.935-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes Benedicta Drapé e outras e agravada Ripasa Sociedade Anônima — Celulose e Papel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.061-, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, sendo agravante José Francisco de Santana e agravado Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.131, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Fazenda Santa Cândida e agravados Paulo Benedito de Moraes e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Se-

nhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.231, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Edison de Moraes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.292 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Cimento Portland Atau e agravado Salvatino Leite Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.306, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Ademar Azarias e agravada Metalúrgica Alfa Sociedade Anônima — Comercial, Industrial e Importadora. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.421, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Avon Cosméticos Limitada e agravada Leonor Yvone Saalfeld Aidar. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.422, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Avon Cosméticos Limitada e agravada Elconor Yvone Saalfeld Aidar. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.506, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Mellorpel — Papéis Industriais e Impregnados Sociedade Anônima e agravado Nelson Faveiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 1.553, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravados Ivan Fargas e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — RR — 1.671, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrentes Ivan Fargas e Outros e recorrido Estado do Rio de Janeiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso quanto aos reclamantes excluídos e, conhecer quantos aos reclamantes remanescentes e dar-lhe provimento parcial, para determinar que os efeitos pecuniários da insalubridade retrotraiam a 2 anos antes da propositura da ação, unanimemente. — Processo — RR — 3.068, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Campanha Nacional de Psoriar da Comunidade e recorridos Nair Soares Martins e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma

resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 3.203, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Márcia Maganha e recorrida Editora de Guias LTB Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 3.496, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Nordeste e recorridos Abelardo Barbosa Espindola e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 3.527, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Waldemar Martins e recorrido Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 3.692, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Superintendência Regional do Rio de Janeiro — SR-3 e recorrido Serafina do Vale Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos à Justiça Federal, seção Rio de Janeiro, unanimemente. — Processo — RR — 3.724, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Terramar — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Sociedade Anônima e recorrido Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito de Porto Alegre. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo RR — 3.727, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Joâs Alves de Medeiros e recorrido Renner Herrmann Sociedade Anônima — Indústria de Tintas e Oleos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento, para acrescer à condenação as diferenças resultantes da supressão de horas extras habituais, refletindo sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em montante a ser apurado em execução, ficando sobre eles juros e correção monetária, unanimemente. — Processo — RR — 3.775, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Termolar — Indústria Térmica Brasileira Sociedade Anônima e recorrido Orlando Fermão Borges. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. — Processo — AI — 3.335, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado Waldir Garcia Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, por falta de mandato, unanimemente. — Processo — RR — 3.878, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Waldir Garcia Santos e recorrido Banco Nacional Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido não

conhecer do recurso, por intempestivo, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Jose Torres das Neves e pelo recorrido falou o doutor Carlos Odolico V. Martins. — Processo — RR — 4.134, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Barata Lameu Tintal e recorrido Tintas Internacionais Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. — Processo — RR — 4.506, de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorridos Antonio de Tido e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo AI — 4.256, de 1977, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Banco Hales Sociedade Anônima e agravado Oscar Calheiros Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente. — Processo — AI — 2.171, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Roberto Collares Martins e agravado Jose Cipryano Nunes Vieira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, por intempestivo e deserto, unanimemente. — Processo — AI — 2.396, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Indústria Açucareira Antonio Martins de Albuquerque Sociedade Anônima e agravado Antonio Alexandre da Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 3.245, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos, e agravada Maria dos Santos Conceição. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 3.266, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Mesbla Sociedade Anônima e agravada Maria Grazia Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido conhecer do agravo e dar-lhe provimento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. — Processo — AI — 3.446, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado João Augusto Ferreira Lopes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 3.469, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Jose Ferreira dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 3.551, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Sinésio de Oliveira Miranda e agravado Sociedade Portuguesa Beneficente do Am. Zonas. Foi o relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 3.881, de 1978, relativo a agravo de

Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Manoel José de Azevedo e agravado Condomínio do Edifício Splendid. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 3.936, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Waldemar Silvério Ferreira e agravado Fábio Silva Amorim, relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 3.945, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Borlem do Nordeste Sociedade Anônima — Empreendimentos Industriais e agravado Luiz Juvino da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 3.999, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravados Manoel Domingos da Silva e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo — AI — 2.903, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Touring Club do Brasil e agravado Júlio Kohara. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.042, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Indústria Metalúrgica Forjaço e agravado Antonio Fernandes da Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.064, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Viação Aérea São Paulo Sociedade Anônima — VASP e agravado Drausio Carmo de Castro Reis. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.135, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Dirlene Aionseca Carneiro e agravado Drogaria Onoite Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.234, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Aguinaldo Masironi e agravado Trans In — Transportes Internacionais Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.301, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Miguel Mauricio da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.357, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Mercantil de São Paulo So-

ciade Anônima e agravado José Hypóciates Ramos Gomes, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.577, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Duilio Domingos Martino e agravado Mauro de Alencar. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.627, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Delfin Sociedade Anônima e agravada Marialva Zala Abou Masser. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.957, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Adauto Rocha Teixeira e agravada Varig Sociedade Anônima — Viação Aérea Rio Grandense. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 2.904, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Arlindo Menezes e agravada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.045, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Antonio Carlos Brancalioni. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.065, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante M. Dedim Sociedade Anônima — Metalúrgica e agravados Ernesto Aurélio Farias e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.226, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Mauricio Domingues Leite e agravada Fiação de Tecelagem Kanebo do Brasil Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.246, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante José Loureiro Guimarães e agravada Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.303, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Tibúrcio Garcia e agravada Remet — Cel Sociedade Anônima — Montagens e Consultações. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.358, de 1978, relativo a agravo de instrumen-

to de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravantes Jordao Fauna Gouveia e Outros e agravado Banco Bandeirantes Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.519, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Antonio de Pádua Granero. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 3.633, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Siderúrgica J. L. Aliperti Sociedade Anônima e agravado David Cândido Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI —

3.990, de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Molins do Brasil Sociedade Anônima — Máquinas Automáticas e agravado Sebastião Crippa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário. — Processo — AI — 98, de 1977, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Bernardino Pistule Filho e agravada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade tendo a Turma considerar sem objeto o agravo, unanimemente. As dezoito e trinta horas encerrou-se a sessão, esgotando-se a pauta. E, para constar, eu, Secretária da Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. — C. A. Barata Silva, Ministro Presidente da Segunda Turma. — Neide Aparecida Borges Ferreira, Secretária da Segunda Turma.

Pauta de Julgamentos

9a. PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM

17 de abril de 1979 (3ª feira), 13:00 horas

Processo TST N.º AI — 398/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Especie Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-3ª Região.

Interessados: Oto de Assis Zebral e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A

Miguel Raimundo Viegas Peixoto

Hugo Gueiros Bernardes

Processo TST N.º AI 2098/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Especie Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-3ª Região.

Interessados: Banco do Estado de Goiás S/A e Wilson Menezes da Silva

Ordélio Azevedo Sette
José Torres da Neves

Processo TST N.º AI — 2022/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Especie Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região.

Interessados: Brasas — Brasil América Sociedade de Inglês S/A

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo
Francisco Durval Cordeiro Pimpão

Processo TST N.º AI — 2026/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Especie Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A — Sistema Regional Rio de Janeiro-SR

Altamiro Braça e Outros
Paulo Rodrigues Sobrinho
Juaceny Teixeira de Assumpção

Processo TST N.º AI — 2029/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Especie Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região.

Interessados: Luiz Carlos Rongel Rocha e Incofer S/A — Ind. e Comércio

João Gualberto Agra Belmonte
Affonso Luiz Chaves

Processo n.º AI — 2260/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Especie Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-9ª Região

Interessados: Rosa Júlia Trutmann

Gunther Robert Willy Schicowski

Advogados: Dr. Nestor A. Malvezzi

Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior

Processo n.º AI — 2315/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região
 Interessados: Fundação Legião Brasileira de Assistência
 Cléa de Castro Teixeira e Outra
 Advogados: Dr. Wellington Ribeiro de Queiroz
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 2325/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Produtos Metalúrgicos Cargriz e José Antonio de Oliveira

Advogados: Dr. Décio J. B. da Silva
 Dr. Erineu Edison Maranesi

Processo n.º AI - 2658/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-1ª Região.
 Interessados: Coca-Cola Refrescos S/A e Arthur Nunes dos Santos Neto

Advogados: Dr. Sergio Gonzaga Dutra
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 2659/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região
 Interessados: Companhia Vale do Rio Doce e Dercídio Mariano Pedro e Outros

Advogados: Dr. João de Lima Teixeira Filho
 Dr.

Processo n.º AI - 2892/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-1ª Região
 Interessados: José Machado de Faria e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 Advogados: Dr. Francisco Maia
 Dr. Fernando Paulo de Rezende Pardellas

Processo n.º AI - 2939/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-3ª Região.
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e Ephigênio Fidelis e Outros
 Advogados: Dr. Rodrigo Martiniano Ferreira
 Dr. Alberto Deodato Filho

Processo n.º AI - 2940/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-3ª Região.
 Interessados: Termolar - Ind. Térmica Brasileira S/A
 Catulino Gomes de Oliveira Neto
 Advogados: Dr. Ernani Martins de Melo Rocha
 Dr. Francisco Xavier de Barros

Processo n.º AI - 3087/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-6ª Região.
 Interessados: Usina Catende S/A e Maria Viéira Alves
 Advogados: Dr. Helio Luiz F. Galvão
 Dr. Floriano Gonçalves de Lima

Processo n.º AI - 3092/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-9ª Região.
 Interessados: Estado de Santa Catarina e Olésia Loch Terra
 Advogados: Dr. Nilton J. Machado
 Dr. Mário Chaves

Processo n.º AI - 3093/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-9ª Região
 Interessados: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
 Ademir Amorim e Outros
 Advogados: Dr. Júlio Assumpção Malhadas
 Dr. Nestor A. Malvezzi

Processo n.º AI - 3095/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-9ª Região
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Veraline Venâncio
 Advogados: Dr. José Carlos Farah
 Dr. Nestor A. Malvezzi

Processo n.º AI - 3111/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-3ª Região.
 Interessados: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
 Geraldo Trevas
 Advogados: Dr. Fernando Alkaim de Barros
 Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto

Processo n.º AI - 3127/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-1ª Região.
 Interessados: Andrelice Mendes Santana e Café e Bar Selo de Outro Ltda e Outro
 Advogados: Dr. José Fernando Ximenes Rocha
 Dr. Paulo Fontehelle

Processo n.º AI - 3186/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-9ª Região.
 Interessados: Banco Bamerindus do Brasil S/A
 Roberto Teixeira dos Santos
 Advogados: Dr. Waldomiro Ferreira Filho
 Dr. Vivaldo Silva da Rocha

Processo n.º AI - 3188/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-9ª Região.
 Interessados: Estado do Paraná e Edgard Santos Buquera
 Advogados: Dr. Antonio Carlos Lucchesi
 Dr. Wilhelm Voss

Processo n.º AI - 3193/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-9ª Região
 Interessados: Estado do Paraná e Nelson Luiz Carrano Camargo
 Advogados: Dr. Antonio Carlos Lucchesi
 Dr. Eleno Coelho

Processo n.º AI - 3195/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-3ª Região.
 Interessados: Banco Nacional S/A e Dirceu Ferreira
 Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins
 Dr. José Torres das Neves

Processo n.º AI - 3254/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-4ª Região.
 Interessados: Pirelli S/A- Cia. Industrial Brasileira
 Ilioclides Fraga da Silva
 Advogados: Dr. Beatriz O. Diniz da Costa
 Dr. Helio Alves Rodrigues

Processo n.º AI - 3290/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: José Aparecido da Silva e São Paulo Alpargatas S/A
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr.

Processo n.º AI - 3377/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-3ª Região
 Interessados: Banco Real S/A e Pedro Rezende
 Advogados: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida

Dr. José Torres das Neves
 Processo n.º AI - 3378/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-3ª Região
 Interessados: Pedro Rezende e Banco Real S/A.
 Advogados: Dr. José Torres das Neves
 Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida

Processo n.º AI - 3408/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-9ª Região
 Interessados: Artex S/A - Fábrica de Artefatos
 Lúcia Kistner
 Advogados: Dr. José Lúcio Glomb
 Dr. Nestor A. Malvezzi

Processo n.º AI - 3411/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-9ª Região.
 Interessados: Indústrias Textéis Renaux S/A
 Arthur Manoel Coelho
 Advogados: Dr. Júlio Assumpção Malhadas
 Dr. Nestor A. Malvezzi

Processo n.º AI - 3412/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-9ª Região.
 Interessados: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
 José Waldemiro Soares
 Advogados: Dr. Júlio Assumpção Malhadas
 Dr. Nestor A. Malvezzi

Processo n.º AI - 3415/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Maria Rosa Barbosa Adário e Outra e Central de Sucatas São Carlos Ltda.
 Advogados: Dr. Almir Pazzianotto Pinto
 Dr.

Processo n.º AI - 3432/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-1ª Região.
 Interessados: Zildo Rocha de Oliveira e Prolar S/A.
 Advogados: Dr. Antonio Mario Tenreiro
 Dr. Antonio Geraldo Cardoso

Processo n.º AI - 3486/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-3ª Região.
 Interessados: Banco Real S/A e José Almeida Pinto
 Advogados: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida
 Dr. Geraldo Cezar Franco

Processo n.º AI - 3487/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-3ª Região.
 Interessados: José de Almeida Pinto e Banco Real S/A.
 Advogados: Dr. Geraldo Cezar Franco
 Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida

Processo n.º AI - 3544/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-4ª Região
 Interessados: Hélio Ferreira e Outros e Rede Ferroviária Federal S/A.
 Advogados: Dr. Antonio Ferreira Martins
 Dr. Carlos Eduardo G. Baethgen

Processo n.º AI - 3550/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-8ª Região.

Interessados: Telecomunicações do Pará S/A - Telepará
 Jefferson Duarte dos Santos
 Advogados: Dr. Floriano Barbosa
 Dr. Itair Silva

Processo n.º AI - 3591/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Mário Augusto Herédia Pereira
 Banco Econômico S/A
 Advogados: Dr. Oswaldo Pereira
 Dr. José Eduardo Gomes Pereira

Processo n.º AI - 3594/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Sindicato Rural de São Manuel
 João de Oliveira Correa e Outros
 Advogados: Dr. Luiz Fernando Machado
 Dr. Orlando Geraldo Pampado

Processo n.º AI - 3596/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
 Francisca de Almeida Rivera
 Advogados: Dr. Irany Ferrari
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 3598/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Nelson Altran e Light - Serviços de Eletricidade S/A
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Célio Silva

Processo n.º AI - 3624/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região
 Interessados: Construtora de Distilaria Dedini S/A e Dirceu Cândido
 Advogados: Dr. Rubens Ragazzo
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 3678/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-1ª Região.
 Interessados: Erasmo de Andrade Silva e Outros
 Rede Ferroviária Federal S/A - (EFL)
 Advogados: Dr. José Mendes Filho
 Dr. Irwal Lucas de Azevedo

Processo n.º AI - 3668/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Molins do Brasil S/A - Máquinas Automáticas
 Hélio Vital da Silva
 Advogados: Dr. Celso Jorge de Carvalho
 Dr. Erineu Edison Maranesi

Processo n.º AI - 3692/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região.
 Interessados: Antonio Carlos Rezende Cabral
 Jaraguá S/A - Indústrias Mecânicas
 Advogados: Dr. S. Riedel de Figueiredo
 Dr. Hélio Tupinambá Fonseca

Processo n.º AI - 3705/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região
 Interessados: Paulo Roberto Sarri e Cia. Paulista de Força e Luz
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Sérgio J. B. Junqueira Machado

Processo n.º AI - 3706/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Oswaldo Dias Correa e Grupo J. Tiago Ltda.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Nelson Planet Júnior

Processo n.º AI - 3718/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Jarbas Antonio Paioli e Eroncar Veiculos S/A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Fausto Renato de Rezende

Processo n.º AI - 3786/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Joaquim Quitério e Fazenda Jacutinga

Advogados: Dr. Márcio Penna
 Dr. Octávio Bueno Magano

Processo n.º AI - 3795/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-3ª Região.
 Interessados: José Pinto de Carvalho e Usina Siderúrgica Paraense S/A-USIPA

Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva
 Dr.

Processo n.º AI - 3801/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-3ª Região
 Interessados: Minerações Brasileiras Reunidas S/A-MBR
 Otávio Justino
 Advogados: Dr. Walter Lúcio Figueiredo da Silva
 Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando

Processo n.º AI - 3806/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-1ª Região.
 Interessados: Guarda Noturna do Estado do Rio de Janeiro
 Manoel Claudio Ambrosio
 Advogados: Dr. Gerdal Renner dos Santos
 Dr. José Maria Caldeira

Processo n.º AI - 3867/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Roberval Popes de Camargo e S/A Indústria Votorantim
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Paulo Sergio dos Santos Costa

Processo n.º AI - 3874/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-9ª Região.
 Interessados: José Mario Junqueira e Ângelo Colombari

Advogados: Dr. José Carlos Busato
 Dr. Antonio V. Moreira

Processo n.º AI - 3885/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-4ª Região.
 Interessados: Cia Riograndense de Telecomunicações CRT
 Gilberto da Silva Indrusiak
 Advogados: Dr. Ariete Mello
 Dr.

Processo n.º AI - 3893/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região.
 Interessados: Coodwin Coccozza S/A-Exportação e Importação e Octacílio dos Santos

Advogados: Dr. José Leopoldo Felix de Souza
 Dr. Luiz Carlos Rodrigues Silva

Processo n.º AI - 3895/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-1ª Região.
 Interessados: Alzira Cardoso Tosta e Guarda Noturna do Estado do Rio de Janeiro
 Advogados: Dr. Antônio Henrique Maina
 Dr. Gerdal Renner dos Santos

Processo n.º AI - 3952/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: M. Dedini S/A - Metalúrgica e Rubens Cândido Nunes
 Advogados: Dr. Rubens Ragazzo
 Dr. Ulisses Riedel de Rezende

Processo n.º AI - 3953/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Separadores Alfa Laval S/A e Filadelfo Lopes de Oliveira
 Advogados: Dr. Antonio Carlos Silva Leone
 Dr. Camillo Rodrigues

Processo n.º AI - 3960/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Manoel Pereira da Silva e Siderúrgica J. L. Aliperti S/A.
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Décio J. B. da Silva

Processo n.º AI - 3988/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-1ª Região.
 Interessados: Celsius - Engenharia, Refrigeração e Ar Condicionado Ltda.
 Horácio Pereira da Silva
 Advogados: Dr. Luiz Manoel Hidalgo Barros
 Dr. Myriam Nyari

Processo n.º AI - 4002/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-6ª Região.
 Interessados: Usina Catende S/A e Maria José Temáteo da Silva
 Advogados: Dr. Helio Luiz F. Galvão
 Dr. Reginaldo Alves de Andrade

Processo n.º AI - 4068/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Adão Luiz Pereira e Construtora Almeida Prado Ltda.
 Advogados: Dr. Tsuyoki Mori
 Dr. Adriano B. Guimarães

Processo n.º AI - 4073/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A e Oswaldo D'Aurelio
 Advogados: Dr. Célio Silva
 Dr.

Processo n.º AI - 4134/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Lino da Costa e Outro e Cia. Municipal de Transportes Coletivos
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr.

Processo n.º AI - 4142/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Sharp S/A-Equipamentos Eletrônicos e Paulo Martins Duarte de Souza e Outros
 Advogados: Dr. Tomás Carlos Alberto Di Mase
 Dr. Helio de Miranda Guimarães

Processo n.º AI - 4150/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A e Geraldo Langela REzende
 Advogados: Dr. Célio Silva
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 4222/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Paulo Correa de Almeida e Banco do Brasil S/A.
 Advogados: Dr. Rubens de Mendonça
 Dr. Benedito José Barbosa

Processo n.º AI - 4276/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente TRT-2ª Região.
 Interessados: Delci Reigota Correa e Jomarca - Industrial de Parafusos Ltda.
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr.

Processo n.º RR-3903/77
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
 Interessados: Nicolau Aloísio & Companhia Ltda.
 Lennardo Cubacheski
 Advogados: Dr. Silvio Cabral Lorenz
 Dr. Carlos F. P. Araújo

Processo n.º RR - 5262/77
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-2ª Região.
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e José Roberto Nicola Perez
 Advogados: Dr. Maurício Penna Chaves
 Dr. Sebastião Lázaro Balbo

Processo n.º RR- 5366/77
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-5ª Região.
 Interessados: Petroleo Brasileiro S/A Petrobrás - Sertel e Deraldo Raimundo Cardoso
 Advogados: Dr. Ruy Jorge C. Pereira
 Dr. Albérico de Oliveira Castro

Processo n.º RR - 48/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
 Interessados: Sérgio Carlos Martini e Banco do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogados: Dr. José Torres das Neves
 Dr. José A. Couto Maciel

Processo n.º RR - 760/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
 Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica
 Artidor dos Reis e Outros
 Advogados: Dr. Wilson Branco
 Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 509/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-3ª Região.
 Interessados: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A e Oto de Assis Zebra
 Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes
 Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto

Processo n.º RR - 1200/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-2ª Região.
 Interessados: Luiz Marques dos Santos e Industrias Zauli - Rio Branco S/A. Equipamentos Aeromecânicos
 Advogados: Dr. Walter de Mendonça Sampaio
 Dr. Milton Francisco Tedesco

Processo n.º RR - 1352/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
 Interessados: Madalena Lima da Gama e Outras e Indústria de Roupas Renner S/A
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Dankwart K. Knaepper

Processo n.º RR - 1354/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
 Interessados: Benildo Lovato e Techint - Cia. Técnica Internacional
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Mário A. Both

Processo n.º RR - 2163/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Roberto Mário.
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
 Interessados: Cia. Estadual de Energia Elétrica e Bernardino Gomes de Oliveira e Outro
 Advogados: Dr. Érica Schaefer
 Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 2164/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Roberto Mário
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
 Interessados: Clotildes da Silva Furquim e H. Fontana & Cia.
 Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva
 Dr. Maria Cristina C. Cestari

Processo n.º RR - 2280/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-3ª Região.
 Interessados: Wilson Menezes da Silva e Banco do Estado de Goiás S/A.
 Advogados: Dr. José Torres das Neves
 Dr. Ordélio Azevedo Sette

Processo n.º RR - 2304/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
 Interessados: Severino Afonso Filho e Outros e Cia. Estadual de Energia Elétrica
 Advogados: Dr. Wilmar Saldanha da G. Pádua
 Dr. Gilberto de Oliveira

Processo n.º RR- 2479/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-5ª Região.
 Interessados: Techint -Cia. Técnica Internacional e Manoel Ibevan Miranda Teófilo
 Advogados: Dr. Antemar José I. Souto
 Dr. Gildéa Castro dos Santos

Processo n.º RR - 2734/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 4ª Região.
 Interessados: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Corfiça de Porto Alegre e Adolfo Linsenmayer S/A-Ind. e Comércio.
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Bertram Antonio Sturmer

Processo n.º RR - 2836/78
 Relator: Ex.^{mo} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{mo} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
 Interessados: João Selau Evaldt e Metalúrgica Abramo Eberle S/A.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Paulo Sema

Processo n.º RR - 2840/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
Interessados: Ficrisa Axelrud S/A-Financiamento, Crédito e Investimentos
Maria Ines Kuener
Advogados: Dr. Adalberto Casmerino de Aragão
Dr. José Torres das Neves

Processo n.º RR - 2858/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-1ª Região.
Interessados: Companhia Docas do Rio de Janeiro e Alfredo de Mattos
Advogados: Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo
Dr. Florivaldo Lins de Sant'Anna

Processo n.º RR - 2947/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-2ª Região
Interessados: João de Deus e Cia. Municipal de Transportes Coletivos
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Heraldio Jubilut Júnior

Processo n.º RR - 3000/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-5ª Região.
Interessados: Banco do Brasil S/A e Arthur Newton de Lemos Neto
Advogados: Dr. José Francisco de Carvalho
Dr. Luiz Carlos Caymmi

Processo n.º RR - 3042/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-1ª Região.
Interessados: Cartório do 5º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Oswaldo
Maia Penido e José Pires Leão Feitosa
Advogados: Dr. João Carlos Escostegui e Francisco Antonio Fabiano Mendes
Dr. José Moura Rocha

Processo n.º RR - 3078/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-1ª Região.
Interessados: Ruberto Marx e Technos Relógios S/A
Advogados: Dr. João Baptista Lousada Câmara
Dr. Ruy Valente

Processo n.º RR - 3110/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-3ª Região.
Interessados: General Motors do Brasil S/A-Divisão Tereza e José Augusto da
Fonseca
Advogados: Dr. Ordálio Azevedo Sette
Dr. Carlos Arnaldo Selva

Processo n.º RR - 3259/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-2ª Região.
Interessados: Banco do Brasil S/A e José Espinossi
Advogados: Dr. Renato Leoni
Dr. S. Riedel de Figueiredo

Processo n.º RR - 3360/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-2ª Região.
Interessados: Marcus Nunes Antonio de Damasco e Outro e Siderúrgica J. L.
Alperti S/A.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Décio J. B. da Silva

Processo n.º RR - 3432/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-2ª Região.
Interessados: Osvaldo Pereira e Cia. Docas de Santos

Advogados: Dr. Écio Lescreck
Dr. Klaus Menge

Processo n.º RR - 3433/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-3ª Região.
Interessados: José Sabino de Souza e Cia. Agrícola e Florestal Santa Bárbara
Advogados: Dr. Jeronymo Brito da Cunha
Dr. Guilherme Pinto de Carvalho

Processo n.º RR - 3442/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-5ª Região.
Interessados: Cia. Ipiranga Corretora de Câmbio e Títulos S/A e Francisco de
Assis Freire
Advogados: Dr. João Brito Filho
Dr. Solange P. Damasceno

Processo n.º RR - 3451/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-3ª Região.
Interessados: Geraldo Trevas e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
Advogados: Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto
Dr. Fernando Alkmim de Barros

Processo n.º RR - 3543/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-2ª Região.
Interessados: Maura Tavares dos Santos e Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Advogados: Dr. Sebastião Lázaro Balvo e
Dr. Maurício A. Penna Chaves

Processo n.º RR - 3554/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-1ª Região.
Interessados: Guilherme Alves da Silva e Outra e Hygia Empresa Brasileira de
Serviços
Advogados: Dr. Marcelo Domingues
Dr. Antonio Carlos Ferreira

Processo n.º RR - 3560/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-2ª Região.
Interessados: Banespa S/A-Serviços Técnicos e Administrativos e Francisco
Raulino Sobrinho
Advogados: Dr. Antonio Manoel Leite
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 3561/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-2ª Região.
Interessados: Nerci de Lourdes Stori Liporatti e Outro e Prefeitura Municipal
de São Joaquim da Barra
Advogados: Dr. Cassio Alberto Lima
Dr. Yor Queiroz Júnior

Processo n.º RR - 3572/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-3ª Região.
Interessados: Masaa Falida da Empresa Brasileira de Varejo S/A-Embrava
Luiz de Carvalho Massara
Advogados: Dr. Itália Maria Viglioni
Dr. Iago Brécia Cartacho

Processo n.º RR - 3580/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
Interessados: Pluma - Conforto e Turismo S/A e Wilson Antonio de Brito
Advogados: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira
Dr. Cid Rogério Vieira

Processo n.º RR - 3643/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-1ª Região.

Interessados: Oswaldo Pereira Pinto e Light - Serviços de Eletricidade S/A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e
Dr. Célio Silva

Processo n.º RR - 3644/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-1ª Região

Interessados: Centrais Elétricas Fluminenses S/A e Manoel Cândido Filho

Advogados: Dr. Hugo Múca
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 3738/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-5ª Região.

Interessados: Telecomunicações da Bahia S/A Telebahia e Antonio Jorge de Oliveira Santana

Advogados: Dr. Raymundo de Freitas Pinto
Dr. Orlando da Mata e Souza

Processo n.º RR - 3758/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-3ª Região.

Interessados: Dirceu Ferreira e Banco Nacional S/A

Advogados: Dr. José Torres das Neves
Dr. Carlos Odorico V. Martins

Processo n.º RR - 3771/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.

Interessados: Ubirajara Garcez Monteiro e Outro e Independência S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Advogados: Dr. Tarso Fernando Genro e José Torres das Neves
Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella

Processo n.º RR - 3772/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT- 4ª Região.

Interessados: Basílio Martins da Silva e Outros e Rio Grande Cia. de Celulose do Sul - Riocell

Advogados: Dr. Marilene Somnitz Martins
Dr.

Processo n.º RR - 3779/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT- 1ª Região

Interessados: Luiz Eugênio Flauxino e Cia. Brasileira de Projetos e Obras CBPO

Advogados: Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni
Dr. Sérvulo Drummond

Processo n.º RR - 3783/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT- 1ª Região.

Interessados: Cia. Docas do Rio de Janeiro e Oswaldo Costa e Outros

Advogados: Dr. Antonio Carlos C. N. da Gama
Dr. Luiz Jorge Ferreira de Souza

Processo n.º RR - 3794/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 1ª Região.

Interessados: Nilton dos Santos e Cia. Hidro Elétrica do São Francisco CHESF

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Eusébio Gonzales

Processo n.º RR - 3821/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT- 4ª Região.

Interessados: Editora de Guias LBS/A e Pedro Henrique Petersen

Advogados: Dr. Helio Faraco de Azevedo e
Dr. Saul de Mello Calveto

Processo n.º RR - 3848/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-2ª Região.

Interessados: José Carlos Vieira Domingues e Huzimet Aços Especiais Ltda.

Advogados: Dr. João Trezza

Dr. Flávio Abrahão Nacle

Processo n.º RR - 3858/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-5ª Região.

Interessados: Petróleo Brasileiro S/A/Petrobrás e Helio Vieira dos Santos

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 3942/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT- 1ª Região.

Interessados: Gottschalck Guedes e Outros e Cia. Docas do Rio de Janeiro

Advogados: Dr. Juaceny Teixeira Assumpção
Dr. Antonio C. N. da Gama

Processo n.º RR - 3972/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 4ª Região.

Interessados: Adelair de Souza Oliveira e Renner Herrmann S/A-Ind. de Tintas e Óleos

Advogados: Dr. Mário Chaves
Dr. Dante Sfoggia

Processo n.º RR - 3988/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-9ª Região.

Interessados: Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A-Celeesc e Laudelino José Correa

Advogados: Dr. Mauri Dirceu de Araújo Gomes
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 3990/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT- 3ª Região.

Interessados: João Garcia Borges e Fundação Educacional do Distrito Federal

Advogados: Dr. Odálio Azevedo Sette

Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira

Processo n.º RR - 4002/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2ª Região.

Interessados: Agenor Góes e Outros e Fepasa - Ferrovia paulista S/A

Advogados: Dr. Lázaro Bittencourt de Camargo
Dr. Maria Cristina M. Cambiaghi

Processo n.º RR - 4031/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.

Interessados: Tito Marcelino da Silva Neto e Banco Sul Brasileiro S/A.

Advogados: Dr. José Torres das Neves
Dr. José Alberto C. Maciel

Processo n.º RR - 4039/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-9ª Região.

Interessados: Estado do Paraná e Sergio Antonio Meda

Advogados: Dr. Iosael José Milani
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 4040/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT- 9ª Região.
 Interessados: Affonso Baron e Outros e Inds. Textéis Renaux S/A.
 Advogados: Dr. Nestor A. Malvezzi
 Dr. Júlio Assumpção Malhadas

Processo n.º RR - 4076/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-5ª Região.
 Interessados: Gilberto Silva Hereda Biron e Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogados: Dr. José Torres das Neves
 Dr. Leila Vita do Eirado Silva

Processo n.º RR - 4082/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-5ª Região.
 Interessados: Banco Nacional S/A e Eugênio José das Neves Neto
 Advogados: Dr. Carlos Odorico V. Martins
 Dr. José Torres das Neves

Processo n.º RR - 4084/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT- 5ª Região.
 Interessados: Loteamento Colonia de Férias Montenegro e Aldair Costa Pinto Cavalcante
 Advogados: Dr. Luiz Roberto Gidi de Oliveira
 Dr. Raymundo de Freitas Pinto

Processo n.º RR- 4086/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-9ª Região.
 Interessados: Manoel H. Barboza e Outro e Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
 Advogados: Dr. José Francisco Boselli
 Dr. Júlio Assumpção Malhadas

Processo n.º RR - 4152/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
 Interessados: Antonio Koronello e Estaleiro Sô S/A.
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Dayse C. W. Bruck

Processo n.º RR - 4155/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região
 Interessados: Clóvis Cabral Coitinho e Outros e Cia. Riograndense de Saneamento Corsan
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Aldo José Sifrângelo

Processo n.º RR - 4215/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-1ª Região.
 Interessados: Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A e Luiz Moreira
 Advogados: Dr. Jonas de Oliveira Lima
 Dr. Paulo Souza dos Santos

Processo n.º RR - 4263/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-4ª Região.
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e José Denaron da Silva e Outro
 Advogados: Dr. Gabriel Zandonai e
 Dr. José Torres das Neves

Processo n.º RR - 4261/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 4ª Região.
 Interessados: Maria Luiza Mendes Calçado e Hospital Fêmea S/A
 Advogados: Dr. Gelci M. Sittoni Nunes
 Dr. Maximiano C. dos Santos

Processo n.º RR - 4268/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-1ª Região.
 Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A e Manoel Teixeira Ventura
 Advogados: Dr. Célio Silva
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 4282/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2ª Região.
 Interessados: Capia - Comercial Agro-Pecuária e Industrial Aulicino S/A.
 Advogados: Dr. Adelinio Augusto de Oliveira
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 4300/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 5ª Região.
 Interessados: Manoel Teles da Conceição e Sisal Bahia - Hotéis Turismo S/A
 Advogados: Dr. Eduardo Adami Góes de Araújo
 Dr. Gilberto Gomes da Silva

Processo n.º RR - 4372/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 4ª Região.
 Interessados: Serrano - Indústria Brasileira de Alimentação S/A e Horalino de Queiroz Dutra de Lima
 Advogados: Dr. Breno Sanvicente
 Dr. Ben-Hur Mafra

Processo n.º RR - 4429/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2ª Região.
 Interessados: Florivaldo Joaquim dos Santos e Cia. Municipal de Transportes Coletivos
 Advogados: Dr. Eduardo do Vale Barbosa
 Dr. Heraldo Jubilut Júnior

Processo n.º RR - 4436/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2ª Região.
 Interessados: Akira Ito e Mosze Szutan & Cia. Ltda.
 Advogados: Dr. Edmundo Koichi Takamatsu
 Dr. J. Granadeiro Guimarães

Processo n.º RR - 4480/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 1ª Região.
 Interessados: Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro e Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões-em empresas de Turismo e em empresas de Compra-Venda-Locação e Adm. de Imov. do RJ.
 Advogados: Dr. Antonio Carlos Gonçalves
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 4676/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 1ª Região.
 Interessados: Estado do Rio de Janeiro e Phebo Túlio de Souza e Outros
 Advogados: Dr. Wilson Jorge Diab
 Dr. Herman Assis Baeta

Processo n.º RR - 4685/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2ª Região.
 Interessados: Ford Brasil S/A E Justo Escribano Alfano
 Advogados: Dr. Décio J. B. da Silva
 Dr. José Carlos de Barros Lima

Processo n.º RR - 4721/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 2ª Região.
 Interessados: Geraldo Langela Rezende e Light - Serviços de Eletricidade S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Célio Silva

Processo n.º RR - 5336/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT-5ª Região.

Interessados: Banco do Brasil S/A e Hilton Lucena Salsa

Advogados: Dr. Antonio da Silva Carvalho
Dr. Maraivan Gonçalves Rocha

Processo n.º RR - 4541/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT - 4ª Região.

Interessados: Forjas Taurus S/A e Ivo Salgado Morales

Advogados: Dr. Beatriz S. I. Moreira
Dr. Alino da Costa Monteiro

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 05 de abril de 1979.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária da 2a. Turma

TERCEIRA TURMA

SEXTA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1979

Relator: Ministro Washington da Trindade

Processo: AI - 3655/78

Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - Gregório Quiroga Filho e outro

Advogados: Nelson Dias - Eduardo do Vale Barbosa

Processo: AI - 3711/78

Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - Manoel do Nascimento
Advogados: José Roberto Vinha - Ulisses Riedel de Resende

Processo: AI - 3789/78

Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: Siderúrgica Dedini S/A. - Joaquim Ramos dos Santos
Advogados: Rubens Regazzo - Ulisses Riedel de Resende

Processo: AI - 4181/78

Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: Banco Nordeste do Estado de São Paulo S/A - Giacomo Elmo Gess
Advogados: Carlos Roberto Husek - Pedro Dada

Processo: AI - 4129/78

Origem: TRT-2.ª Região

Interessados: Anibal Alves e outro - Paulicéia- Mudanças e Guarda Móveis Ltda.

Advogados: Aniversi Bagio - Gilberto Massad

Processo: AI - 4143/78

Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: Nelson de Almeida Júnior - Prefeitura Municipal de Rio Claro

Advogados: Francisco Pinto da Fonseca

Processo: AI - 4225/78

Origem: AI de Despacho do TRT da 2.ª Região

Interessados: Nelson Demarzo - Banco do Brasil S/A
Advogados: Dr. Rubens de Mendonça - Dr. Benedito José Barbosa

Processo: AI - 4488/78

Origem: AI de Despacho do TRT da 2.ª Região

Interessados: Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Claudiomiro Souza Trindade e outro

Advogados: Dr. José Simões Pipa - Relator: Ministro Washington da Trindade - Revisor: Ministro Coqueijo Costa

Processo: RR - 793/79

Origem: RR de Decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Aloysio Neves Guedes e Bloch Editores S/A - os mesmos
Advogados: Drs. Carlos Humberto Reis Neto e Valério Rezende

Processo: RR - 2149/78

Origem: RR de Decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Juarez dos Santos Martins - Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELERJ

Advogados: Dr. João Baptista Lousada Câmara - Dr. Sérvulo José Drummond Francklin

Processo: RR - 3286/78

Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Ranulfo Ferreira - Rede Ferroviária Federal S/A

Advogados: Dr. Múcio Wanderley Borja - Dr. Rubem Romeiro Péret

Processo: RR - 3851/78

Origem: RR de Decisão do TRT da 3.ª Região

Interessados: Nilo Apolinário Reis e Mineração Morro Velho S/A - os mesmos
Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Massaniello Lopes Cançado

Processo: RR - 4052/78

Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A - Ivo de Almeida e outros

Advogados: Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira - Dr. Sid Riedel de Figueiredo

Processo: RR - 4683/78

Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: João Luiz Ventura - Cia. Municipal de Transportes Coletivos

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende - Dr. José Roberto Vinha

Processo: RR - 4744/78

Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Giacomo Elmo Goss - Banco Nordeste do Estado de São Paulo S/A

Advogados: Dr. Pedro Dada - Dr. Carlos Roberto Husek
Relator: Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ministro Ary Campista

Processo: RR - 5358/78

Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A - Agenor dos Santos

Advogados: Osvaldo Ferreira da Silva - Ulisses Riedel de Resende

Processo: RR - 2555/78

Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - João Venâncio de Oliveira
Advogados: Heraldo Jubilut Júnior - Ulisses Riedel de Resende

Processo: RR - 2945/78
Origem: TRT da 2.ª Região
Interessados: IBRAVE - Indústrias Brasileiras de válvulas e Equipamentos Ltda. - Laurentino Augusto Camargo
Advogados: Ottoniel de Melo Guimarães - Francisco Martins Gimenez

Processo: RR - 4199/78
Origem: TRT da 2.ª Região
Interessados: Valdinaise Viana Pinto - Becker do Brasil - Ind. Eletrônica Ltda.
Advogados: Ulisses Riedel de Resende - Walcídio de Castro Oliveira

Processo: RR - 4256/78
Origem: TRT da 2.ª Região
Interessados: Denise Motta Villar - Cooperativa Habitacional Titiricá
Advogados: José Tôrres das Neves - João Meirelles Câmara

Processo: RR - 4287/78
Origem: TRT da 2.ª Região
Interessados: Hélio Mancuso - FEPA-SA - Ferrovia Paulista S/A
Advogados: Sid. Riedel de Figueiredo - Mário Bastos C. Teixeira Nogueira

Processo: RR - 4449/78
Origem: TRT da 2.ª Região
Interessados: Osvaldo Tavares Paiva e outros - MAUSA S/A-Equipamentos Industriais

Advogados: Ulisses Riedel de Resende - Luiz Antonio Abrahão - Relator Ministro Ary Campista

Processo: AI - 3096/78
Origem: TRT da 9.ª Região
Interessados: Banco Nacional S/A - Hélio Vieira de Matos

Advogados: Rubens Requião - Nestor A. Malvezzi

Processo: AI - 3190/78
Origem: TRT da 9.ª Região
Interessados: Estado do Paraná - Rosemari Gonçalves de Lima
Advogados: Antonio Carlos Lucchesi - José Melquiades da Rocha

Processo: AI - 3381/78
Origem: AI de Despacho do TRT da 3.ª Região

Interessados: Ciplan - Indústria e Comércio de Produtos Calcários e de Mármore S/A

Advogados: Mário de Almeida - Dr. Osvaldo Machado dos Santos - Dr. Ernando Soares da Rocha

Processo: AI - 3409/78

Origem: AI de Despacho do TRT da 9.ª Região

Interessados: Odarci Roque de Maia - Guarujá - Construção Civil Ltda.

Advogados: Dr. Dirceu de Almeida Soares - Dr. Divonsir Borba Filho

Processo: AI - 3488/78

Origem: AI de Despacho do TRT da 1.ª Região

Interessados: Estado do Rio de Janeiro - Lúcia Maria Ramos da Silva

Advogados: Dr. Luiz Azevedo - Dr. Mauro Gonçalves Vieira

Processo: AI - 3623/78

Origem: AI de Despacho do TRT da 2.ª Região

Interessados: Vulcan - Material Plástico S/A - Valdevino dos Santos Carvalhães

Advogados: Dr. Teodoro Tangarelli

Processo: AI - 4083/78

Origem: AI de Despacho do TRT da 2.ª Região

Interessados: Erasmo Ângelo da Silva - Banespa S/A - Serviços Técnicos e Administrativos

Advogados: Dr. José Tôrres das Neves - Dr. Antonio Manoel Leite

Relator: Ministro Ary Campista
Revisor: Ministro Simões Barbosa

Processo: RR - 1353/78

Origem: RR de Decisão do TRT da 4.ª Região

Interessados: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A - Dalton Euripedes Espindola

Advogados: Dr. Francisco R. Machado - Dr. Luiz Carlos Mazuhy Cunha

liário S/A - Luiz Gonzaga de Oliveira
Advogados: Dr. José Francisco Vieira Helayel - Dr. José Antonio Serpa de Carvalho

Processo: RR - 4022/78
Origem: RR de Decisão do TRT da 4.ª Região

Interessados: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Lorena Farias de Aguiar

Advogados: Dr. José Alberto Couto Maciel - Dr. Luiz Carlos Mazuhy Cunha

Processo: RR - 4295/78
Origem: TRT da 5.ª Região

Interessados: Erige Engenharia Ltda. - Raimundo Matos Batista

Advogados: Fernando Brandão Filho - Rabi Rezeda

Processo: RR - 4306/78
Origem: TRT da 6.ª Região

Interessados: Empresa Agrícola Pirangi S/A - José Lopes da Silva e Outros

Advogados: Hélio Luiz F. Galvão - Floriano Gonçalves de Lima

Processo: RR - 4592/78
Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: Banespa S/A - Serviços Técnicos e Administrativos - Erasmo Ângelo da Silva

Advogados: Marcus Aurélio Pinto - José Tôrres das Neves

Relator: Ministro Simões Barbosa
Processo: AI - 3281/78

Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: Construções e Comércio Camargo Correa S/A - Gedeminas Zemaitis

Advogados: Cecília Aparecida de Abreu Moura

Processo: AI - 3694/78
Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: Augusto Luiz Pereira e Outros - Light - Serviços de Eletricidade S/A

Advogados: Carlos Roberto de O. Caiana - Célio Silva

Processo: AI - 3782/78
Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: Yakult S/A - Ind. e Comércio - Leonor Campos Meschiati

Advogados: Antonio Carlos Silva Leone

Processo: AI - 3790/78
Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: Siderúrgica Dedini S/A - João Borges dos Santos

Advogados: Décio J. B. da Silva - Ulisses Riedel de Resende

Processo: AI - 4082/78
Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: Banco Itaú S/A - Maria Aparecida Vendramini

Advogados: Wally Mirabelli - José Tôrres das Neves

Processo: AI - 4131/78
Origem: TRT da 2.ª Região

Interessados: M. Dedini S/A - Metalúrgica - Dilmo Alves Cardoso e Outros

Advogados: Cássio Mesquita Barros Júnior - Ulisses Riedel de Resende

Processo: AI - 4148/78
Origem: AI de Despacho do TRT da 2.ª Região

Interessados: Aerovesa - Veículos S/A - Manoel Crispiniano da Conceição

Advogados: Dr. Roberto José Minervino

Processo: AI - 4231/78
Origem: AI de Despacho do TRT da 2.ª Região

Interessados: Prefeitura Municipal de Araras - Antonio Gaglianone

Advogados: Dr. Wanderley P. Rodini - Dr. Paulo Marques de Figueiredo Júnior

Processo: CC - 02/79

Origem: Conflito de Competência 10 J CJ do Rio de Janeiro

Interessados: José Coutinho e Ideal Standard Indústria e Comércio S/A - Junta de Conciliação de Jundiá

Advogados: Dr. Hugo Mósca Filho e Natal de Marchi

Relator: Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ministro Expedito Amorim

Processo: RR - 310/78

Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Euripedes Pereira dos Reis - Rádio Difusora São Paulo S/A

Advogados: Dr. Darmy Mendonça - Dr. Luiz Carlos Amorim Robertella

Processo: RR - 3695/78

Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: João Batista Marques - Light - Serviços de Eletricidade S/A

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Célio Silva
 Processo: RR-3924/7 e Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região
 Interessados: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE — Adarcy Aparecida de Lima e outras
 Advogados: Ailton Trecco — Vicente Luiz Bruno
 Processo: RR-4201/78
 Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região
 Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Raimundo Paulo Cardoso
 Advogados: Dr. Décio J. B. da Silva — Dr. Ivanir Cortona
 Processo: RR-4319/78
 Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região
 Interessados: Fepasa — Ferrovia Paulista S/A — Joaquim Gonzaga
 Advogados: Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira — Dr. Odeney Klefens
 Processo: RR- de Decisão do TRT da 2.ª Região
 Interessados: Maria Aparecida Vendramini — Banco Itaú S/A
 Advogados: Dr. José Tórres das Neves — Dr. Wally Mirabelli
 Processo: RR-4598/78
 Origem: TRT da 2.ª Região
 Interessados: Novatec — Engenharia Ind. e Com. Ltda. — Aparecido Ribeiro da Silva
 Advogados: Júlio Lamas Rivera
 Relator: Ministro Expedito Amorim
 Processo: AI-2938/78
 Origem: TRT da 3.ª Região
 Interessados: Ciebra — Construções e Instalações Elétricas Ltda. — José Ribeiro da Silva Júnior
 Advogados: Cláudio Luiz de Oliveira — Hélcio Linhares
 Processo: AI-3091/78
 Origem: TRT da 8.ª Região
 Interessados: Manoel Barros Aguiar — Isuneaki Niitsuma
 Advogados: Maria do Céu Maciel Coutinho
 Processo: AI-3126/78
 Origem: TRT da 1.ª Região
 Interessados: Sidney Fernandes — Rede Ferroviária Federal S/A — Superintendência Regional Rio de Janeiro — Sr-3
 Advogados: Alino da Costa Monteiro — Paulo Rodrigues Sobrinho
 Processo: AI-3191/78
 Origem: TRT da 9.ª Região
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A — Antonio da Silva e Outros
 Advogados: Edilberto Trevisan — Megálvio Carlos Mussi
 Processo: AI-3330/78
 Origem: TRT da 2.ª Região
 Interessados: Clara Aisic — Hebus — Indústria Farmacêutica Ltda.
 Advogados: Agostinho R. Marques de Almeida — Savério Angrisani
 Processo: AI-3384/78
 Origem: TRT da 3.ª Região
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A — Aldecy Lucindo
 Advogados: Ildeu de Resende Chaves — Geraldo Cezar Franco
 Processo: AI-3410/78
 Origem: Cia. Bandeirante de Seguros Gerais
 Interessados: Antonio Ribeiro da Silva Neto
 Advogados: Clínio L. Lyra — Rubens Xavier de Fraga
 Processo: AI-3500/78
 Origem: TRT da 3.ª Região
 Interessados: Citibank N. A. (Ex. First National City Bank) — Reinaldo Dias Ribeiro
 Advogados: Rubens R. Hadad Vianna — Geraldo Cezar Franco
 Relator: Ministro Expedito Amorim
 Revisor: Ministro Washington da Trindade
 Processo: RR-5187/77
 Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região
 Interessados: Severino Ramos de Andrade e outros e Cia. Municipal de Transportes Coletivos — os mesmos
 Advogados: Dr. Eduardo do Vale Barbosa — Dr. Décio de J. B. da Silva
 Processo: RR-2606/78
 Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Nelson da Silva Aragão — Companhia Docas de Santos
 Advogados: Dr. Wilson de Oliveira — Dr. Klaus Menge
 Processo: RR-3714/78
 Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Turma
 Interessados: Djalma Pereira da Silva — Caterpillar Brasil S/A
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Luiz Antonio Lessa
 Processo: RR-3874/78
 Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região
 Interessados: Clara Aisic — Herus — Ind. Farmacêutica Ltda.
 Advogados: Dr. Agostinho R. Marques de Almeida — Dr. Savério Vicente Angrisani
 Processo: RR-4202/78
 Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região
 Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Manoel Melchhiades Dantas e outros
 Advogados: Dr. José Roberto Vinha — Dr. Eduardo do Vale Barbosa
 Processo: RR-4289/78
 Origem: RR de Decisão do TRT da 5.ª Região
 Interessados: Banco Econômico S/A — Luiz Alberto Guimarães Matos
 Advogados: Dr. Pedro Figueiredo — Dr. José Tórres das Neves
 Processo: RR-4327/78
 Origem: RR de Decisão do TRT da 2.ª Região
 Interessados: Banco Itaú S/A — Walter Pagliuso
 Advogados: Dr. Emygio Scuarcialupi — Dr. Benedito Ribeiro dos Santos
 Brasília, 26 de março de 1979 — Mario A. M. Pimentel Júnior, Secretário

3.ª TURMA

AI-1164/78
 Embargante: Fazenda do Estado de São Paulo — (Dr. André Nabarrete Neto)
 Embargado: Joaquim Laertes Vieira e outro — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Despacho — 1. O Agravo de instrumento da Fazenda do E. de São Paulo não foi conhecido por inexistente, pois quem o subscreveu não pediu traslado da procuração, não ofereceu instrumento de mandato nem comprovou, por qualquer outro meio, sua condição de procurador. Tampouco há outorga, nos autos, de procuração «apud acta» (113).
 2. Nos embargos (116), o Estado de São Paulo invoca o artigo 13 do CPC, que não está em causa, mas sim o artigo 37 do mesmo Código.
 3. Denego seguimento. Intime-se.
 Em 12.3.79. — Assinado: Coqueijo Costa — Ministro Presidente da 3.ª Turma
 AI-1191/78
 Embargante: Fepasa — Ferrovia Paulista S/A — (Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes)
 Embargado: José Maria Martins — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Despacho — 1. O Agravo de Instrumento da Fepasa foi desprovido (63).
 O pedido, enquadrado num fundamento jurídico, foi outroacolhido, como é lícito ao juiz fazê-lo (dá-me os fatos que dou o direito). Não foram, pois, violados os artigos 128 e 460 do CPC e não há tipicidade entre os acórdãos oferecidos com a revista e o aresto regional recorrido (64).
 2. No prazo, a vencido interpõe embargos infringentes (60), nos quais examina a decisão regional, que não está em causa, já que o alvo do agravo de instrumento é o despacho do juiz de admissibilidade «a quo». E procura deslocar o eixo da causa para a figura da substituição, oferecendo julgados que lhe parecem divergentes.
 3. Denego seguimento aos embargos. Intime-se.
 Em 9.3.79. — Assinado: Coqueijo Costa — Ministro Presidente da Terceira Turma
 RR-1412/78
 Embargante: Vera Ferreira Só — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Embargado: Hospital Cristo Redentor S/A — (Dr. Maximiano C. dos Santos)
 Despacho — 1. A terceira Turma não conheceu das duas revistas simultaneamente interpostas, aplicando a Súmula 85.
 2. Os embargos da autora (101), pela mesma razão (CLT, artigo 894), não pode ser recebido.

3. Denego seguimento. Intime-se.
 Em 9.3.79 — Assinado: Coqueijo Costa — Ministro Presidente da 3.ª Turma
 EMBARGOS

AI-1.261/78
 Embargante: Henrique Octávio Jacques Pedido — (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Embargado: Companhia Comercial e Administradora Poços de Caldas e outros — (Dr. Ordélio Azevedo Sette)
 DESPACHO

1. O agravo de instrumento do empregado reclamante foi desprovido (106), com respaldo no despacho agravado, transcrito, por inteiro, no aresto embargado (107-109).
 2. Nos embargos (111), o vencido demonstra que não há necessidade de prequestionamento em recurso ordinário, que, tal qual a apelação, devolve toda a matéria de fato e de direito ao 2.º grau além das questões suscitadas e discutidas no processo (CPC, artigo 515 e § 1.º).
 Face aos artigos 453 e 492 da CLT e da Súmula 21, recebo os embargos.
 Intimem-se as partes. Cumpra-se.
 Em 9.3.79 — Coqueijo Costa, Ministro Presidente da Terceira Turma
 Em cumprimento ao despacho supra, abro vista, por 8 (oito) dias, à Embargada para impugnação ao Dr. Ordélio Azevedo Sette. — Neide Corrêa — Técnico Judiciário

EMBARGOS

RR-3.020/77
 Embargante: Edgard de Mello Filho — (Dr. Ildélio Martins)
 Embargado: Banco Nacional S/A — (Dr. Carlos Odorico Vieira Martins)
 DESPACHO

1. A revista do empregado reclamante não foi conhecida (276). Se omissão houve no aresto regional, o remédio próprio dos embargos declaratórios não foram usados, formando-se a preclusão recursal quanto ao ponto.
 2. Nos embargos (279), o vencido enquadra o conhecimento da revista nos demais aspectos, como se fazia mister, ante os arestos alinhados a fls. 184-285.
 3. Por tais razões, recebo e encaminho os embargos na sua plena devolutividade. Intimem-se as partes.
 Em 9.3.79 — Coqueijo Costa, Ministro Presidente da Terceira Turma
 Em cumprimento ao despacho supra, abro Vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado para impugnação. Ao Dr. Carlos Odorico Vieira Martins. EMBARGOS

AI-3.450/77
 Embargante: Hércules S/A - Fábrica de Talheres — (Dr. Hugo Gueiros Bernardes)
 Embargado: Jacob Levi Filho — (Dr. José Antonio da Cunha)
 DESPACHO

1. A revista da empresa foi conhecida, porém desprovida (90). O sábado não trabalhado, ainda que vigorante regime de compensação semanal, não é considerado dia útil para efeito de duração do descanso anual (91).
 2. Nos embargos (94), a vencida oferece acórdão que sustenta tese diametralmente oposta (95), motivo pelo qual recebo o recurso.
 3. Intimem-se as partes. Cumpra-se.
 Em 13.3.79. — Coqueijo Costa, Ministro Presidente da Terceira Turma
 Em cumprimento ao despacho supra, abro Vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado para impugnação. Ao Dr. José Antonio da Cunha. — Neide Corrêa — Técnico Judiciário

EMBARGOS

RR-786/78
 Embargante: Deraldo Trinchão Borges.
 Advogado: Dr. Raimundo Lima e Silva.
 Embargado: Petróleo Brasileiro S/A PETROBRAS RPBA. Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.
 DESPACHO

1. A revista da Petrobrás foi conhecida e provida para ser julgada procedente a ação de consignação (84). Face ao Parágrafo único do artigo 10 da Lei 5.811/72 foi garantido à Petrobrás a variação ou a eliminação unilateral do horário de trabalho em escala de

revezamento, com o pagamento da indenização prevista no artigo 9 da citada lei (85).

2. Nos embargos (88), o autor vencido invoca dispositivos legais impertinentes, quais sejam o artigo 468 da CLT, que não pode se sobrepor à disposição especial da lei 5.811, e o § 3.º do artigo 153 da CF, que delira da espécie.

O aresto oferecido a cotejo, porém, enfrenta tese de direito intertemporal, dentro da mesma Lei 5.811, em atrito com o julgado embargado.

3. Dou seguimento ao recurso. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Em 8.3.79 — Coqueijo Costa, Ministro Presidente da Terceira Turma
 Em cumprimento ao despacho supra, abro Vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado para impugnação. Aos Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez. — Neide F. Corrêa — Técnico Judiciário
 RR-916/78

DESPACHO

Embargante: João de Moraes e Outros — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Embargado: Companhia Docas do Rio de Janeiro — (Dr. Ildélio Martins)
 Na forma do que dispõe o artigo 265, inciso II do CPC suspendo o processo pelo prazo de noventa dias, conforme requerido conjuntamente pelas partes na petição de fls. 312.

Publique-se e comunique-se à Secretaria do TST Pleno.

Em 9.3.79. — Coqueijo Costa, Ministro Presidente da Terceira Turma
 RR-4298/78

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA. Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira. Recorrido: João Augusto de Assunção. Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

1. A desistência da ação - mesmo que apenas de parte da pretensão de direito material deduzida em juízo - impede homologação por sentença para produzir efeito (CPC, artigo 158, Parágrafo único). E, extinguindo o processo sem julgamento do réu, quando já decorrido o prazo para a resposta (CPC, artigo 267, § 4.º).

2. No caso em tela, desiste o reclamante da matéria única versada na revista da empresa. E o faz pela petição de fls. 93, de que não mandou o Presidente do TRT «a quo» abrir vista à reclamada para se manifestar.

3. Converto o julgamento em diligência para que seja intimada a Petrobrás a dizer sobre o que se contém na petição de fls. 3.
 Prazo de cinco dias (CPC, artigo 185)
 Cumpra-se.

Em 14 de março de 1979
 Assinado: Coqueijo Costa — Ministro Relator

EMBARGOS

RR-1.344/78
 Embargantes: Ênio Freitas e Outros — Advogado: (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Embargado: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais. — Advogado: (Dr. Renan Bandeira)
 DESPACHO

1. A revista dos empregados reclamantes foi conhecida, porém desprovida, pois a remuneração das horas extras, ainda que habitual, não integra o salário para efeito de pagamento do repouso semanal (49).

2. Os embargos estão alicerçados em Jurisprudência contrastante, quanto ao não congelamento dos gúinqüênios, e no Prejulgado n.º 52, no que toca à inclusão do valor das horas suplementares habituais na paga dos repouso hebdomadários.

3. Recebo-os na sua integral devolutividade e os encaminho ao Pleno do TST.

Intimem-se as partes.
 Cumpra-se.
 Em 8-3-79 — Coqueijo Costa Ministro Presidente da Terceira Turma
 Em cumprimento ao despacho supra, abro vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado para impugnação Ao Dr. Renan Bandeira. — Neide F. Corrêa, — Técnico Judiciário
 EMBARGOS

RR-1390/78

Embargante: Henrique da Silva — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Companhia Docas do Rio de Janeiro — (Dr. Ildélio Martins)
DESPACHO

1. A revista do empregado reclamante foi conhecida, porém desprovida, pois legítimo é o congelamento de quinquênios e do adicional de produtividade, próprios do regime estatutário, já que substituídas por outras vantagens concedidas ao ex-funcionário que opta pelo regime da CLT (375).

2. Nos embargos (378), o vencido arqui violação do artigo 15 da Lei 4.860/65, que, «data venia», não cogita da sobrevivência jurídica da gratificação de produtividade que estatui.

No plano da divergência jurisprudencial, o aresto de fls. 380, fala em supressão da gratificação e não em congelamento.

Igualmente, a Lei 4.345 e o Decreto-lei 256/67, artigo 23 não foram infringidos. Os julgados sobre os quinquênios dizem respeito à supressão dos mesmos, e não à imobilização do seu quanto.

3. Denego seguimento ao recurso. Intime-se.

Em 9-3-79 — *Coqueijo Costa*, Ministro Presidente da Terceira Turma
DESPACHO

RR-1390/78

Embargante: Henrique da Silva — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Companhia Docas do Rio de Janeiro — (Dr. Ildélio Martins)

Conforme despachei na petição retro, sendo o pedido bilateral, defiro a suspensão do processo por 90 (noventa) dias (CPC, artigo 265, II).

Após decorrido este prazo, prossiga-se. Intimem-se as partes.

Em 16-3-79. — Assinado: *Coqueijo Costa*, — Ministro Presidente da Terceira Turma
EMBARGOS

RR-1474/78

EMBARGANTES: Gentil Hercílio da Silva — (Dr. Alino da Costa Monteiro);

Embargada: Metalúrgica Schiefferdecker (Dr. Dante Rossi)

DESPACHO

1. A revista do empregado reclamante foi conhecida, porém desprovida, pois as horas extraordinárias não inflitem sobre o cálculo do repouso semanal remunerado e dos feriados, sendo inaplicável o Prejulgado 52, por ser contrário à Lei 605/49.

2. A divergência relacionada nos embargos é específica e o Prejulgado 52 — não obstante as restrições jurídicas que a ele fazem — tem sido julgado legal e constitucional pelo E. STF.

3. Recebo os embargos. Intimem-se as partes.

Em 16-3-79. — *Coqueijo Costa*, — Ministro Presidente da Terceira Turma

Em cumprimento ao despacho supra, abro Vista, por 8 (oito) dias, à Embargada para impugnação. Ao Dr. Dante Rossi. — Neide F. Corrêa, — Técnico Judiciário.

TST-RR-1670/78

AC. 3.ª T-1915/78

Recurso Extraordinário

Recorrente: Estado Paraná — (Dr. Rubens de Barros Brisola)

Recorridos: Estes da Costa Valim e outros — (Dr. Eliud José Borges)

9.ª Região

DESPACHO

Esta justiça do Trabalho julgou-se competente para apreciar e julgar reclamação apresentada por «professores suplementaristas» contratados pelo Estado Recorrente. Este, interpõe recurso extraordinário alegando infração dos artigos 106, 108 e 110, da Constituição.

A meu ver nenhuma dessas violações teria ocorrido.

Reconheço, todavia, que em casos análogos, nos quais o apelo extremo não foi admitido, o Supremo Tribunal Federal deu provimento a agravos de instrumento e ordenou a subida dos autos para melhor exame.

Assim sendo, o princípio da economia processual aconselha a admissão do apelo final, pois inócuo seria o seu trancamento.

Isto posto, ressalvando o meu ponto de vista pessoal de que o acórdão recorrido é juridicamente perfeito, admitido o recurso

extraordinário e determino o seu processamento.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 13 de março de 1979. — Assinado: *João de Lima Teixeira*, — Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Vista, por 10 (dez) dias, ao recorrente para arrazoar Ao Dr. Rubens de Barros Brisola

TST-2942/79 (AI-4249/77)

Agravante: Empresa de Transportes Atlas Ltda.

Agravado: Danilo Bruno da Silva Ao Dr. Fernando Euzébio de Oliveira

O agravante, por intermédio do advogado acima citado, fica intimado a efetuar no prazo de (10) dez dias o pagamento para o preparo do Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal.

EMBARGOS

RR-1.860/78

Embargante: Delício Soares dos Reis e Outros — (Dr. José Francisco Boselli)

Embargada: Companhia Docas de Santos — (Dr. L.C. Miranda Lima)

DESPACHO

1. A revista dos reclamantes foi reconhecida e provida, para ser restabelecida a sentença de 1.º grau (248). Impossível a absorção do repouso semanal obrigatório pelo descanso legal entre duas jornadas (249).

2. A divergência colecionada a Fls. 252 — 253 é específica.

3. Recebo os embargos. Intimem-se as partes.

Em, 9-3-79. — *Coqueijo Costa*, — Ministro Presidente da Terceira Turma

Em cumprimento ao despacho supra, abro Vista, por 8 (oito) dias, à Embargada para impugnação.

Ao Dr. L.C. Miranda Lima. — *Neide F. Corrêa*, Técnico Judiciário.

EMBARGOS

RR-1.968/78

Embargantes: Heraldo Teixeira Ludwig e Banco Itaú S/A.

Advogados: (Drs. José Tórres das Neves e Luiz Miranda).

Embargados: os mesmos.

DESPACHO

1. A Terceira Turma do TST conheceu de revista do Banco a lhe deu provimento, em parte, para excluir de condenação o cômputo das horas extras no descanso semanal remunerado (177). Embargados simultâneos são interpostos.

2. *Embargos do Banco* — Sustentam o absurdo de que, tendo sido recebida a revista amplamente, dele não podia conhecer restritamente o «ad quem», esquecido de que o juízo de admissibilidade «a quo» é meramente declaratório, de cognição incompleta, só vincula quando tranca o seguimento, não é grau de jurisdição, nada decide, não comporta embargos declaratórios e não pode podar ao «ed quem» a devolutividade do recurso. Ao grau superior compete, soberanamente, conhecer, prover no todo ou em parte ou desprover, sem qualquer dependência com o despacho do juízo de admissibilidade «a quo».

Os embargos centram-se na gratificação concedida ao embargado, que, sendo igual ou superior a um terço do seu salário, desobrigaria o reclamado do pagamento das duas primeiras horas extraordinárias. Mas a prova colhida pelo TRT, conforme se lê do aresto embargado, apurou, inclusive com perícia, que a gratificação não alcançava aquele mínimo de um terço. Logo, os julgados alinhados a fls. 185 não podem aviar os embargos.

Denego seguimento.

3. *Embargos do empregado* (188) — Na realidade o acórdão embargado contrariam o Prejulgado 52.

A revista não deveria ter sido conhecida, no particular.

Por essa razão, admito os embargos do reclamante.

4. Intimem-se as partes.

Em 13-3-79. — *Coqueijo Costa*, Ministro Presidente da Terceira Turma

Em cumprimento do despacho supra, abro vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado para impugnação. Ao Dr. Luiz Miranda.

EMBARGOS

RR-2.067/78

Embargantes: Amaury Ferreira Magalhães e Outros — (Dr. José Tórres das Neves).

Embargado: Banco Nacional S.A. — (Dr. Carlos Odorico Vieira Martins)

DESPACHO

1. A revista dos empregados reclamantes não foi conhecida.

Os autores não teriam sofrido qualquer prejuízo com a alteração da nomenclatura de gratificação semestral pelo Banco encampador e o único aresto trazido à colação desatenderia os requisitos da Súmula 38 (159).

Nos embargos, demonstra o vencido que havia divergência específica e que qualquer alteração contratual unilateral é vedada em lei — seja benéfica ou prejudicial ao empregado. Houve substituição de tipo de gratificação.

3. Recebo o recurso na sua plena devolutividade. Intimem-se as partes.

Em, 13-3-79 — *Coqueijo Costa*, — Ministro Presidente da Terceira Turma

Em cumprimento ao despacho supra, abro vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado para impugnação. Ao Dr. Carlos Odorico Vieira Martins.

Neide Corrêa, — Técnico Judiciário.

EMBARGOS

RR-2.228/78

Embargantes: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A — e João Batista de Oliveira.

Advogados: (Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Miguel Raimundo Viegas Peixoto).

Embargados: Os mesmos.

DESPACHO

1. A revista da empresa não foi conhecida e a do empregado o foi para ser desprovida pela Terceira Turma, que assentou compreender a aposentadoria móvel vitalícia a integração de cálculo do 13.º salário (Súmula 78), mas não o abono de permanência, a gratificação de titulado e a comissão de cargo (232).

2. Quanto à prescrição, aplicou o Prejulgado 48.

Recorrem de embargos, simultaneamente, os litigantes.

2. *Embargos do empregado* (236) — Os julgados elencados a fls. 236237, pela amplitude dada ao conceito da remuneração para os fins da aposentadoria dos empregados do Banco reclamado, levam-me a receber o recurso do autor.

3. *Embargos da empresa* (287) — A prescrição e a incompetência podem ser descartadas face à súmula 42. O artigo 444 da CLT não poderia ter sido atingido, pois exatamente é ele que estabelece a contratualidade limitada no D. do Trabalho, em atenção ao princípio maior da proteção ao hipossuficiente. A Súmula 78 foi invocada pelo Regional.

4. Intimem-se as partes. Cumpra-se

Em 8.3.79. — *Coqueijo Costa*, Ministro Presidente da Terceira Turma

Em cumprimento ao despacho supra, abro vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado para impugnação. Ao Dr. Hugo Gueiros Bernardes. — *Neide Corrêa*, Técnico Judiciário

EMBARGOS

RR-2.231/78

Embargantes: Evaldo Dutra da Silva e outro e Jack S/A Indústria do Vestuário.

Advogados: (Drs. Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Sérgio Schmitt)

Embargados: Os mesmos

DESPACHO

1. A Terceira Turma do TST não conheceu da revista da empresa e, conhecendo da que foi interposta pelos empregados, negou-lhe provimento (113). Assentou que «as horas acrescidas em virtude de regime de compensação nulo e o tempo suprimido do intervalo intrajornada devem ser remunerados como serviço extraordinário» (114).

2. *Embargos da empresa*, - (129) — A jurisprudência de fls. 79/80 foi considerada divergente pela Turma e, «data venia», devia redundar no conhecimento da revista, já que era caso de ser sepultada pela Súmula 42. O contrato individual ou coletivo, escri-

to, fixando a compensação da jornada semanal afasta o direito à hora extra. Quando essa pactuação é irregular, subsiste o direito apenas ao adicional legal (Súmula 85).

3. *Embargos dos reclamantes* (117) — Os intervalos intrajornada, voluntariamente concedidos e inferiores aos de lei, devem ser remunerados é o que, diz, com sabedoria, a jurisprudência colacionada a fls. 118-119.

Recebo e encaminho os dois embargos, na integral devolutividade que todo recurso tem e que só poderá ser amputada ou repelida pelo «ad quem», so seja, o Pleno do TST.

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

EM 12.3.79. — *Coqueijo Costa*, Ministro presidente da Terceira Turma

Em cumprimento ao despacho supra, abro vista, por 8 (oito) dias, aos Embargados, para impugnação. Aos Drs. Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Sérgio Schmitt.

— *Neide Corrêa* Técnico Judiciário
EMBARGOS

RR-2.599/78

Embargante: Roberto Postal

Advogado: (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Banco Halles de Investimentos S/A

Advogado: (Dr. Hugo Mósca)

DESPACHO

1. A revista do empregado reclamante foi conhecida, porém desprovida no mérito. Não pode o juiz do trabalho julgar «extra-letum». As horas extraordinárias estão afastadas pelo Prejulgado 46. Nenhuma lei garante a gratificação paga a maior. E da inicial não consta pedido de comissões suprimidas (154-155)

2. Nos embargos (157), o vencido demonstra que, na reclamação apensada há o pedido, considerado inexistente.

Haveria, assim, nulidade por julgamento «contra-petum», que, no caso, não comportava prequestionamento por embargos declaratórios, já que examinada e repelida a pretensão por inexistente.

3. Por isso, o renque de julgados colados a fls. 162-163 autoriza o recebimento dos embargos, na integral devolutividade que todo recurso tem, só limitável pelo órgão competente para julgá-lo - no caso, o Pleno do TST.

4. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Coqueijo Costa, Ministro Presidente da Terceira Turma

Em cumprimento ao despacho supra, abro vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado, para impugnação. Ao Dr. Hugo Mósca. — *Neide Corrêa* Técnico Judiciário.

RR-1398/78

Embargantes: Lourdes Peruzzo e outra — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A — Dra. Martha Prates Dutra

Despacho — 1. A revista da empregada reclamante não foi conhecida (95) pois, não sendo válida a compensação de horário, tem-se como já remuneradas as horas trabalhadas, sendo devido apenas o adicional de vinte e cinco por cento. Aplicou-se a Súmula 85 (95).

2. Daí, o descabimento flagrante dos embargos tentados a fls. 98 pelas autoras, pois assim dispõe o artigo 894 da CLT: não devem eles ser recebidos pelo «a quo» nem conhecidos pelo «ad quem» quando o aresto embargado fincar-se em verbete sumulado ou Prejulgado do TST.

3. Denego seguimento. Intime-se

Em 9.3.79. — Assinado: *Coqueijo Costa*, Ministro Presidente da 3.ª Turma

RR-2336/78

Embargante: Aloísio Alves Rabelo — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargada: Light Serviços de Eletricidade S/A — (Dr. Célio Silva)

DESPACHO

A revista do empregado reclamante foi conhecida, porém desprovida, no mérito, pois tanto a Junta como o Regional são soberanos na apreciação da prova, valendo a que este último faz, porque seu acórdão substitui, por inteiro, a sentença de 1.º grau, mesmo quando a confirma (103).

2. Nos embargos (106), o autor vencido aponta o dispositivo legal que foi interpretado pelo TRT artigo 461 da CLT. E não consegue colocar a questão no âmbito de

uma possível infringência ao artigo 458 da mesma CLT, pois, para tanto, investe pelo campo fático-interpretativo da causa.

Os arestos de fls. 110 não são específicos a ponto de infirmarem a tese abraçada pela Turma «a qua», pois trata-se do desequilíbrio da isonomia ante o valor da habitação fornecida.

3. Denego seguimento ao recurso. Intime-se.

Em 8.3.79. — Assinado: *Coqueijo Costa*, Ministro Presidente da 3.ª Turma
RR-2966/77

Embargante: Light Serviços de Eletricidade S/A — (Dr. Pedro Augusto Musa Julião).

Embargado: Joaquim Pereira de Brito — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

1. A revista do empregado reclamante foi conhecida e provida para ser julgada procedente a reclamação (84), pois as horas extraordinárias habitualmente prestadas integram-se ao salário (86).

2. A inconstitucionalidade da Súmula 76 não pode justificar o recurso, inclusive porque a norma do artigo 165, VI, da CF tida como programática, pelo STF.

Fundado em verbete do TST, o aresto embargado torna-se insuscetível de embargos, a teor do artigo 894 da CLT.

3. Denego seguimento. Intime-se.
Em 16.3.79. — Assinado: *Coqueijo Costa*, Ministro Presidente da 3.ª Turma
Vista, por 5 dias, ao agravado para contraminutar

TST-1498/79 (RR-1208/77)
Agravante: Coca Cola Refrescos S/A
Agravado: Genival Gomes Cordeiro
Ao Dr. Hugo Mósca
TST-14489/78 (RR-1608/77)
Agravante: Máquinas Varga S/A
Agravado: Maria Jamaitis Gomes e outros
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
RR-3431/78

Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S/A — (Dr. Alencar Naul Rossi)
Recorrido: Jorge Sugahara — (Dr. José Tôrres das Neves)

DESPACHO

Revista (fls. 57/60) argüindo violação do artigo 11 e divergência jurisprudencial em relação à parte da decisão regional que deferiu o adicional noturno desde 1968 e apontando violação do artigo 7.º da lei 705/49 além de divergência jurisprudencial quanto à repercussão das horas extras no repouso semanal remunerado.

A douta Procuradoria, às fls. 71, manifestou-se pelo não conhecimento.

No que concerne à matéria prescricional o acórdão regional decidiu em consonância com o Prejulgado 48 e no que diz respeito à integração das horas extras no cálculo do repouso semanal remunerado está de acordo com o Prejulgado 52.

Considerando que os Prejulgados consubstanciam a iterativa, notória e atual jurisprudência do Pleno (Súmula 42), Nego Prosseguimento à revista nos termos do artigo 9.º da lei 5584/70.

Brasília, 13 de março de 1979.
Publique-se
Assinado: *Ary Campista*, Ministro Relator.

Ao recorrido, por 5 (cinco) dias, para impugnação (Art. 543 - Código de Processo Civil).

Recorrente: CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A.
Recorrido: Simão Bento de Souza — Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

Brasília, 20 de março de 1979 — *Ma. das Graças Calazans Barreira*, Subsecretária da 3.ª Turma

CORREGEDORIA-GERAL

Ata da Inspeção Correicional realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, na cidade

de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na praça Rui Barbosa, nº 21, instaurou-se a Correição Periclitada Ordinária no referido Tribunal. Presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Gerardo Starling Soares, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o MM. Juiz Doutor Ivesco Pacheco, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, acompanhados do Doutor Ronald Starling Soares, secretário "ad hoc" da Corregedoria Geral e do Doutor Antonio Nino Alice, Secretário da Corregedoria Regional, iniciaram-se os trabalhos, de conformidade com o Edital publicado no *Diário da Justiça da União* do dia 16 de fevereiro de 1979, página número 1.000, e "Diário Oficial" do Estado do Rio Grande do Sul, do dia 02 de março de 1979. O auxílio Edital 10, anexo ao local próprio, no Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Cumpridas as formalidades legais e regimentais, o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor foi, inicialmente, comunicado de que em 1978 foram apresentadas 14 reclamações correicionais, tendo sido todas solucionadas, relativamente a Correições Ordinárias, em 1978 foram submetidas a inspeção correicional 30 Juntas de Conciliação e Julgamento, oportunidade em que inspeccionou o Excelentíssimo Senhor Presidente em função correicional 30 Juntas e proferiu 82 despachos. O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente inspeccionou 17 Juntas, proferindo 239 despachos. Foram examinados nessas inspeções 11.624 processos e 628 livros. Foram proferidos também 0215 despachos correicionais em processos arquivados. Deixaram de ser inspeccionadas 03 Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital (2.ª, 4.ª e 11.ª), bem como as de Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Erechim, Lajeado, Passo Fundo e Vacaria. A partir do mês de abril do ano em curso serão inspeccionadas as referidas Juntas. Foram, igualmente, inspeccionados, em 1978, os serviços de distribuição das cidades de Pelotas e São Leopoldo e os respectivos Serviços de Registro de Custas e Emolumentos, restano, assim, o Serviço de Distribuição de Porto Alegre e o Depósito Judicial da Região. Quanto a Provedimentos, foram baixados em 1978, cinco, e, em 1979, apenas um, cujas cópias acompanham a presente Ata. Em 1978 foram recebidos e despachados 3.699 recursos, assim discriminados: Revistas para TST: 3.186; Recursos Ordinários: 53; Agravos de Instrumento: 378; Recursos Extraordinários: 3; Cartas de Sentença: 79. As 18,00 horas foram suspensas os trabalhos. No dia 21, às 10,00 horas foram reanunciadas os trabalhos, passando o Senhor Ministro a examinar os Livros Oficiais do Tribunal a seguir descritos: Livro de Distribuição de Processos em Geral, do qual consta: Recursos Ordinários — 4.252; Agravos de Petição 242; Agravos de Instrumento — 120; Homologações de Acordo — 231; Revisões de Dissídio Coletivo — 61; Dissídios Coletivos — 13; — Ações Rescisórias — 28; Mandados de Segurança — 27; Embargos Declaratórios — 131; Conflito de Competência — 06; Agravo Regimental — nihil; Matéria Administrativa — 03; Arguição de Inconstitucionalidade — 02; Impugnação à Investidura de Vogal — 01; Habeas Corpus — 01, tudo perfazendo o total de 5.118 processos. Livro de Posse dos Senhores Juizes — um volume. Livro de Posse dos Funcionários — "Livro 2" — um volume. Livro de Publicações de Acórdãos — 4 volumes, sob a Presidência do Doutor Juiz Semanário. Livro de Registro de Atas das Sessões Ordinárias do Tribunal Pleno — um volume; Livro de Registro de Atas das Sessões Extraordinárias — um volume. Livros de Registro de Atas das Sessões das Turmas — quatro volumes; dois volumes de cada Turma. Livro de Carga para Advogados — um volume, examinado a partir da última correição. Livros de Protocolo e Petições — quatro volumes, examinados a partir da última correição. Livros de Protocolo de Processos — quatro volumes, examinados a partir da última correição. A seguir o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral procedeu ao exame dos valores relativos a Custas e Emolumentos, cujos livros consignam a seguinte arrecadação, em 1978; em Porto Alegre foram arrecadados a título de custas, Cr\$ 7.224.050,59; emolumentos, no valor de Cr\$ 904.700,97, num total, para a Capital, de Cr\$ 8.129.651,56. No interior da Região foram arrecadados, a título de custas, Cr\$ 4.074.668,74; a título de emolumentos, Cr\$ 694.545,76, num total de Cr\$

5.067.914,50. Destarte, as cifras gerais acusam o expressivo número de Cr\$ 13.608.121,06 (treze milhões, seiscentos e oito mil, cento e vinte e um cruzeiros e seis centavos). A par desse movimento, o Imposto de Renda Retido na Fonte, que passou a ser recolhido a partir de março de 1978, atingiu a cifra dos Cr\$ 410.555,00, na Capital, e de Cr\$ 298.700,00, no interior, perfazendo a apreciável soma de Cr\$ 709.255,00. Foram Examinados, a seguir, os registros do Setor de Contas e Cálculos da Contadoria Judiciária, que passou a funcionar a partir de agosto de 1978, na forma do Provimento número 84-78. Verifica-se que o Setor se mostrou altamente eficiente, contribuindo para emprestar maior celeridade nas execuções e ao mesmo tempo reduzir apreciavelmente o custo. Foram recebidos 1.798 processos, sendo devolvidos 1.557, ficando um saldo de 221. Nestes processos foram realizados 1.487 cálculos de liquidação de sentença e 311 de atualização de correção monetária e juros. Os livros examinados encontram-se em perfeita ordem, sendo que em todos eles o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral após seu "visto". Prosseguindo, determinou o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral fossem apanhados, ao acaso, nos Serviços Judiciários do Tribunal, 18 processos de natureza diversas, para o fim de aferir-se a regularidade da boa ordem e do cálculo dos prazos médios dos feitos em tramitação, observado o critério de amostragem. Atendendo à solicitação de Sua Excelência, foram-lhe apresentados para exame: nove Recursos Ordinários: TRT-RO — 3981-78 — 3778-78 — 4263178 — 3308-78 — 4064-78 — 4205-78 — 3985-78 — 4050-78 — 33.74-78. — Dois Agravos de Petição: TRT-AP — 1146-78 e 5059 de 1978. Dois Agravos de Instrumento: TRT-AI-5511-78 e 3959-78. Uma Ação Rescisória: TRT-AR-3696-78. Dois Mandados de Segurança: TRT-MS 3553-78 e 5582-78 e dois processos de Revisão de Dissídio Coletivo: TRT-RDC-6036-78 e 5284-78. Os referidos processos acham-se em boa ordem, sendo de salientar-se que se apresentam de modo correto todos os atos processuais constantes dos mesmos. Quanto aos prazos médios apurados, tendo em vista as limitações impostas pelo critério de amostragem, o único possível em face das características de que se revestem as correições, foram encontrados os seguintes índices: 1) prazo global, incluída a tramitação na Doutra Procuradoria Regional: 151-27 dias; 2) prazo líquido no Tribunal Regional do Trabalho, até a publicação: 70,33 dias; 3) prazo líquido no Tribunal Regional do Trabalho, até o julgamento: 67 dias; 4) prazo médio com o Relator, até a data do julgamento: 24,94 dias; 5) prazo médio com o Revisor: 7,27 dias; 6) prazo médio com o Relator, após o julgamento, até a entrega da minuta do acórdão ao Serviço competente: 3,66 dias; 7) prazo médio de publicação do acórdão: 45 dias; 8) prazo médio na Procuradoria: 30,83 dias. Em todos os processos objeto de exame o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral após seu "visto". A seguir passou a examinar a produtividade do Tribunal no ano de 1978; o Tribunal Pleno realizou 75 sessões: 46 ordinárias, 29 extraordinárias. Recebeu 380 processos, aos quais se somaram 26, resíduos de 1977, perfazendo um total de 406, tendo julgado 376 processos e ficando para 1979 um saldo de 30 processos. A 1.ª Turma recebeu 2.563 processos, somando-se a estes 259, resíduos de 1977, num total de 2.822 processos. Realizou-se 49 sessões, nas quais decidiu 2.175 processos, ficando um saldo para 1979 de 647 processos a julgar. A 2.ª Turma recebeu 2.365 processos, dos quais se somaram 419, resíduo de 1977, totalizando 2.784 processos. Realizou 45 sessões, decidindo 2.277 processos, ficando um saldo de 419 processos a julgar para 1979. Concluindo Pleno e Turmas receberam em 1978, 8.072 processos, apreciando no mesmo exercício 4.967, havendo, pois, um acréscimo de julgamento pelo Pleno na ordem de 112 processos, tendo em vista o movimento de 1977. No que tange às Turmas, a 1.ª Turma julgou em 1978 217 processos a menos enquanto a 2.ª julgou a mais 281, comparando-se com o exercício de 1977. A Procuradoria Geral recebeu, em 1978, 5.364 — Processos que se somaram ao resíduo do ano anterior, de 600 processos. Foram emitidos 5.103 pareceres, restando um saldo para 1979 de 861 processos. Nesta data há apenas 644 procesos pendentes de parecer. Examinados os livros,

registros e processos, o Senhor Ministro Corregedor Geral mandou consignar em ata que as recomendações formuladas por ocasião da anterior inspeção correicional regular tenham sido rigorosamente cumpridas, com exceção, apenas, de relativa às correições, pois que não puderam, pela insuficiência de verba e pelos problemas decorrentes da ultimização das obras do prédio onde passarão a funcionar as Juntas, ser inspeccionadas 9 das 39 Juntas de Conciliação e Julgamento. Durante a correição e até a presente data não foi apresentada qualquer reclamação correicional por partes, advogados ou entidades sindicais. Finalizada a inspeção foi designada a sessão de encerramento perante o Tribunal Pleno para as 14,00 horas do dia 22, determinando o Excelentíssimo Senhor Senhor Ministro Corregedor Geral constasse da presente ata as seguintes considerações: "Foi com satisfação que verificamos e constatamos que este Tribunal, no exercício de suas tão altas finalidades, tem se mantido na linha indesviável de suas consagradas tradições de desempenho correto e exemplar. Já a conhecíamos tanto do Rio de Janeiro, antiga sede do Tribunal Superior do Trabalho como posteriormente, de Brasília, para onde se transferiu por força de dispositivo constitucional a partir de maio de 1971. Os processos que proviham deste Tribunal tinham sua natural e forçosa distinção, revelando eles, desde a cuidadosa elaboração dos relatórios em separado, das ementas, que minuciosas e elucidativas, eram em espelho fiel do que constituía o corpo dos acórdãos e de suas conclusões, se constituíam num todo harmonioso de consonância de impecável tonalidade. Foi o que mais uma vez vimos e guardamos do trabalho desta grande Corte Trabalhista em nossa vista periódica e regimental. Ficam, destarte, consignadas indelevelmente nossas impressões e também as que necessariamente envolvem desde a figura altamente humana e cativante de seu eminente Presidente, figura admirável de juiz e jurista, Doutor Ivesco Pacheco, bem como de seu não menos eminente, culto, inteligente e jovem Vice-Presidente, Doutor Antonio Salgado Martins, e, ainda, numa extensão rica, a cultura e erudição revelados com esmero e cuidado pelos eminentes Juizes desta nobre Corte de Justiça. Temos, como remate perfeito e justo de tudo o que nos foi dado observar, que nenhum reparo de relevo surgiu aos nossos olhos que desse ensejo a registro nesta ata. Tivemos na nossa pobre, mas fértil de lutas e trabalhosa vida, como dos mais ditosos e felizes os dias que vivemos neste glorioso Rio Grande do Sul, de tradições tão marcantes de bravura, civismo, cultura, politização, que deu multo e seu sangue pela integridade da Nação Brasileira em epopéias inesquecíveis de heroísmo e sentimento de brasilidade." Determinou, finalmente, fosse assinalada, como registro especial, a eficiente colaboração emprestada à realização desta correição pelos seguintes servidores: Doutor Antonio Nino Alice, Secretário da Corregedoria Regional; Doutor Mário Somensi, Secretário Geral da Presidência; D. Margarida Moraes Nascimento, Diretora Geral da Secretária; Dr. Mário Junqueira, Secretário do Tribunal; Sérgio Alexandre Almeida, Diretor da Contadoria Judiciária; Homero Maya D'Ávila, da Assessoria de Imrensa e Relações Públicas; Lady Rodrigues Correa, Diretora do Serviço de Cadastro Processual; Fernando Bastos, Diretor dos Serviços Auxiliares; Gláphyra Monteiro Piffero, Tília Martins Mies Gomes e Yolka Guimarães Teixeira, funcionárias da Corregedoria. Concluindo, determinou o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral fosse encerrada a presente ata, a qual eu, *Ronald Starling Soares* — Secretário da Corregedoria Geral *ad hoc* subscrevi, indo assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Gerardo Starling Soares, pelo DD. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, Doutor Ivesco Pacheco, e pelo Secretário da Corregedoria Geral *ad hoc* Dr. Antonio Nino Alice. — Dada e passada nesta cidade de Porto Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. — Ministro *Gerardo Starling Soares* — Corregedor Geral da Justiça do Trabalho. — *Ivesco Pacheco*. — Presidente e Corregedor do TRT da 4.ª Região. — *Ronald Starling Soares* — Secretário da Corregedoria Geral "ad hoc". — *Antonio Nino Alice* — Secretário da Corregedoria Regional.